A história dos PEAs

Um olhar sobre os Projetos de Educação Ambiental no Licenciamento de Petróleo e Gás

Realização

Apoio

"A realização do Projeto Impactos na Pesca é uma medida compensatória estabelecida pelo Termo de Ajustamento de Conduta de responsabilidade da empresa PetroRio, conduzido pelo Ministério Público Federal – MPF/RJ."

A história dos PEAs

Um olhar sobre os Projetos de Educação Ambiental no Licenciamento de Petróleo e Gás

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

A História dos PEAs : um olhar sobre os projetos de educação ambiental no licenciamento de petróleo e gás / Tatiana Walter ... [et al.]. -- São Lourenço do Sul, RS : Ed. dos Autores, 2021.

Outros autores : Jessica Fisher, Natália Barreto Gonçalves Rosa, Roxana Ruiz Buendia.
ISBN 978-65-00-33860-7

1. Ecologia 2. Educação ambiental 3. Pesca artesanal - Brasil I. Walter, Tatiana. II. Fisher, Jessica. III. Rosa, Natália Barreto Gonçalves. IV. Buendia, Roxana Ruiz.

21-88010 CDD-304.2

Índices para catálogo sistemático:

1. Educação ambiental 304.2

Aline Graziele Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

A história dos PEAs

Um olhar sobre os Projetos de Educação Ambiental no Licenciamento de Petróleo e Gás

Elaboração

Tatiana Walter

Jéssica Fischer

Natália Barreto Gonçalves Rosa

Roxana Ruiz Buendía

Prefácio

José Silva Quintas

Revisão de conteúdo

Mônica Armond Serrão

Maryane Vieira Saisse

Revisão de língua portuguesa

Laís Marx Umpierre

Projeto gráfico

Leon Barreto Gonçalves Rosa

Cristiane Simões Netto Costa

Ilustrações

Vania Pierozan

Murilo Antonio Rodrigues Silva

Agradecimentos

Iniciamos este agradecimento pelas mulheres e homens das comunidades pesqueiras artesanais da Região dos Lagos e do Norte Fluminense, no Rio de Janeiro, que compartilharam conosco histórias de suas vidas. Agradecemos às equipes técnicas dos PEAs NEA-BC, ObservAção, FOCO, REMA e Pescarte, pelo suporte à pesquisa na região, o que envolveu a mobilização das/os **sujeitas/os**, cessão de espaço para as entrevistas, envio de fotos, material audiovisual e relatórios para contribuir com as análises e ilustrações. Oportunamente, agradecemos às/aos técnicas/os e cordenadoras/es destes PEAs que também nos cederam entrevistas.

Agradecemos nominalmente a algumas pessoas que contribuíram com a construção deste livro: ao professor José Silva Quintas por escrever o prefácio, à pesquisadora Naila Takahashi e ao professor Carlos Frederico Loureiro pelas valiosas contribuições na primeira versão do texto, à historiadora Bianca Caetano por suas contribuições à escrita, à Andrine Longaray pelas formulações dos mapas que subsidiaram as ilustrações e à Aline Almeida pela contribuição na revisão. Por último, agradecemos aos demais integrantes da equipe do Projeto Impactos na Pesca que, em conjunto com aquelas/es acima citadas/os, tornaram este livro possível.

Dedicatória

“(...)
A coragem de estar
De ser e de falar

Estar onde não se podia imaginar.
Mas podia estar.

Seu lugar é no mar, no rio, e no brejo.
O seu lugar é aqui e onde vocês quiserem estar.
(...)”

Grupo Gestor, Patrícia Pereira da Silva. *In:* **Trabalho e Poesia, Pescarte, 2018.**

Sumário

Apresentação 7

Prefácio 10

Porque contar esta história... 22

O que são os PEAs? 24

Como surgiram os PEAs? 28

O Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos 55

Afinal, o que aprendemos sobre os PEAs? 110

Referências 114

O Projeto Impactos na Pesca: quem somos!. 120

O que acontecia no país e no mundo enquanto os PEAs estavam se formando?..... 122

Glossário 134

Referências das informações complementares e do glossário 147

Apresentação

Este livro é dedicado às pescadoras e aos pescadores artesanais que participam de Projetos de Educação Ambiental (PEAs), exigidos como **condicionante do licenciamento ambiental**[1] das atividades de produção de petróleo e gás, de responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Em especial, o livro deseja contar a história dos PEAs a partir dos relatos e das vivências das pescadoras e pescadores artesanais, de suas lideranças e seus familiares, que integram um ou mais projetos que compõem o Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos (PEA/BC). Essas pescadoras e pescadores, por vezes, são **sujeitas/os da ação educativa** de um ou mais PEAs, outras, são educadoras/es ambientais, filhas/os de pescadoras/es ou integrantes de suas comunidades que, anteriormente, atuaram como **sujeitas/os** e passaram a integrar a equipe de um dos projetos.

Esses relatos e vivências foram registrados por meio de conversas conosco quando da realização da pesquisa "*Avaliação de Impacto Social: Uma leitura crítica sobre os impactos de empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás sobre as comunidades pesqueiras artesanais situadas nos municípios costeiros do Rio de Janeiro*", conhecido como "Projeto Impactos na Pesca". Vivências que contribuíram com a formação de estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e que significam e ressignificam nossa forma de pensar o mundo e de nos colocarmos ao lado de suas lutas.

Isso ocorre em um momento anterior à avassaladora pandemia de COVID-19, que enfrentamos desde março de 2020. Mesmo em meio ao seu avanço, a perda de milha-

1 Os termos destacados têm seu significado disponível em um Glossário, que está localizado ao final deste livro.

res de vidas no país e no mundo, paralelo ao processo de desestruturação das **políticas públicas** e dos ataques aos nossos direitos, somos capazes de *esperançar* e, por meio da esperança, de lutar e resistir.

Executado entre 2017 e 2020, o Projeto "Impactos na Pesca" é fruto de um **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**, exigido pelo Ministério Público Federal (MPF), pelo IBAMA e Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) devido ao derramamento de petróleo ocorrido no Campo de Frade, na Bacia de Campos, em 2011. Com a venda do Campo de Frade, em março de 2019, a operadora responsável pelo TAC é a PetroRio, e quem gere seus recursos é o Fundo Brasileiro de Conservação para Biodiversidade (FUNBIO). Esses recursos têm resultado tanto em apoio a pesquisas, como a projetos de educação ambiental específicos à geração de trabalho e renda às/aos pescadoras/es, quanto no fortalecimento da gestão ambiental pública.

Às pescadoras e aos pescadores e outras leitoras e leitores que se interessarem pelo livro, revelamos que o mesmo foi construído com muito carinho, em agradecimento por dedicarem seu tempo a nossa pesquisa e ao reconhecimento por suas lutas. Procuramos revelar parte do universo da pesca artesanal e, ao mesmo tempo, apresentar o conjunto de atividades que envolvem um PEA nos moldes da **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública**.

As ilustrações deste livro foram elaboradas tendo como referência o universo da pesca na Região dos Lagos e Norte Fluminense, onde ocorrem os PEAs analisados. Seu texto foi construído articulando as falas das pescadoras e pescadores que participaram de nossa pesquisa com informações descritas em documentos oficiais dos projetos, de modo a contar, a partir de seus relatos, a história dos PEAs em seu cotidiano e em suas conquistas.

Nós queremos situar esta história – que integra pessoas, comunidades e municípios do litoral fluminense – nas instituições públicas e seus esforços na construção e consolidação da **política pública** ambiental brasileira, tal como em sua relação com o mundo. Neste caso, **políticas públicas** que articulam Educação Ambiental e **Licenciamento Ambiental**, que só se tornaram possíveis a partir do processo de democratização do Brasil, do reconhecimento da diversidade da sociedade e de suas ideias como princípios norteadores.

Neste sentido, este livro revela a atuação de muitos grupos sociais que se constituem como **sujeitas e sujeitos da ação educativa**, analistas ambientais do IBAMA, educadoras e educadores ambientais, pesquisadoras e pesquisadores, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e órgãos ambientais. Pessoas e instituições que, em diferentes momentos e oriundos de diferentes regiões e movimentos, optaram por convergir em busca de uma sociedade mais justa e igualitária, por meio de uma proposta de **educação crítica, emancipatória e transformadora**.

Prefácio

Tudo começou quando, lá pelo início dos anos 90, as educadoras e educadores do IBAMA perguntaram-se como a Educação Ambiental, em um órgão ambiental, deveria ser praticada para cumprir o papel a ela atribuído pela Constituição de 1988 e pela Política Nacional de Meio Ambiente, Lei 6938/81. Naquela altura, já se sabia que as ações educativas objetivando a mudança de comportamento individual, para "cada um fazer a sua parte" como grande estratégia educativa para proteger e defender o **meio ambiente** ecologicamente equilibrado, não tinha âncora na realidade socioambiental, que já estava claramente desvendada pelos cientistas.

O debate sobre a questão ambiental, iniciado na sociedade civil e no mundo acadêmico, havia transbordado para a esfera internacional, envolvendo Estados Nacionais e instituições multilaterais. Iniciava-se a temporada de seminários e conferências internacionais. Já era visível que os chamados **problemas ambientais** globais e seus desdobramentos locais não existiam por um capricho da natureza, mas como produto da construção histórica de um determinado modo de pensar e agir, que se tornou hegemônico na sociedade planetária. Materializado como um modelo de desenvolvimento econômico planetário, principalmente por meio do capital e da política, esse modo de pensar e agir hegemônico vem definindo tanto o caráter das relações sociais quanto as características da relação das sociedades com a natureza. Daí, intensifica-se a degradação ambiental, a exploração do trabalho social e a desigualdade social, tal como se conhece hoje.

É evidente que, nesse contexto, a ação individual na esfera privada, tipo *cada um fazer a sua parte*, apesar de ser eticamente desejável, é impotente para enfrentar a potência deste movimento histórico. Nesse contexto que nasce o processo de construção da **educação no processo de gestão ambiental pública**, como proposta do IBAMA para responder ao demandado tanto pela Constituição de 1988 quanto pela Política Nacional de Meio Ambiente. Processo que, desde o seu início, envolveu a participação intensa da comunidade acadêmica na sua construção.

Trata-se de uma concepção de educação ambiental que centra sua prática no desenvolvimento das capacidades e valores necessários à ação coletiva, organizada e qualificada da população na defesa e proteção ao direito coletivo ao **meio ambiente** ecologicamente equilibrado.

Como é comum na história da Administração Pública brasileira, persistia (e ainda persiste) a dúvida sobre até onde a construção continuaria sem trair seu propósito **crítico, transformador e emancipatório**. Afinal, a história mostra que assim como há contextos favoráveis, também há os desfavoráveis. No primeiro, tenta-se avançar ao máximo e, no segundo, resiste-se o máximo possível.

Nesse sentido, o livro *A História dos PEAs: um olhar sobre os projetos de educação ambiental no licenciamento de petróleo e gás* é mais um testemunho de que, até o momento, está sendo possível fazer **educação ambiental crítica** no Brasil, tal como preconiza a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9795/99) em seus princípios e objetivos. Também é a demonstração prática do potencial de realização de uma **política pública**, que acredita na determinação e na capacidade do nosso povo de sair da

condição de dependente de favores para transformar-se em construtor da sua **autonomia** e da sua história. Trata-se da Pedagogia do Transformar-se Transformando, ou seja, as pessoas transformam-se ao mesmo tempo em que estão contribuindo coletivamente para a transformação do mundo. Isso somente é possível pelo exercício da *práxis* nos processos de ensino-aprendizagem.

Este povo, sejam pescadoras e pescadores, ribeirinhos, jovens e adultos das periferias urbanas, catadores e catadoras de material reciclável, quilombolas e outros **povos e comunidades tradicionais**, trabalhadoras e trabalhadores informais e outros invisíveis para o Estado brasileiro, precisa apenas de **políticas públicas** compatíveis com suas especificidades para demonstrarem sua capacidade de transformar as condições adversas a que são submetidos cotidianamente e lutar por aquilo que está prometido na legislação brasileira, mas não é cumprido.

Políticas públicas de várias naturezas podem ser materializadas em programas e projetos, tais como os de Educação Ambiental desenvolvidos no contexto das práticas de gestão ambiental pública. Nos casos relatados, Projetos de Educação Ambiental (PEAs), realizados *com e não para* comunidades pesqueiras da Bacia Sedimentar de Campos, exigidos pelo IBAMA como **medida mitigadora** de **impactos ambientais** negativos diretos e/ou indiretos, relacionados a empreendimentos e atividades da cadeia produtiva de petróleo e gás natural.

Programas ou Projetos de Educação Ambiental devem pressupor que estes grupos sociais, para além da sua capacidade de aprender e transformar, têm muito a ensinar, portanto, aptos a contribuir com o seu saber para o desvelamento e a transformação da dura e injusta realidade socioambiental

em que vivem. Processo educativo em que a posição relativa entre educador e educando está sempre mudando na relação pedagógica.

Assim, a relação *educador-educando e educando-educador*, além de ser *necessariamente* mutável ao longo do processo de ensino-aprendizagem, não é estática e tem mão dupla. É trabalho, como ensina o mestre Paulo Freire

(...) **daqueles** [educadoras e educadores] que **sabem que pouco sabem** — por isso **sabem que sabem algo e podem assim chegar a saber mais — em diálogo com aqueles que, quase sempre, pensam que nada sabem** [educandos e educandas], para que **estes, transformando seu pensar que nada sabem em saber que pouco sabem**, possam **igualmente saber mais.** (FREIRE, 2014, p. 19, grifos meus).

Leal à pedagogia que media as práticas da **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública**, este livro vocaliza não apenas a perspectiva de quem promove o ato pedagógico, mas, sobretudo, a percepção das pescadoras e pescadores do que foi conquistado por meio dos PEAs, a potencialidade das conquistas e o significado delas para si e para suas comunidades. São emblemáticas as falas de pescadoras e pescadores ao longo do texto.

As falas corroboram a perspectiva dos servidores do IBAMA e acadêmicos que, trabalhando *nas condições históricas dadas e não nas que desejavam* e, coerentes com os marcos da pedagogia de matriz freiriana, desde 1991, "*aos trancos e barrancos*", iniciaram o movimento do processo instituinte de construção coletiva do que se conhece atualmente como **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública**. Portanto, uma con-

2 FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Paz e Terra, 2014.

cepção educativa, que pressupõe a sua construção coletiva permanente. Um processo instituinte e não instituído, pronto e acabado.

A **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública** não é uma nova Educação Ambiental, porém uma concepção de Educação Ambiental, cujos pressupostos são:

a) os **problemas ambientais** globais são um produto de um processo histórico de construção do modelo de sociedade, fundamentado nos pressupostos da modernidade eurocêntrica e das formas hegemônicas de circulação e acumulação do capital no tempo e em todos os cantos do planeta;

b) identidade político-pedagógica referenciada na Educação Ambiental Crítica;

c) identidade operacional-constituída com base na intervenção pedagógica nas práticas da gestão ambiental pública;

d) garantia do direito ao **meio ambiente** ecologicamente equilibrado como inseparável dos demais direitos constitucionais individuais e coletivos;

e) que a gestão ambiental pública não é neutra. Sua prática pode produzir assimetrias na distribuição de custos e benefícios na sociedade, ou seja, a injustiça ambiental;

f) conflito ambiental, potencial ou explícito, é inerente ao uso dos recursos ambientais na sociedade atual;

g) construção coletiva e ação-reflexão são estruturantes inseparáveis da prática pedagógica.

h) prática educativa em permanente interação com a realidade socioambiental que, por natureza, é multidimensional e complexa. Longe de ser uma prática instituída, é uma prática instituinte.

Ao ser praticada, a **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública** deve pautar a organização e execução dos processos de ensino-aprendizagem buscando desenvolvimento das capacidades e a construção de valores com grupos sociais específicos, cuja finalidade é a sua intervenção coletiva, organizada e qualificada para:

1) o exercício do **controle social** sobre ação ou omissão do Estado na gestão ambiental pública;

2) a análise e avaliação da escala e das consequências presentes e futuras das intervenções no **meio ambiente**;

3) propor, fortalecer e/ou redirecionar **políticas públicas** que contribuam para conquista e manutenção dos direitos da cidadania;

4) contribuir na construção de uma sociedade justa, democrática, solidária e ambientalmente segura.

Na gestão ambiental pública, somente articulando as atividades de comando e controle, como Fiscalização, **Licenciamento** e Zoneamento Ambiental; criação e gestão de Áreas Protegidas; Gestão de Recursos Pesqueiros; Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos; Enquadramento de Corpos D'água e com a promoção das práticas de **controle social** é que os órgãos ambientais contarão com o necessário apoio da sociedade civil organizada para o cumprimento do dever constitucional de proteger e defender o **meio ambiente** ecologicamente equilibrado e, assim, contribuírem no âmbito das

suas atribuições para garantir efetividade deste direito, ainda por ser concretizado.

Os instrumentos de comando e controle, e outros previstos na legislação, basicamente, são ferramentas táticas da gestão ambiental pública, manejadas pelos agentes do Estado. Essas ferramentas, por incidirem na contenção de riscos e danos ambientais, produzidos como consequência do modelo de desenvolvimento econômico vigente, ao invés de incidir sobre as estruturas desse modelo, possuem baixo potencial estratégico.

Por outro lado, a experiência vem demonstrando, desde os anos 70, que a mobilização e a participação das organizações da sociedade civil comprometidas com a defesa do **meio ambiente** são essenciais não somente para a instituição de **políticas públicas** de proteção ambiental pelos entes federativos, como também para sua implementação e para atuarem como fator de contenção às proposições de retrocessos nas normativas e na execução das políticas.

Nesse contexto, a Educação Ambiental, por ser uma prática social, pode assumir tanto uma perspectiva reformista de redução de riscos e danos ambientais, sem problematizar suas causas e assumindo as suas consequências como uma fatalidade inescapável, que somente podem ser mitigadas e não evitadas, quanto uma perspectiva diametralmente oposta. No primeiro caso, a Educação Ambiental assume a feição de um instrumento da gestão ambiental pública, que inculca a racionalidade do controle de danos como a ação possível de proteção e defesa do **meio ambiente** ecologicamente equilibrado, portanto, uma perspectiva conformista e domesticadora.

No segundo caso, tem-se uma Educação Ambiental fundamentada na **Educação Crítica** ou popular de matriz freiriana que, sem minimizar a importância das ações de comando e controle, toma os danos e riscos socioambientais como matéria prima pedagógica para desvelar a realidade socioambiental e contribuir para transformações estruturais nas relações no interior da sociedade e desta com a natureza. Nessa abordagem, a Educação Ambiental adquire o caráter de instrumento estratégico da Gestão Ambiental Pública ao trabalhar pedagogicamente a questão ambiental na perspectiva de que as pessoas transformam-se agindo de modo coletivo, organizado e qualificado, enquanto buscam transformar a realidade socioambiental vivenciada.

Na prática da **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública** não se pode perder de vista um dos pressupostos da Política Nacional de Educação Ambiental, a de que proteção e defesa do meio ambiente são inseparáveis da conquista e manutenção dos direitos de cidadania estabelecidos na Constituição Federal. Portanto, faces de uma mesma moeda.

No caso do planejamento e execução de um PEA exigido como **condicionante da licença**, significa tomar como matéria prima pedagógica do processo de ensino-aprendizagem a prevenção e a **mitigação** dos **impactos ambientais** negativos, que incidem sobre os grupos sociais que dele participam, articuladas à necessidade da conquista e manutenção, por estes grupos, dos direitos individuais e coletivos previstos na Constituição Federal.

Entretanto, a efetividade dessa articulação dependerá da capacidade de mobilização e organização dos grupos sociais impactados. Daí a necessidade do PEA considerar o fortalecimento da organização social como um processo

de ensino-aprendizagem estruturante, no qual as/os suas/eus participantes desvelam a realidade socioambiental vivenciada e superam a visão ingênua e fragmentada sobre ela, identificando atores, fatores e, também, intervindo para transformá-la.

No domínio do **Licenciamento Ambiental** Federal, a atuação conjunta da equipe técnica da área de Educação Ambiental, com técnicos do **Licenciamento** começou em 1999. A partir de 2004, intensifica-se quando tem início uma parceria intensa entre as equipes da Coordenação Geral de Educação Ambiental (CGEAM) e do Escritório de Licenciamento das Atividades de Petróleo e Nuclear (ELPN). Talvez seja interessante ressaltar a rigorosa coerência entre o discurso da **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública** e a prática adotada na construção das Diretrizes, que permeiam, até o momento, o planejamento e a execução dos Programas de Educação Ambiental no Licenciamento Federal da indústria de Petróleo e Gás.

A parceria dá partida à construção coletiva conjunta, pelas equipes do ELPN e CGEAM, de um documento contendo as diretrizes pedagógicas do IBAMA[3] para elaboração e execução dos PEAs e a estratégia para sua implementação. A construção tem sua culminância numa oficina[4] , com a participação de 32 servidores públicos[5] , oportunidade em que teve início o processo de formação continuada dos técnicos que atuariam na análise, acompanhamento e avaliação dos PEAs.

3 Orientações Pedagógicas do IBAMA para Elaboração e Implementação de Programas de Educação Ambiental no Licenciamento de Atividades de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural.

4 CGEAM/IBAMA. Relatório da 1ª Oficina de Educação Ambiental no Licenciamento de Atividades de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural, realizada em Nova Friburgo/RJ de 13 a 20/11/2005.

5 N.A. Conforme lista de presença dos Participantes da Oficina 7 servidores do ELPN, 6 da CGEAM, 9 dos Núcleos de Educação Ambiental (NEAs) que integravam as Superintendências do IBAMA nos estados (SC, AL, SE, RN, RJ, ES, MA, BA), 3 dos Escritórios Regionais do IBAMA (Campos/RJ e Nova Friburgo/RJ), 2 de Unidades de Conservação (APA de Cairuçu/RJ e REBIO União/RJ) além de 2 doCEFET/Campos.

Por ser uma construção de muitos, a **Educação no Processo de Gestão Ambiental Púbica** continuou a existir mesmo com a extinção da CGEAM na gestão da Ministra Marina Silva em 2007. No IBAMA, continuou sendo implementada na Coordenação Geral de Petróleo e Gás (CGPEG), em muitos Núcleos de Educação Ambiental (NEAs) por resistência das suas equipes e em alguns Núcleos de Licenciamento, ambos das Superintendências do IBAMA nos Estados, devido à migração de educadoras e educadores de NEAs extintos. Foi implantada no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, em 2011, e consolidada no **Licenciamento Ambiental** Federal, com ampliação da sua prática para as tipologias de empreendimentos, por meio da Instrução Normativa do IBAMA no 02/2012. Em 2019, a Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA publicou um guia com as orientações técnicas para elaboração dos PEAs exigidos como **condicionantes** das outras tipologias de empreendimentos.

Os PEAs, sendo a materialização operacional da concepção da **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública** entendida como processo instituinte e não instituído, também são projetos em construção, mediados por uma prática pedagógica. Nesse sentido, em um dado momento de um PEA, o resultado atingido é a evidência de um processo pedagógico de construção coletiva, com intencionalidade e concepção metodológica definidas, cujos avanços e recuos dependem, principalmente, das:

a) condições objetivas de uma realidade socioambiental multidimensional e complexa;

b) condições materiais disponíveis para executá-los;

c) características dos grupos sociais que deles participam.

Da interação entre estes elementos, em um dado momento do processo de construção coletiva, certamente emergirão resultados em termos qualitativos e quantitativos, que indicarão quão efetivo está sendo o desenvolvimento das capacidades necessárias à intervenção coletiva, organizada e qualificada dos seus participantes para a conquista e a manutenção dos direitos ao **meio ambiente** ecologicamente equilibrado e às **políticas públicas** essenciais para garantir os demais direitos coletivos da população.

Nesse contexto, a necessária avaliação dos PEAs reverte-se em um grande desafio ao lidar com o problema da definição de indicadores qualitativos e quantitativos, que evidenciem resultados compatíveis com a sua finalidade **mitigatória**, nos diferentes momentos de um processo de construção não linear, com velocidade variável, pelos grupos sociais participantes.

Trinta e um anos passaram-se desde os primeiros movimentos no IBAMA para a instituição da **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública**, já se vão vinte e dois anos do começo da caminhada rumo à implantação da Educação Ambiental como **condicionante de licença** e quinze anos que marcam os primeiros passos do Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos, o PEA-BC.

Nesse período, como mostra este livro, muitos fatos políticos aconteceram no planeta e no Brasil, que produziram conjunturas favoráveis e desfavoráveis à construção da **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública** e à Educação Ambiental no Licenciamento Federal. Porém, há que se registrar a longevidade dessas práticas para os parâmetros da Administração Pública brasileira, especialmente quando se trata de uma **política pública** focada no fortalecimento do protagonismo dos esquecidos pelo Estado. Ta-

manha longevidade de uma **política pública** é acontecimento singular e raro no Brasil.

Por força da ação de muitos, por muitos anos, está sendo possível, em 2021, contar a história dos projetos do PEA-BC, em execução com comunidades pesqueiras da área. Note-se que é a história sendo feita, não a história já feita. A tarefa dos pioneiros, sejam servidores públicos, acadêmicos, equipes de educadoras e educadores, dos primeiros PEAs e seus participantes, foi dar início a um processo de construção coletiva instituinte.

Certamente, na atual conjuntura, a principal prioridade da comunidade participante[6] dos Programas de **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública** é a resistência contra a demolição do arcabouço institucional-operacional da Gestão Ambiental Pública, construído pacientemente, desde a década de 70, no âmbito do Estado brasileiro. É evidente que as diferentes dimensões operacionais da **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública** (**Licenciamento**, Conservação da Biodiversidade, Gestão de Recursos Hídricos, Gestão de Recursos Pesqueiros etc.) não estão excluídas do pacote de demolição que está posto neste momento.

Brasília/DF, 29 de abril de 2021

José Silva Quintas

6 N.A. refere-se aos trabalhadores da gestão ambiental pública, grupos sociais e educadoras e educadores participantes de Programas de Educação Ambiental, particularmente no **Licenciamento** Federal e na Conservação da Biodiversidade, grupos sociais impactados ou potencialmente impactados, movimentos sociais, ONGs ambientalistas, trabalhadores da indústria mineral e suas representações sindicais, principalmente participantes dos Programas de Educação Ambiental com Trabalhadores (PEAT).

Porque contar esta história...

Ao longo da zona costeira brasileira, há uma série de Projetos de Educação Ambiental, conhecidos como PEAs. Eles são exigidos como **condicionantes das licenças ambientais** de empreendimentos marítimos de petróleo e gás e têm sido desenvolvidos junto a diferentes grupos sociais, principalmente com **comunidades tradicionais**, incluindo comunidades pesqueiras artesanais.

Neste livro, desejamos contar a história desses PEAs: O que são? Como surgiram? Por que são exigidos? Qual sua importância? Por que pescadoras e pescadores artesanais têm sido definidos como **sujeitas/os da ação educativa**?

Desejamos, ao contá-la, apresentar os resultados dos PEAs que são desenvolvidos junto às comunidades pesqueiras artesanais que compõem o Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos (PEA/BC), a partir das narrativas de pescadoras e pescadores que participam destes projetos e que, ao longo de 2018, dedicaram parte de seu tempo a conversar conosco. Conversas que trataram tanto sobre suas trajetórias enquanto pescadoras e pescadores como, também, enquanto **sujeitas e sujeitos da ação educativa** de um ou mais destes PEAs. Trajetória esta dedicada à luta por direitos e pelo **ambiente** ecologicamente equilibrado. Luta e resistência que não se separam do cotidiano dessas pescadoras e pescadores, em que a qualidade dos **ambientes** – seja rios, lagoas, manguezais, estuários e mares – são a essência de sua existência.

Você sabia que a forma como falamos e escrevemos reflete a sociedade em que vivemos?

Ao longo deste livro, foi feito um exercício de citar as mulheres em primeiro lugar, para desconstruir a ideia de que o masculino vem sempre como primeira opção. Sabemos que ainda há pouco reconhecimento do papel das mulheres na atividade pesqueira e na sociedade de forma geral, por isso, ao falar primeiro das mulheres em todo o texto, chamamos a atenção para o fato de que as pescadoras têm o mesmo valor que os pescadores na atividade pesqueira.

O que são os PEAs?

Muitas pescadoras e pescadores artesanais já sabem que as atividades que podem gerar poluição, como é o caso da indústria petrolífera, necessitam de **licenças ambientais** para operar. Quando o Estado emite as **licenças** aos empreendedores, é estabelecido um conjunto de **condicionantes** que podem caracterizar-se como **medidas mitigadoras**. Por meio dessas **condicionantes**, busca-se reduzir os **impactos** causados pelo empreendimento sobre o **ambiente**, que é resultado da integração entre os meios físico, biológico e social.

Você sabia que caso as empresas de petróleo não cumpram as condicionantes das licenças ambientais elas podem ser multadas ou mesmo terem suas licenças suspensas ou canceladas?

Muitos de vocês também já sabem que os PEAs são projetos desenvolvidos com grupos sociais que vivem na totalidade ou em parte dos municípios que integram a **área de influência** de empreendimentos licenciados pelo IBAMA. Os PEAs são obrigatórios e previstos na legislação ambiental brasileira. Para sua execução, o IBAMA definiu diretrizes e normas específicas que determinam como os mesmos devem ser elaborados e executados. A implementação dos PEAs visa à diminuição dos **impactos ambientais** provocados por empreendimentos e, por isso, é considerada uma **medida mitigadora**.

Entendo que qualquer empresa que vai extrair recursos, ela [...] vai causar qualquer tipo de impacto no meio ambiente. Ela é responsável pelos impactos. Temos um lado [...] que é a preservação e temos o outro lado que é a questão econômica [...]. Você tem que juntar essas duas partes: ganhar, mas também não destruir o meio ambiente. [...] existem todas essas legislações que tentam fazer com que esse meio termo aconteça [...]. Só que aí, nós temos aquelas pessoas que estão ao redor, que hoje, graças ao [professor] Quintas e diversas outras pessoas envolvidas, é entendível que essas pessoas também fazem parte daquele meio. Então, são extremamente atingidas. [...] a gente tá aqui hoje, né? Faz parte desse processo, inserido nesse grupo que sofre os impactos de empreendimentos que [estão] tão longe [e que desde] aqui mesmo você não consegue enxergar [...]. Então, a gente tá aqui hoje mitigando tais impactos."

Educador socioambiental, 28 anos, São Francisco de Itabapoana/RJ

Os PEAs são elaborados a partir da proposta pedagógica da **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública**, idealizada pelo IBAMA na década de 1990. Entre outras questões, ela tem como objetivo incluir as comunidades afetadas pelos **impactos** da indústria petrolífera na gestão de seu território.

Participar da gestão do território, estabelecendo as regras de uso do ambiente e de seus recursos é um direito de todas e todos!

Acesso a um ambiente de qualidade, com educação, saúde, alimentação e moradia são direitos assegurados pela Constituição Federal Brasileira de 1988 para todo o povo, independente de etnia, idade, gênero ou credo.

Por meio da **participação popular** na **gestão do território**, podemos refletir sobre questões como estas:

- Um **ambiente** de qualidade é um direito de todas e todos nós;
- O acesso aos serviços e equipamentos públicos devem estar à disposição de todas e todos, em quantidade e qualidade;
- Todas as comunidades devem ter acesso aos processos de decisões das políticas sociais e ambientais;
- Todas as pessoas podem construir a **participação popular**, sem distinções!

Quando os grupos sociais não podem acessar seus direitos, incluindo a participação na gestão do **ambiente**, dizemos que existe uma situação de **vulnerabilidade**

socioambiental. É necessário estarmos atentas/os para superar os processos que levam a tais condições.

O termo **vulnerabilidade socioambiental** expressa condições que estão presentes na estrutura de nossa sociedade e que tornam a realidade de determinados grupos, comunidades e povos muito desigual. Ela é consequência da omissão ou ausência de **políticas públicas**, como educação e saúde, do racismo, que é estrutural na sociedade brasileira, da maior capacidade econômica e política de determinados grupos, que pressionam para mudar a legislação ou saem impunes por seus crimes, ou todas estas condições juntas e mesmo associadas a outras, que precisam ser analisadas caso a caso.

Na prática, essas condições: retiram ou dificultam oportunidades, aumentam o risco à saúde e até as chances de óbito e fazem com que parte da sociedade, em seu território, quando da instalação de um empreendimento, seja mais afetada por seus riscos e impactos.

Assim, grupos vulneráveis socioambientalmente são aqueles mais propensos a sofrer os impactos ambientais, pois já vivenciam outras condições desfavoráveis. Contudo, é importante reconhecermos que estes são os grupos que mais resistem ao longo da história de nosso país e que seguem lutando e existindo. Logo, vulnerabilidade socioambiental é um termo para expressar injustiça e não fraqueza!

Como surgiram os PEAs?

A história da Educação Ambiental tem sido influenciada, desde a década de 1960, pelo surgimento de movimentos ambientalistas ao redor do mundo. Desde então, aconteceram várias manifestações e encontros internacionais que discutiram a importância de se fazer exigências às empresas poluidoras que geram **impactos ambientais** negativos, como as **condicionantes de licenças ambientais**. Essa luta para **mitigar** os **impactos** negativos sobre o **ambiente** continua vigente até os dias de hoje!

Graças a essas discussões, foram estabelecidos os PEAs no **Licenciamento Ambiental**, incluindo os PEAs relacionados ao licenciamento das atividades marítimas de petróleo e gás, os quais serão apresentados nesse livro.

Para nós, brasileiras e brasileiros, as primeiras conquistas ambientais aconteceram muitos anos depois desses primeiros movimentos e encontros.

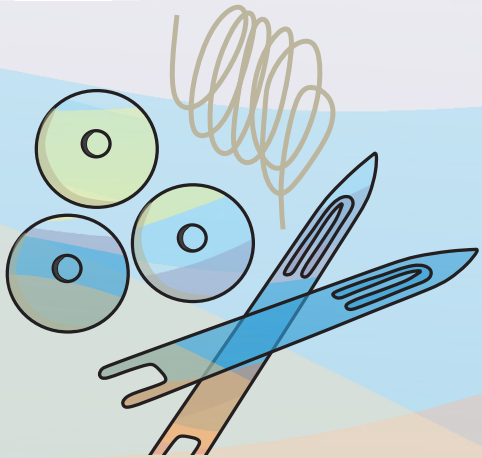

Vamos conhecer um pouco desta história?

Apresentaremos, agora, os principais fatos que marcaram essa história, ressaltando acontecimentos diretamente ligados aos PEAs.

Ao final desse livro, são relatados outros fatos que, juntamente com os que serão apresentados aqui, demonstram como o contexto político e institucional do país e do mundo influenciaram a história dos PEAs.

Como no restante do livro, na Linha do Tempo os termos destacados estão explicados no Glossário.

1981 - 1986

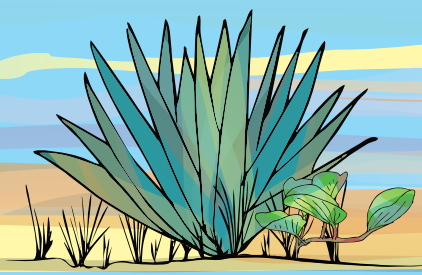

1981

Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) - Lei nº 6.938/1981

A PNMA instituiu, entre outros, a **Avaliação de Impactos Ambientais** e o **Licenciamento Ambiental** como instrumentos da política ambiental nacional e a Educação Ambiental como uma diretriz. Essa política é a base para a aplicação da gestão ambiental pública no país [1].

Por meio dela, estabeleceu-se o CONAMA - **órgão consultivo e deliberativo** do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). O CONAMA é um **colegiado** formado para assessorar, estudar e propor ao governo as linhas de direção que devem tomar as **políticas públicas** para a exploração e preservação do **meio ambiente** e dos recursos naturais.

1986

Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986

Essa é a primeira Resolução do Conselho e dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a **Avaliação de Impacto Ambiental**.

É importante destacar que, nessa Resolução, já está previsto que empreendimentos petrolíferos sejam licenciados ambientalmente. Também apresenta quais os conteúdos mínimos necessários ao **Estudo de Impactos Ambientais (EIA)** e ao **Relatório de Impactos Ambientais (RIMA)** [2].

1988 - 1989

1988

Constituição Federal

A Constituição Federal, no seu artigo 225, define o **meio ambiente** equilibrado como essencial à qualidade de vida e um direito de todas brasileiras e brasileiros. Também, determina que cabe ao Poder Público promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, bem como a conscientização pública para a preservação do **meio ambiente.**

Na Constituição Federal, os recursos ambientais são entendidos como bens de uso comum do povo, do qual o Estado brasileiro é o guardião e não o proprietário.

Além disso, a partir dela, foram consolidados direitos e criados dispositivos para a participação social na formulação, implementação e **controle social** das **políticas públicas** [3].

1989

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Lei nº 7.735/1989

A criação do IBAMA é resultado de um longo caminho de articulação, conscientização e de pressão social para uma gestão ambiental integrada. Entre seus objetivos estão: exercer o poder de polícia ambiental e garantir as ações da PNMA [4].

1990 - 1991

1990

Secretaria do Meio Ambiente - Lei nº 8.028/1990

Vinculada diretamente à Presidência da República, a Secretaria de Meio Ambiente é criada para realizar a gestão e o controle da PNMA, enquanto o IBAMA é o órgão responsável pela execução desta política a nível nacional [5].

1991

Diretrizes da Educação Ambiental no IBAMA

Em atendimento às determinações da PNMA e pela demanda da realização da RIO-92, a Divisão de Educação Ambiental (DIED) ampliou sua equipe, incluindo profissionais com experiência em educação popular, para elaborar as Diretrizes da Educação Ambiental do IBAMA [6].

1992 - 1994

1992

Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio-92)

Realizada no Rio de Janeiro, contribuiu para ampliar os debates ambientais e a participação da sociedade na política ambiental. A Conferência envolveu representantes de diversos países e teve como um importante resultado a formalização da "Carta Brasileira para a Educação Ambiental", na qual se firmam compromissos e recomendações para o cumprimento de acordos internacionais em relação à **universalização** da Educação Ambiental.

1992

Ministério do Meio Ambiente (MMA) - Lei nº 8.490/1992

Após a Rio-92, a Secretaria de Meio Ambiente é extinta e é criado o MMA, responsável por gerir a política ambiental, enquanto o IBAMA a executa [7].

1994

Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 23/1994

A Resolução estabelece procedimentos específicos para o **Licenciamento Ambiental** de atividades relacionadas à perfuração e produção de petróleo e gás, definindo outros tipos de Estudos além do **EIA/RIMA** [8].

1995 - 1997

1995

Seminário "Formação do Educador para Atuar no Processo de Gestão Ambiental"

O Seminário foi elaborado a partir das diretrizes usadas para operacionalização do PRONEA e resultou na elaboração do curso "Introdução à **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública**", que foi desenvolvido durante 15 anos no IBAMA [2]. As diretrizes para a Educação Ambiental são fortalecidas neste Instituto e acontece um amplo processo formativo de profissionais para atuarem na **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública** em todo o país.

1997

Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 237/1997

A resolução apresenta procedimentos e critérios utilizados no **Licenciamento Ambiental** e define o sistema de licenciamento como instrumento da gestão ambiental, instituído pela PNMA. Também estabelece a necessidade de estudos para concessão de **licenças ambientais** e a realização de audiências públicas para promover participação da sociedade, além da competência de cada órgão ambiental (federal, estadual ou municipal) no processo de licenciamento [10].

Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA)

O programa foi proposto como um desdobramento dos compromissos assumidos na Rio-92 e teve sua execução aprovada em dezembro de 1994 pelo Presidente da República [6].

É publicado oficialmente o PRONEA, contendo a descrição de suas diretrizes e das ações que incentivam a participação dos diferentes segmentos sociais na formulação das políticas ambientais [9].

1998 - 1999

1998

Projeto Multiplicadores

O Projeto Multiplicadores, implementado desde 1996 pela Petrobras como Responsabilidade Social, foi incluído como **condicionante de licença ambiental**. O Projeto atuava em 14 municípios entre Arraial do Cabo (RJ) e Presidente Kennedy (ES), e tinha como **sujeitas/os da ação educativa**: professoras/es da rede escolar pública do ensino fundamental e médio, além de técnicas/os municipais das Secretarias de Educação, Saúde e Meio Ambiente [11, 12].

Escritório de Licenciamento das Atividades de Petróleo e Nuclear (ELPN)

O ELPN foi criado como uma unidade específica do IBAMA para o **Licenciamento Ambiental** das atividades petrolíferas. Sua criação foi uma resposta ao novo marco legal relacionado à política energética do país [13]. Sua localização no Rio de Janeiro se justifica pela maior produção de petróleo e gás no país, na época, ser oriunda da Bacia de Campos [14].

1999

Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) - Lei nº 9.795/1999

Institui a PNEA, que define a educação ambiental como processo por meio do qual indivíduos e coletividade constroem valores, conhecimentos e habilidades para a conservação do **meio ambiente**. Orienta sua integração às diversas modalidades de ensino e de setores da sociedade, inclusive aqueles associados à gestão e ao **Licenciamento Ambiental** [15].

Programa de Educação Ambiental com Comunidades Costeiras (PEAC)

Elaborado pelo IBAMA, o PEAC foi a primeira iniciativa de aplicação das Diretrizes de **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública** no contexto do **Licenciamento Ambiental** de atividades petrolíferas. Ele foi proposto para a regularização do **Licenciamento Ambiental** das unidades da Petrobras na Bacia de Sergipe e Alagoas [12, 16].

Foi o primeiro programa com abrangência regional, cujos **sujeitas/os da ação educativa** são comunidades pesqueiras artesanais. Teve como ponto de partida um **diagnóstico participativo** e, após algumas reformulações, no ano de 2006, tornou-se o Programa de Educação Ambiental da Petrobras em Sergipe [12, 16].

2002 - 2003

2002

Regulamentação da PNEA - Decreto nº 4.281/2002

O Decreto define como deve ser executada a Política Nacional de Educação Ambiental e trata sobre a necessária implementação de Programas de Educação Ambiental integrados às atividades de **Licenciamento Ambiental**, entre outros [17].

1º Concurso público do IBAMA

Depois da criação da carreira de Analista Ambiental, específica para os servidores que atuam no Poder Executivo, ocorre o primeiro concurso público do IBAMA [14].

2003

Coordenação Geral de Educação Ambiental (CGEAM)

O setor de Educação Ambiental do IBAMA é promovido à Coordenação Geral, o que viabilizou receber recursos humanos e financeiros, instituindo-se um planejamento anual. Essa institucionalização do setor garantiu a consolidação das ações de educação ambiental no IBAMA como um todo [6].

1º Plano de Compensação da Atividade Pesqueira (PCAP)

Uma mortandade de peixes na Bahia, associada a perfurações e pesquisas sísmicas, faz surgir um conflito com pescadoras/es que reivindicavam compensação pelos impactos dessas atividades. Uma ação civil pública movida pelas pescadoras e pescadores desencadeou a exigência de audiências públicas e motivou a implementação do primeiro **PCAP**.

Neste contexto, o corpo técnico do ELPN criou o Grupo de Trabalho de Socioeconomia, buscando instituir procedimentos que dessem conta de **mitigar** os **impactos ambientais** gerados às pescadoras e pescadores [18].

2004 - 2005

2004

Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 350/2004

A Resolução estabelece procedimentos para o **Licenciamento Ambiental** da pesquisa sísmica marítima e, ao definir o conceito de sensibilidade ambiental, considera como áreas sensíveis aquelas de importância econômica para as/os pescadoras/es artesanais. Destaca-se que, para sua elaboração, foram consultadas entidades de pescadoras/es **[18, 19]**.

2005

“Orientações Pedagógicas do IBAMA”

O ELPN e a CGEAM publicam o documento que estabelece as orientações para a elaboração e a implementação de Programas de Educação Ambiental no **licenciamento** de atividades petrolíferas **[20]**.

Dentre as orientações, fica estabelecida a necessidade de realização de **diagnósticos participativos**; a construção de propostas pedagógicas com os grupos impactados e a integração de projetos em programas regionais que contemplem a **área de influência** de cada bacia sedimentar.

Um dos principais pontos do documento é a recomendação de que as/os **sujeitas/os da ação educativa** do projeto sejam os grupos sociais mais impactados pelos empreendimentos licenciados.

2006

2006

Bases para a formulação do Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos (PEA-BC)

Com base nas "Orientações Pedagógicas do IBAMA", o ELPN e a CGEAM elaboram e publicam um documento contendo orientações para a formulação e implementação do PEA-BC [21]. Na época, a maior parte do petróleo produzido no Brasil provinha da produção da Petrobras nessa Bacia.

Coordenação Geral de Petróleo e Gás (CGPEG)

O ELPN é transformado na Coordenação Geral de Petróleo e Gás (CGPEG). Com isso, ganha institucionalidade e reconhecimento como uma instância de Licenciamento Ambiental dentro do IBAMA.

2006

Projeto Pólen

Criado em 2006, como **condicionante do Licenciamento Ambiental** de empreendimentos da Petrobras, o Projeto Pólen foi elaborado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e teve como **sujeitas/os da ação educativa**: professoras/es e técnicas/os das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Educação e lideranças ambientalistas de organizações da sociedade civil. Abrangeu 13 municípios da **área de influência** da Bacia de Campos e realizou **diagnóstico participativo** e cursos de formação [12].

2007

2007

Extinção da CGEAM

Em meio à divisão do IBAMA e à criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a CGEAM é extinta [6], não tendo sido recriada até os dias de hoje.

A extinção da CGEAM fragmentou a gestão da Educação Ambiental entre o IBAMA e o ICMBio, este último, responsável pelas Unidades de Conservação. Foi considerada uma perda para o fortalecimento da **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública.**

2007

EIA/RIMA do Campo de Polvo na Bacia de Campos

A Empresa DEVON propõe a realização de um diagnóstico audiovisual complementar ao **EIA/RIMA**, denominado HumanoMar. Para isso, diversas pescadoras e pescadores foram treinados para usar uma filmadora, o que os possibilitou registrar seu cotidiano durante a pesca em alto mar.

O vídeo documentou diversos **impactos** gerados pela indústria petrolífera, relacionados ao uso do espaço marítimo, e permitiu que muitas famílias de pescadoras/ es embarcadas/os conhecessem e refletissem sobre essa realidade. O projeto fez um grande sucesso na região ao ser apresentado em espaços públicos, seguido de debates sobre o tema.

PEA HumanoMar

Como desdobramento do **Licenciamento Ambiental** do Campo de Polvo, é aprovado o PEA HumanoMar. Seu objetivo é discutir e divulgar questões e **problemas ambientais**

2008 - 2009

2008

PEA Núcleo de Educação Ambiental da Região da Bacia de Campos (NEA-BC)

Tem início o PEA NEA-BC que, em adequação às diretrizes de Educação Ambiental para a Bacia de Campos, tem como objetivo incentivar e promover a **participação popular** na definição de **políticas públicas**, junto a jovens e lideranças comunitárias, definidos como **sujeitas/os da ação educativa**.

O Projeto incorpora alguns elementos do Projeto Multiplicadores, como os municípios no RJ e ES, e integra voluntários e profissionais da educação que haviam participado de cursos do Multiplicadores [12, 22].

Prêmio DEVON

A Devon do Brasil foi premiada pela Câmara de Comércio Americana (AMCHAM) pelo PEA HumanoMar. O prêmio tinha como objetivo estimular e reconhecer o mérito de empresas em projetos de preservação do **meio ambiente** e desenvolvimento sustentável.

2009

Produções do PEA HumanoMar estimulam política pública

Os vídeos do PEA HumanoMar foram copiados e distribuídos nas Salas Verdes e Pontos de Cultura em todo o país, como parte do Circuito Tela Verde, uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Ministério da Cultura (MinC). Esse foi um importante resultado de um PEA, que embasou e estimulou uma **política pública** do MMA de abrangência nacional, pois, nos anos seguintes, o Circuito Tela Verde passou a fazer chamadas públicas para captar vídeos sobre a temática ambiental produzidos no país, estimulando, assim, a divulgação e a realização de debates sobre esses temas nas localidades onde o Circuito ocorreu.

2010

2010

Diagnóstico Participativo do PEA-BC

Aprovação da proposta de **Diagnóstico Participativo** (DP) do PEA-BC, sob responsabilidade da Petrobras [12]. Seu objetivo é identificar as potencialidades, os problemas e **conflitos ambientais** da região, bem como os grupos sociais mais vulneráveis aos impactos dos empreendimentos petrolíferos da Bacia de Campos, a fim de determinar as/os **sujeitas/os prioritárias/os das ações** e as temáticas gerais a serem trabalhadas pelos PEAs.

PEA Quilombos no Projeto de Educação Ambiental (Quipea)

Inicia o PEA Quipea, com o objetivo de fortalecer a organização comunitária das/os quilombolas da região da Bacia de Campos [22].

O Quipea traz visibilidade às comunidades quilombolas enquanto grupo impactado pela indústria de petróleo. A empresa operadora responsável por este PEA é a Shell.

2010

Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/2010 (NT 01/10)

A NT 01/10 institucionaliza diretrizes para a elaboração, execução e divulgação dos programas de educação ambiental exigidos para o **licenciamento** das atividades petrolíferas. As diretrizes envolvem a **gestão compartilhada** e regional. Dentre outros aspectos, apresenta a regionalização de 12 Programas de Educação Ambiental a serem implantados na costa brasileira, com base nas **áreas de influência** dos empreendimentos. São definidas seis linhas de ação para articular a atuação dos programas e projetos. Reitera-se que os **Diagnósticos Participativos** dão suporte às decisões quanto aos rumos dos mesmos [23].

2011 - 2012

2011

PEA Fortalecimento da Organização Comunitária (FOCO)

Inicia o PEA FOCO, que tem como **sujeitas prioritárias das ações educativas** mulheres da cadeia produtiva da pesca. A princípio, o projeto atua junto a comunidades pesqueiras de São João da Barra/RJ e São Francisco de Itabapoana/RJ.
A empresa operadora responsável pelo PEA é a Equinor.

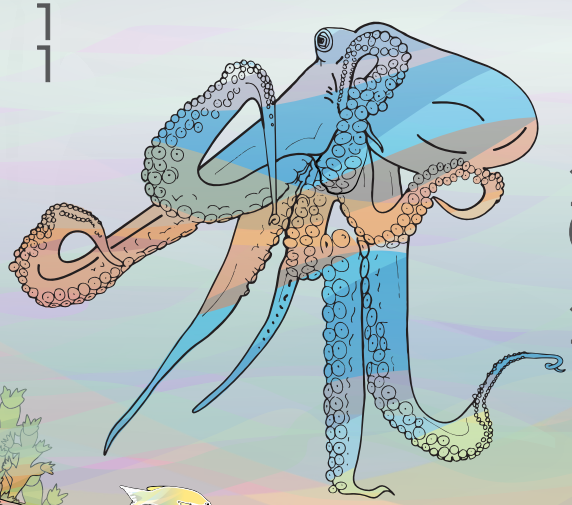

2012

PEA ObservAção

Em 2012, o PEA HumanoMar finaliza seu processo de adequação à Nota Técnica 01/2010, iniciado em 2011. Além de adequações em relação aos objetivos, seu nome passa a ser PEA ObservAção. Essa escolha envolveu as/os **sujeitas/os da ação educativa** dos dez Observatórios municipais que compõem o Projeto **[24, 25, 26]**. A empresa operadora responsável pelo PEA foi a BP Energy do Brasil, até 2014, quando passa a ser responsabilidade da PetroRio.

Instrução Normativa IBAMA nº 02/2012 (IN 02/12)

A IN 02/12 determina as bases técnicas para programas de educação ambiental que devem ser apresentados enquanto **condicionantes** das **licenças ambientais** emitidas pelo IBAMA, sejam para empreendimentos petrolíferos ou não **[27]**.
Dentre outras orientações, estabelece que os grupos sociais impactados pelos empreendimentos e em situação de maior **vulnerabilidade socioambiental** pela atividade em licenciamento deverão ser as/os **sujeitas/os prioritárias/os da ação educativa** dos Programas e Projetos.

2012

2012

Diagnóstico Participativo do PEA-BC (resultados preliminares)

São apresentados os resultados preliminares do **diagnóstico participativo** do PEA-BC, que servem como base de informações sobre os grupos sociais, problemas, **conflitos ambientais** na região, para orientar as ações no contexto do PEA-BC **[28]**.

1º Seminário de Articulação do PEA-BC

Evento realizado com o intuito de fortalecer a integração entre as ações educativas dos Projetos que compõem o PEA-BC. A partir desse esforço, foi criado o Grupo de Articulação do PEA-BC, composto por representantes das empresas petrolíferas, de consultorias e outras instituições envolvidas na implementação dos PEAs. O Grupo faz reuniões mensais, sob a coordenação de analistas ambientais do IBAMA e com o apoio logístico do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP) [22].

2012

PEA Rede de Estudos para o Meio Ambiente (REMA)

Inicia a execução do PEA REMA, que tem como objetivo o fortalecimento da organização comunitária da juventude nas comunidades pesqueiras **[22]**. A empresa operadora responsável pelo PEA foi a Chevron, até 2019, quando passa a ser responsabilidade da PetroRio.

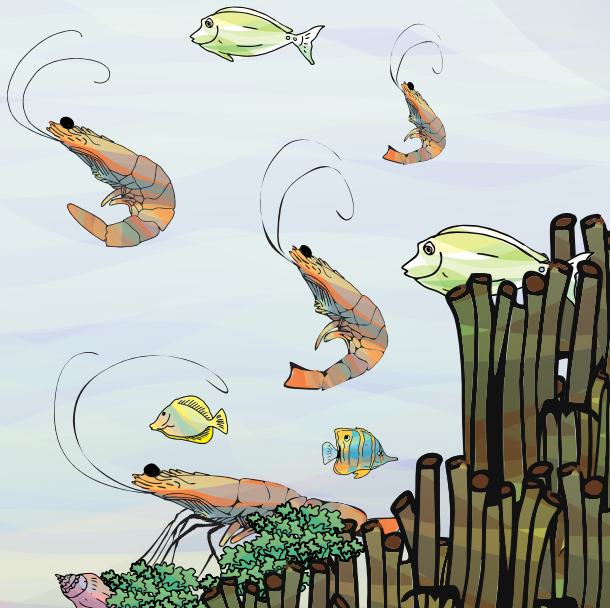

2013

2013

Encerramento do PEA Pólen

Para se adequar às diretrizes da NT 01/10 e como resposta ao **Diagnóstico Participativo,** a Petrobras extingue o PEA Pólen e apresenta proposta de dois novos PEAs: Pescarte e Territórios do Petróleo.

2013

Criação do Portal PEA-BC

O Portal PEA-BC **[22]** é criado como um dos principais resultados da atuação do GT Articulador do PEA-BC.
O objetivo é dar visibilidade aos processos educativos em curso na Bacia de Campos, exigidos pelo **Licenciamento Ambiental** Federal, e possibilitar a articulação e o fortalecimento desses processos.

Diagnóstico Participativo da Bacia de Campos (relatório final)

O relatório apresenta informações sobre os problemas e os **conflitos ambientais** que envolvem grupos sociais na região de abrangência do PEA-BC. Identifica aqueles grupos considerados em maior **vulnerabilidade socioambiental** assim como os cinco **macroimpactos** gerados na região **[28]**.

2013

Os resultados do diagnóstico são utilizados nas revisões dos PEAs já existentes, bem como na proposição de novos PEAs. Também são importantes para aprofundar o conhecimento das/dos analistas ambientais do IBAMA, responsáveis pelo acompanhamento dos projetos **[28, 29]**.

2014

2014

PEA Pescarte

O PEA Pescarte tem como objetivo o fortalecimento da organização comunitária de pescadoras/es artesanais com base na geração de trabalho e renda.

É um importante marco de reconhecimento às comunidades pesqueiras, uma vez que é um projeto voltado exclusivamente para tal grupo, com proposta inicial de atuação em sete municípios da região da Bacia de Campos [30]. A empresa operadora responsável pelo PEA é a Petrobras.

2014

PEA Territórios do Petróleo

O PEA Territórios do Petróleo: *Royalties* e vigília cidadã na Bacia de Campos visa à promoção do **controle social** dos ***royalties*** do petróleo em dez municípios da região da Bacia de Campos [31]. A empresa operadora responsável pelo PEA é a Petrobras.

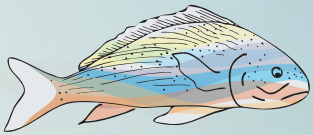

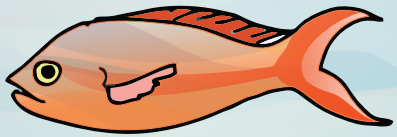

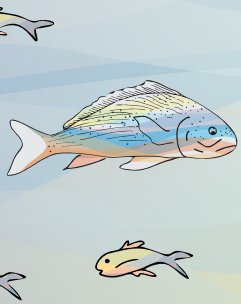

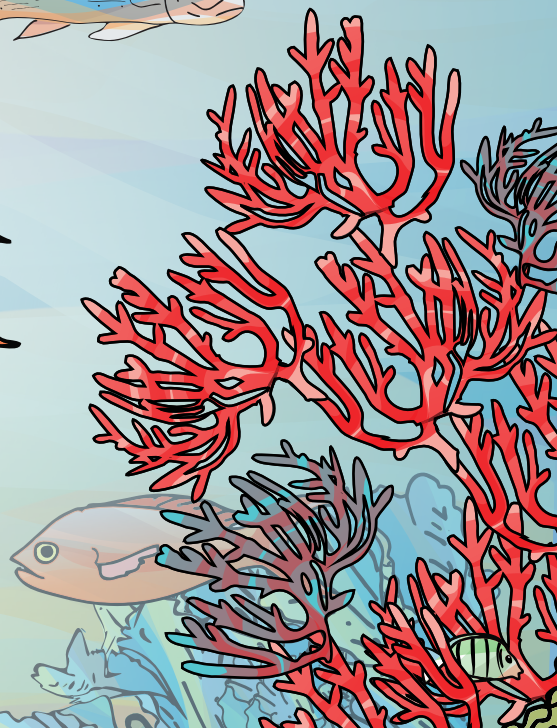

2015

2015

PEA Avaliação

A construção e implantação de um Modelo de Avaliação de PEAs que integram o PEA-BC foi uma demanda que deu origem ao Projeto de Educação Ambiental Avaliação. O projeto teve como objetivo construir um sistema de avaliação sobre os resultados dos PEAs, enquanto parte da Política Nacional de Educação Ambiental, conforme estabelecido nesta lei. A OGX Petróleo e Gás S.A e posteriormente a DOMMO Energia S.A. foram as empresas responsáveis pelo projeto.

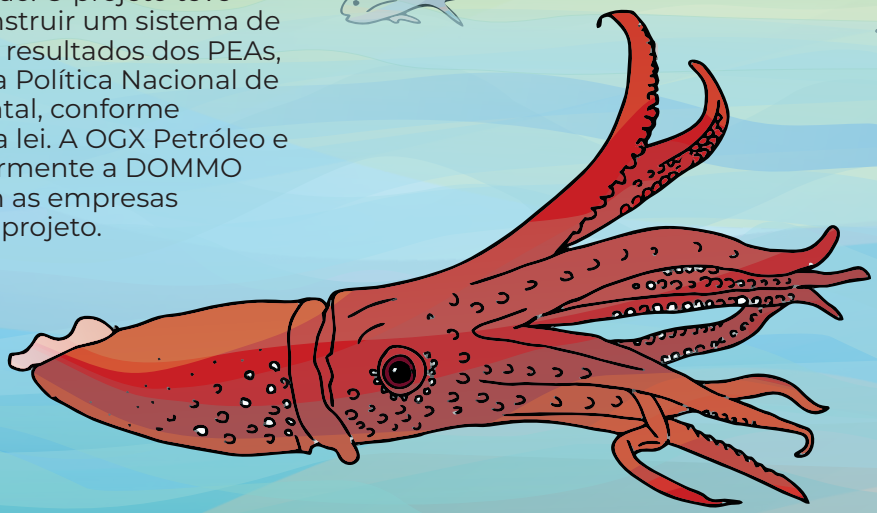

2016 - 2017

2016

Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marítimos e Costeiros (CGMAC)

A CGMAC foi criada a partir da fusão da CGPEG com a Coordenação de Portos Estruturas Marítimas (COMAR) [18].

Nesse contexto, a CGPEG deixa de ser uma Coordenação Geral, ficando subordinada e perdendo autonomia.

2017

Prêmio PEA FOCO

O PEA FOCO venceu o prêmio CEO SSU Award, da Operadora Statoil (atual Equinor), um reconhecimento da Statoil (global) como melhor iniciativa de sustentabilidade da empresa em 2016. O evento recebeu indicações de vários países e o prêmio representou o reconhecimento dos esforços investidos no Projeto, elaborado de acordo com as diretrizes do IBAMA e realizado em conjunto com as mulheres da cadeia da pesca artesanal do norte fluminense.

.

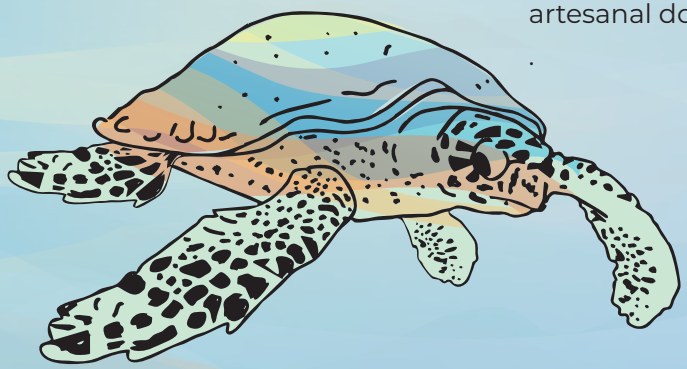

2018 - 2019

2018

PEA NEA-BC muda a linha de ação

A pedido do IBAMA, o NEA-BC muda a sua **linha de Ação** e passa a atuar na **gestão do território**, em especial, nos Planos Diretores Municipais **[32]**

1º Seminário de Socioeconomia do Licenciamento Ambiental Federal de Petróleo e Gás do IBAMA

Esse evento teve como principal tema o processo de auto avaliação realizado pelos PEAs, por meio de um Modelo de Avaliação de Projetos de Educação Ambiental, elaborado entre os anos de 2015 a 2019, de responsabilidade do PEA Avaliação. O desenvolvimento do modelo contou com a participação de representantes das empresas petrolíferas, das consultorias e de **sujeitas/os da ação educativa.** Durante o Seminário, ocorreram debates e reflexões sobre a relevância do exercício da avaliação continuada para a melhoria dos PEAs. Após todo esse processo de debates, o modelo foi revisto, finalizado e entregue ao IBAMA em 2020.

2019

Covid 19

No final do ano, o vírus SARS-CoV-2, que causa a doença COVID-19, é detectado em Wuhan, China, e a Organização Mundial de Saúde (OMS) recebe alertas sobre vários casos de pneumonia **[33, 34]**.

2019

DILIC/IBAMA lança Guia para elaboração de PEAs

A Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA publica um guia com as orientações técnicas para a elaboração dos PEAs, exigidos como **condicionantes** no **Licenciamento Ambiental** Federal para as demais tipologias de empreendimentos. O Guia visa a disseminar orientações técnicas para fortalecer e qualificar a **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública** e auxiliar tanto os analistas ambientais do IBAMA em suas decisões quanto os profissionais que atuam na elaboração e implementação de programas e projetos de educação ambiental **[35]**.

2020

Pandemia Covid 19

Ao final de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) considera o surto de infecções causadas pelo vírus SARS-CoV-2 como "Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII)" e, em 11 de março de 2020, a OMS caracteriza a COVID-19 como uma pandemia [36].

Covid 19 no Brasil

Durante todo o ano de 2020, a pandemia causa milhões de mortes em todo planeta. No Brasil, a situação é agravada pela desigualdade social e falta de políticas assistenciais de suporte aos setores sociais mais precarizados.

Pescadoras/es são muito atingidas/os pela doença, que causa muitas perdas humanas e impactos econômicos negativos.

Impactos da pandemia sobre os PEAs

Os PEAs também são fortemente impactados, atividades presenciais são suspensas e a continuidade das ações educativas passa a ser proposta em plataformas digitais, redes sociais e contatos via telefone celular.
Estratégias que buscam superar o distanciamento físico necessário.
Os impactos sobre os PEAs são muito fortes, uma vez que várias/os participantes dos Projetos e seus familiares foram vítimas do e das restrições impostas pela necessidade de isolamento social, que causaram uma redução drástica nas rendas familiares.

Retomada do PEA Territórios do Petróleo

O PEA Territórios do Petróleo, paralisado em 2019 por questões administrativas da empresa, retoma suas atividades em setembro de 2020, iniciando sua terceira fase, prevista para ocorrer até 2022. As diversas atividades do projeto passam a ocorrer de forma remota [37].

2020

Ações dos PEAs durante a pandemia

PEA FOCO

Em adaptação das atividades ao contexto de isolamento social provocado pela pandemia, o PEA FOCO inicia a mobilização das mulheres da cadeia produtiva da pesca de Armação dos Búzios/ RJ, Arraial do Cabo/RJ e Cabo Frio/RJ através de contatos telefônicos. As redes sociais ganham destaque. São realizadas *lives*, e processos formativos.

PEA REMA

No PEA REMA, as ações de mobilização, reuniões de acompanhamento, grupos de estudo e a aplicação dos roteiros de entrevista referentes ao **Diagnóstico** sobre a questão da juventude na pesca artesanal continuam acontecendo por meio de contatos telefônicos, aplicativos e redes sociais. O FÓRUM anual aconteceu no final de 2020, em formato virtual, com a participação dos articuladores e jovens do projeto.

PEA ObservAção

As atividades do PEA ObservAção ocorrem de forma remota, com a continuidade das ações formativas em educação ambiental, comunicação popular e o Teatro do Oprimido. Vídeos e *lives* envolvendo as/os sujeitas/os da ação educativa foram produzidos e discutiu-se sobre temas de seus interesses. O FÓRUM anual aconteceu no final de 2020, no formato virtual, com a participação de todos os Observatórios.

2021

PEA NEA-BC e ações frente à pandemia

Entendendo a real necessidade de fazer com que os Grupos Gestores Locais continuem a exercer o **controle social**, durante os meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro de 2021, o NEA-BC organizou a entrega de 96 tablets e 68 chips com acesso à internet aos comunitários, para que pudessem ter a oportunidade de acompanhar e participar ativamente de todas as atividades realizadas pelo PEA, dando continuidade ao cumprimento de seus objetivos e metas.

Retomada do PEA Pescarte

O PEA Pescarte retorna às suas atividades, após uma paralisação de um ano e meio por questões administrativas da empresa. As atividades da 3ª Fase do PEA são, então, retomadas e envolvem a ampliação de sua **área de abrangência** para os municípios fluminenses de Armação dos Búzios, Carapebus e Rio das Ostras, somando agora um total de 10 municípios.
Para essa fase, o PEA prevê a consolidação dos projetos de geração de trabalho e renda nos municípios em que atua desde 2014, com início das atividades produtivas que foram elencadas pelos grupos representantes da classe pesqueira.

2021

Surge o PEA Rede ObservAção

Em virtude da aquisição de novas plataformas pela empresa operadora PetroRio, surge o PEA Rede ObservAção e os PEA REMA e ObservAção são encerrados. Foram incluídos na área de abrangência do PEA os municípios de Presidente Kenedy (ES) e Campos dos Goytacazes (RJ).
O Rede ObservAção mantém as/os **sujeitas/os da ação educativa** que já atuavam no ObservAção e no REMA e o acúmulo em torno do aprendizado destes PEAs e de suas metodologias. O PEA tem como objetivo promover a organização comunitária e a discussão pública com foco no aprimoramento da **participação popular** na gestão ambiental e na produção de estratégias regionais de articulação e intervenção na realidade com o uso de ferramentas de comunicação popular.

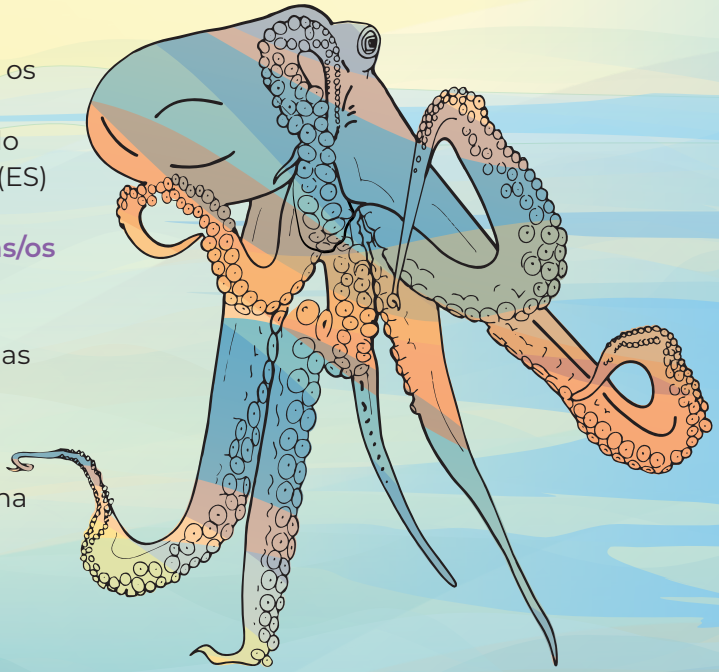

A linha do tempo apresentada mostra quantos eventos e esforços foram necessários para chegarmos até aqui. Dentro e fora das instituições governamentais, imaginem quantas pessoas estão envolvidas nesses processos, a fim de elaborar e colocar em prática tantas leis, normas e Projetos de Educação Ambiental! Essa luta foi longa e envolveu muita gente. Para que ela alcançasse resultados, foi preciso que o país estivesse em um momento de democracia e de **participação popular**, caso contrário, muito pouco ou quase nada desses avanços teria sido possível.

Nesse cenário de fortalecimento da **política pública** de Educação Ambiental no país, foi possível ao IBAMA elaborar a proposta do Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos, o PEA-BC.

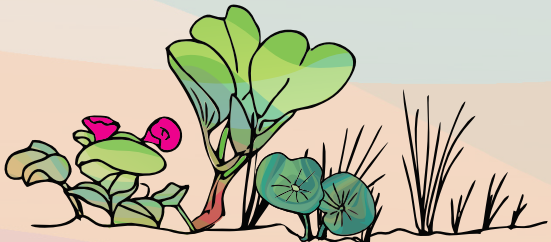

O Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos

O Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos (PEA-BC) é composto por vários Projetos (PEAs) que atuam com diferentes grupos sociais, considerados como as/os **sujeitas/os da ação educativa**, dentre eles, as pescadoras e pescadores artesanais.

Vamos descobrir como, para quem e por que os PEAs são desenvolvidos?

O PEA-BC tem sido implementado como **medida mitigadora** dos **impactos** de empreendimentos petrolíferos que estão situados na Bacia de Campos. As empresas ou operadoras são responsáveis por garantir a execução dos PEAs, que são projetos obrigatórios e constam como **condicionantes de suas licenças** de operação. Para otimizar as ações dos PEAs em uma determinada região, como no PEA-BC, o IBAMA criou a Nota Técnica CGPEG/IBAMA 01/2010, que estabeleceu que os PEAs fossem organizados por meio de **linhas de ação**.

Em 2020, havia sete projetos desenvolvidos como parte do PEA-BC: NEA-BC, Quipea, ObservAção, FOCO, Pescarte, Territórios do Petróleo e REMA **[22]**.

PEAs na **área de abrangência** do PEA-BC.

***Projetos de Educação Ambiental*:**

- FOCO
- NEA - BC
- REMA
- Observação
- QUIPEA
- PESCARTE
- Territórios do Petróleo

Regiões:

- Sul do Espírito Santo
- Norte Fluminese

PEAs na **área de abrangência** do PEA-BC.

Nos mapas, podemos observar que cada PEA atua em um conjunto de municípios, sendo possível que um mesmo município tenha mais de um PEA. Os municípios são selecionados a partir da relação entre os **impactos ambientais** gerados pelo empreendimento e os grupos sociais que são afetados por impactos específicos, que serão as/os **sujeitas/os da ação educativa**. Assim, mesmo quando há mais de um PEA no mesmo município, eles podem atuar com grupos sociais distintos ou com os mesmos grupos, mas com temáticas diferentes.

> ***"Eu sei que aqui e em São Francisco foi [escolhido para implementar PEAs] porque foi área afetada, né? Porque a empresa veio pra explorar petróleo aqui no Campo Peregrino, aqui na Bacia de Campos. Aí, o IBAMA exige que seja feito um projeto ou alguma coisa pra minimizar esse impacto causado [...]. Acho que é porque o que impacta mais é o mar [...] ou alguma coisa assim."***
>
> Educadora socioambiental, 34 anos, São João da Barra/RJ

Por que pescadoras e pescadores são priorizados nos PEAs?

No **licenciamento** dos empreendimentos marítimos de petróleo e gás, as comunidades pesqueiras são reconhecidas como grupo social que sofre de forma mais acentuada os impactos, pois têm seu meio e modo de vida diretamente atingidos devido ao encadeamento de **impactos** no mar e na terra **[38]**.

> *"[...] quando tem um derramamento no mar, você vai vender o peixe [e] já o preço já vai lá em baixo. Não querem nem comprar. Porque quando tem um derramamento, a primeira coisa que [dizem], "Ah, não vou comer peixe de tal lugar porque tá lá aonde é". Aí, acaba com a pesca. Aí, o pescador nem pescar ia mais porque não tinha nem pra quem vender! Os frigoríficos não compram. Eles vão comprar pra vender no Rio [de Janeiro] e ninguém compra. E isso aí que é o impacto. O prejuízo tá aí. E às vezes também que o pescador também nem vai pescar lá porque tá aquele derramamento lá. Claro que os barco de apoio [da empresa petrolífera] não deixa. Vai botar você bem pra longe daquilo."*
>
> Pescador artesanal, 58 anos, São João da Barra/RJ

“A chegada da indústria [petrolífera] trouxe com isso pessoas de São Paulo, do Rio, tudo para morar aqui em Macaé. [...] São pessoas que já vieram com a indústria [petrolífera]. Então, também é um tipo de impacto.”

Pescadora artesanal, 56 anos, Arraial do Cabo/RJ

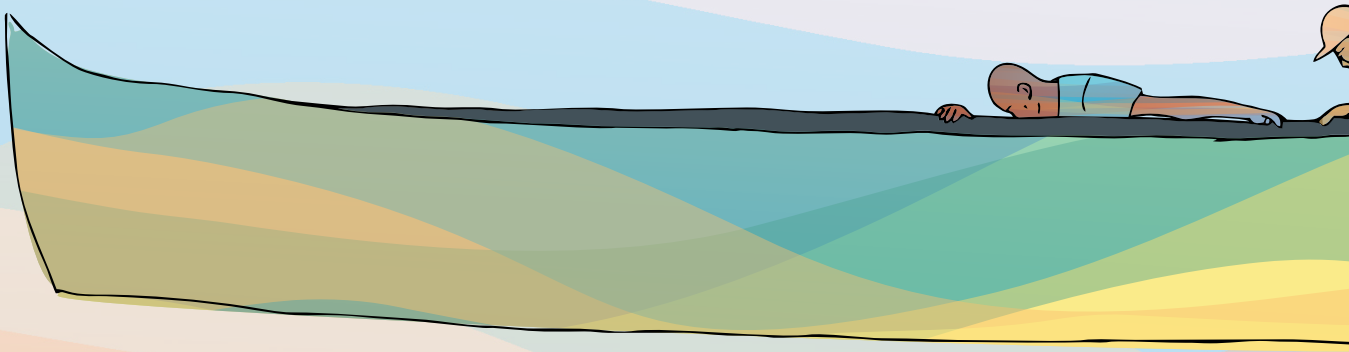

Por esse motivo, são definidas/os como grupos prioritários das ações de **mitigação** dos impactos gerados, o que faz com que comumente as pescadoras e pescadores sejam **sujeitas/os da ação educativa**, tanto na Bacia de Campos como em outras regiões em que há produção de petróleo e gás no mar.

Dos sete PEAs desenvolvidos na Bacia de Campos, três são voltados exclusivamente à comunidade pesqueira artesanal (FOCO, REMA e Pescarte). Já os PEAs ObservAção e NEA-BC realizam ações em conjunto com pescadoras/es artesanais, mas também atuam com outros grupos que estão em situação de **vulnerabilidade socioambiental**, como agricultoras/es familiares, quilombolas e moradoras/es de periferias. Os PEAs Territórios do Petróleo e Quipea não têm atuação direcionada à comunidade pesqueira artesanal.

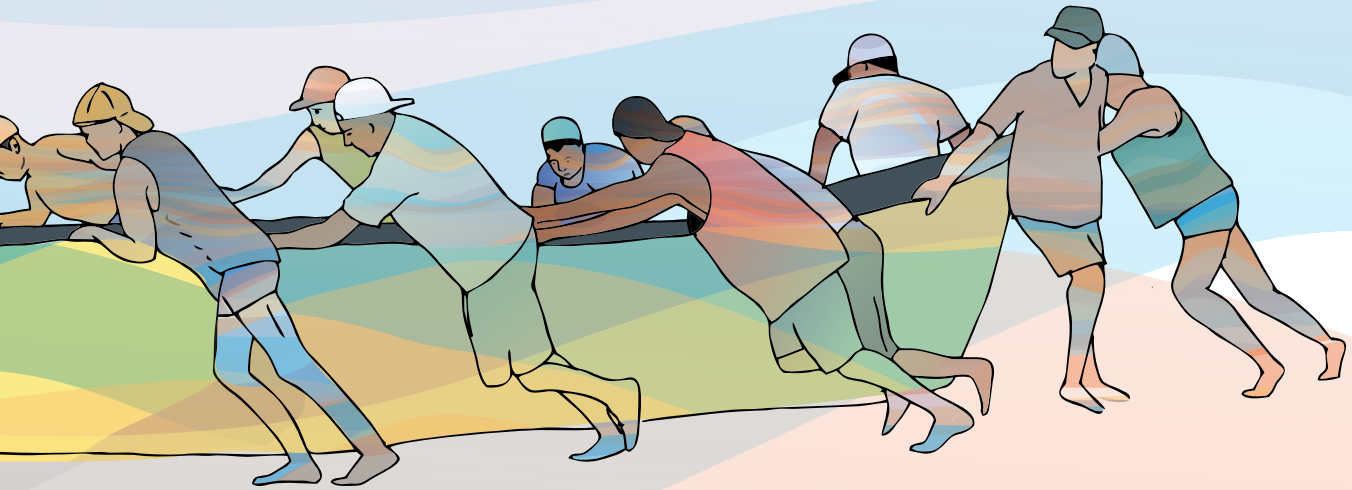

O PEA Quipea tem como **sujeitas/os da ação educativa** as comunidades quilombolas e tem como objetivo fortalecer essas comunidades em suas lutas em busca da manutenção de sua existência e de direitos.

Já o PEA Territórios do Petróleo tem o objetivo de promover a discussão pública dos processos de distribuição e **aplicação dos *royalties*** e as/os **sujeitas/os da ação educativa** são representantes de grupos sociais em situação de **vulnerabilidade socioambiental** e lideranças comunitárias dos municípios abrangidos pelo PEA **[22]**.

Embora esses dois PEAs possam ter pescadoras/es artesanais e suas famílias entre as/os participantes, nosso objetivo neste livro é apresentar os Projetos que têm as/os integrantes das comunidades pesqueiras como as/os principais **sujeitas/os da ação educativa**.

Vamos conhecer um pouco mais sobre os PEAs da Bacia de Campos?

Agora, vamos conhecer melhor os PEAs que atuam com as comunidades pesqueiras no PEA-BC. Para apresentar os projetos, utilizamos uma série de documentos analisados no Projeto de Pesquisa “Impactos na Pesca”, além das informações que estão disponíveis no Portal PEA-BC e nos sites dos PEAs.

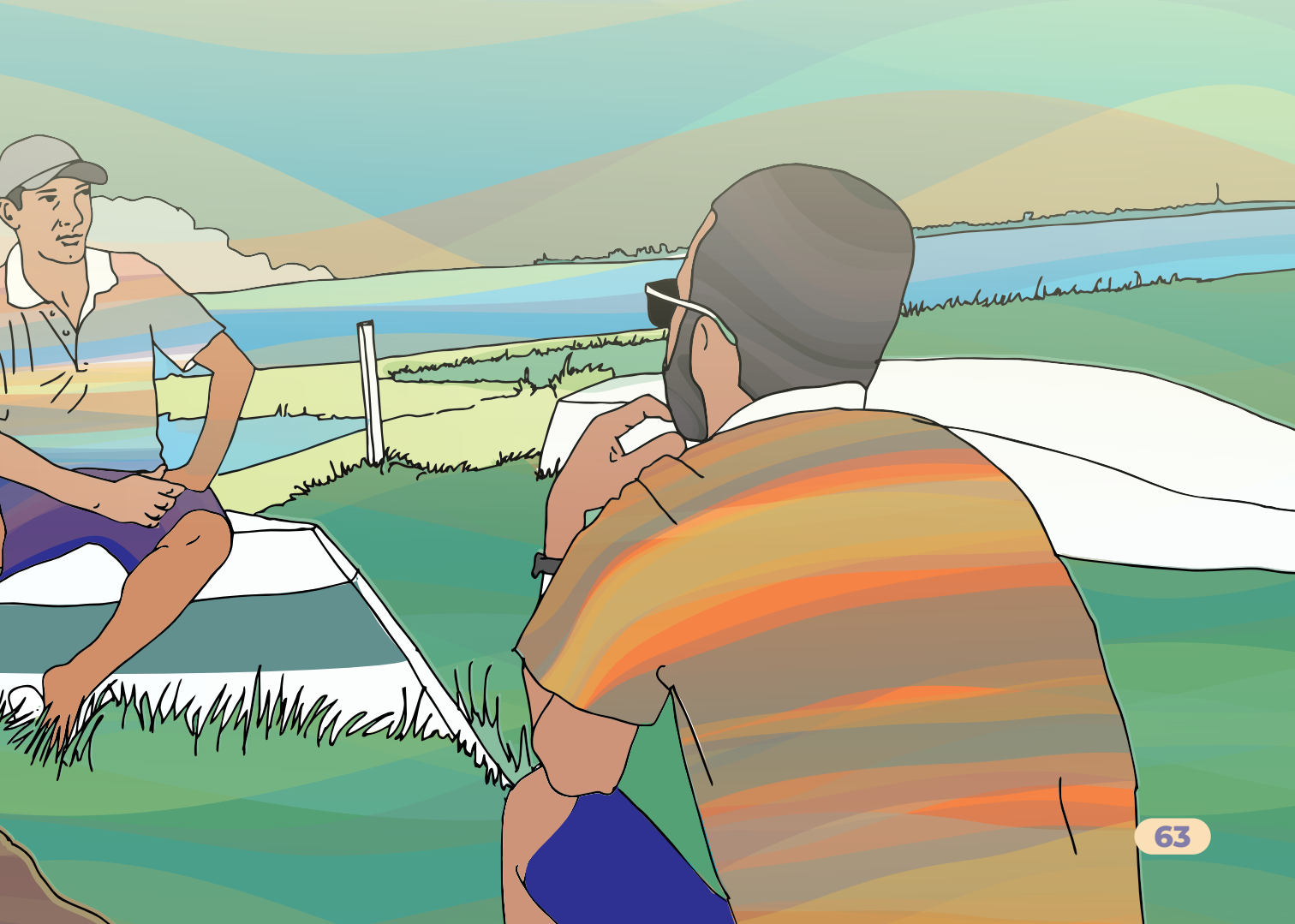

PEA NEA-BC: Núcleo De Educação Ambiental Da Região Da Bacia De Campos

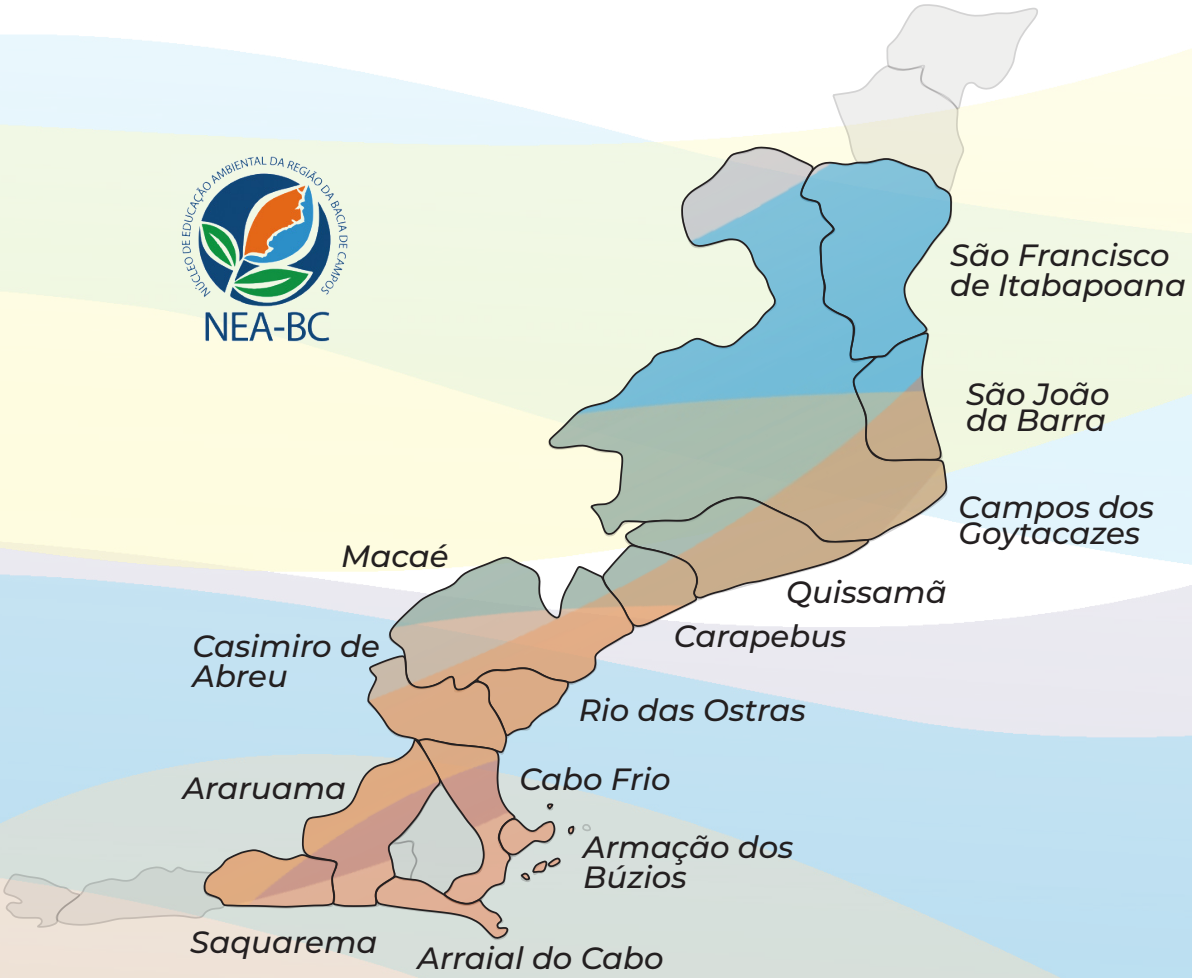

Área de abrangência do PEA NEA-BC

“Forma cidadãos conscientes, forma cidadão... a minha vida então, eu costumo dizer que existem duas fases na minha vida uma antes de eu entrar no NEA, antes de eu ser PEA. [...] por que ser PEA é isso, é você carregar isso que está trazendo conhecimento e melhoria pra tua comunidade, pra teu povo, pra teu pessoal, entendeu?”

Comerciante, 56 anos, Cabo Frio/RJ

O NEA-BC é o projeto mais antigo dentre aqueles exigidos como **condicionante** de empreendimentos petrolíferos da Bacia de Campos. A princípio, ele não tinha como foco as comunidades pesqueiras. Contudo, desde o início, acolheu pescadoras e pescadores em alguns municípios, com o objetivo de promover a organização comunitária e o fortalecimento da **participação popular**, no âmbito municipal. Sua proposta está centrada no desenvolvimento de processos educativos realizados com grupos locais, que buscam **mitigar** os **impactos ambientais** da cadeia do petróleo por meio da participação na formulação e gestão de **políticas públicas**.

O Projeto é formado por jovens e lideranças locais divididas em 13 Grupos Gestores Locais, chamados de GGL, que contam com o apoio logístico de um Núcleo Operacional (NO), sedes do projeto em cada município que atua. O GGL promove o encontro de pessoas de distintas gerações, que participam de uma formação continuada, envolvendo diagnósticos, processos formativos e interventivos, voltados ao **controle social** a nível municipal. Interligados, esses processos permitem o mapeamento da situação de cada município e identificação das principais demandas na área de atuação; a promoção de grupos de estudo, de trabalho, seminários e aulas públicas para aprofundar e disseminar conhecimentos dentro do GGL e para toda a comunidade; e participação mais direta por meio dos conselhos municipais, comitês de bacia, audiências públicas e reuniões com o poder público para apresentação e defesa de propostas para as políticas municipais. As temáticas abordadas em cada município são selecionadas de acordo com questões relativas à realidade das/os **sujeitas/os das ações educativas**, como saúde, saneamento básico, mobilidade urbana e gestão de recursos hídricos.

Um diferencial que marca a história desse PEA foi a criação da Associação NEA-BC, atualmente Associação Raízes. Sua criação resultou de uma estratégia de capacitação das/os **sujeitas/os** visando a prepará-las/os para realizar a **autogestão** do projeto.

Na terceira fase do Projeto (2015/2019), apoiadas/os na avaliação dos períodos anteriores, as/os participantes do PEA elegeram como objetivo específico do NEA-BC “Ga-

rantir processos de Organização Comunitária para o exercício do **controle social** e da Incidência em **políticas públicas**".

Neste período, também foi constatado que a Associação Raízes tinha equipe e organização suficientes para assumir a implementação do PEA. Assim, em acordo com o IBAMA, a Petrobras e as/os **sujeitas/os da ação educativa**, foi decidido que ela ficaria responsável pela execução do NEA-BC e não mais uma consultoria contratada. Tal decisão confirma o acerto na estratégia do Projeto, os bons resultados do investimento na capacitação das/os **sujeitas/os** e na busca de **autonomia** do Projeto.

NEA-BC

Operadora petrolífera responsável	Petrobras
Responsável pela execução	Associação Raízes
Ano de início	2008
Objetivos	Incentivar e fortalecer a organização comunitária e a participação popular na definição de políticas públicas na gestão ambiental
Sujeitas/os da Ação Educativa	Juventude e lideranças comunitárias, incluindo pescadoras/es em alguns municípios
Municípios em que está presente	Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Casimiro de Abreu, Macaé, Quissamã, Rio das Ostras, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra e Saquarema (RJ)
Mais informações	pea-bc.ibp.org.br/index.php?view=projetoapresentacao&id=2 youtube.com/channel/UCoOwRuvzPGXqgjOaOMHSjaw fb.com/projetoneabc instagram.com/neabc_oficial

PEA FOCO: Fortalecimento da Organização Comunitária

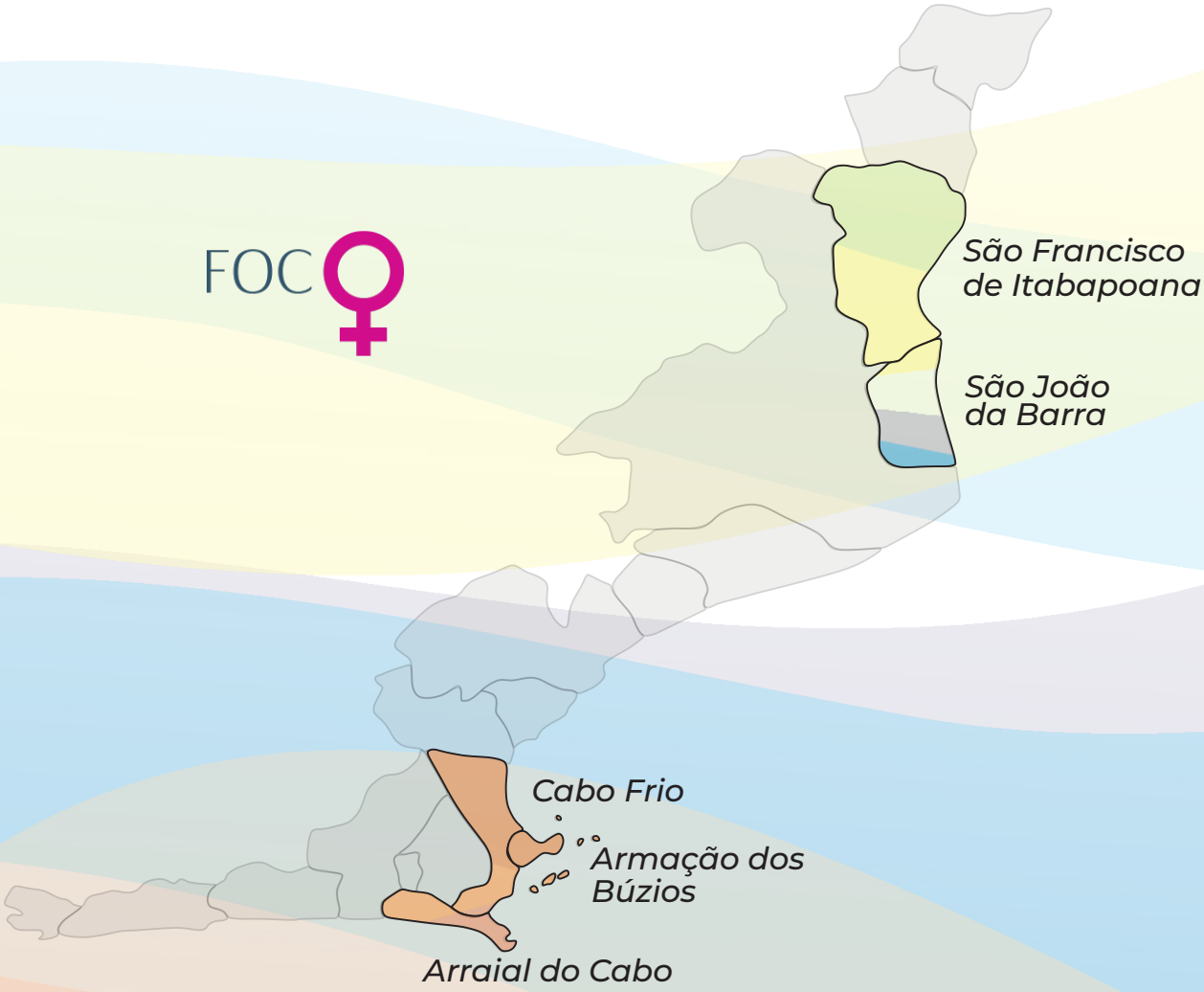

Área de abrangência do PEA FOCO

“Estamos aprendendo o caminhar. Aquilo que a gente consegue impor a nossa vontade, a gente tá colocando a nossa vontade. Se a gente tá podendo falar, a gente fala mesmo. O que a gente tá podendo agarrar e buscar, a gente vai fazer. Independente se as pessoas gostem ou não. Vão ter que aceitar e vão ter que ouvir [...]”

Educadora socioambiental, 24 anos, comunidade de São Francisco de Itabapoana/RJ

O FOCO tem como **sujeitas da ação educativa** as mulheres relacionadas à cadeia produtiva da pesca artesanal, sendo seu objetivo principal a organização comunitária deste grupo. Inicialmente, foi organizado como um projeto piloto, envolvendo nove comunidades pesqueiras. Ele atua mais diretamente com uma comissão composta por mulheres que participam deste projeto, com o objetivo de discutir, de forma conjunta, os problemas regionais e definir ações para trabalhar temas relevantes aos direitos destas mulheres.

Como um dos resultados do PEA, foi criada a Associação de Mulheres Apoiadoras do PEA FOCO (AMA PEA FOCO). A Associação é uma entidade que atua na defesa de direitos das mulheres e tem como um de seus objetivos garantir a sua participação em espaços de discussão, como conselhos municipais.

Em 2014, a AMA PEA FOCO acessou um **Plano de Compensação da Atividade Pesqueira (PCAP)**, resultando na implantação de duas cozinhas pedagógicas nos espaços sediados pelo Projeto. Essas cozinhas têm como objetivo fortalecer a geração de renda para as mulheres envolvidas e, também, desenvolver capacidades em torno da **autogestão** e do trabalho coletivo e criativo, dando visibilidade para as atividades dessas mulheres e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. Nesse sentido, o PEA organiza oficinas, cursos e formações que contribuam para a gestão das cozinhas, em alternativas de geração de trabalho e renda, bem como, na organização social e na participação em espaços decisórios.

> ***"[...] as mulheres que não apareciam nem no diagnóstico [Participativo do PEA-BC] direito, como sujeitas vulneráveis, hoje existe um PEA que dá visibilidade a elas, dentro da cadeia produtiva do petróleo [...]."***
>
> Coordenadora, 49 anos, Rio de Janeiro/RJ

FOCO

Operadora petrolífera responsável	Equinor
Responsável pela execução	TRANS FOR MAR
Ano de início	2011
Objetivos	Promover processos de ensino e aprendizagem que contribuam para o fortalecimento e reconhecimento das mulheres que atuam na cadeia produtiva da pesca artesanal
Sujeitas/os da Ação Educativa	Mulheres das comunidades pesqueiras
Municípios em que está presente	São João da Barra e São Francisco de Itabapoana (RJ) A partir de 2020, expandiu para Armação dos Búzios, Arraial do Cabo e Cabo Frio (RJ)
Mais informações	pea-bc.ibp.org.br/index.php?view=projeto-apresentacao&id=5 youtube.com/channel/UCSmpjyyU71NjbSbLcCs9uvA fb.com/peafoconapandemia instagram.com/cozinhaspedagogicas

PEA ObservAção

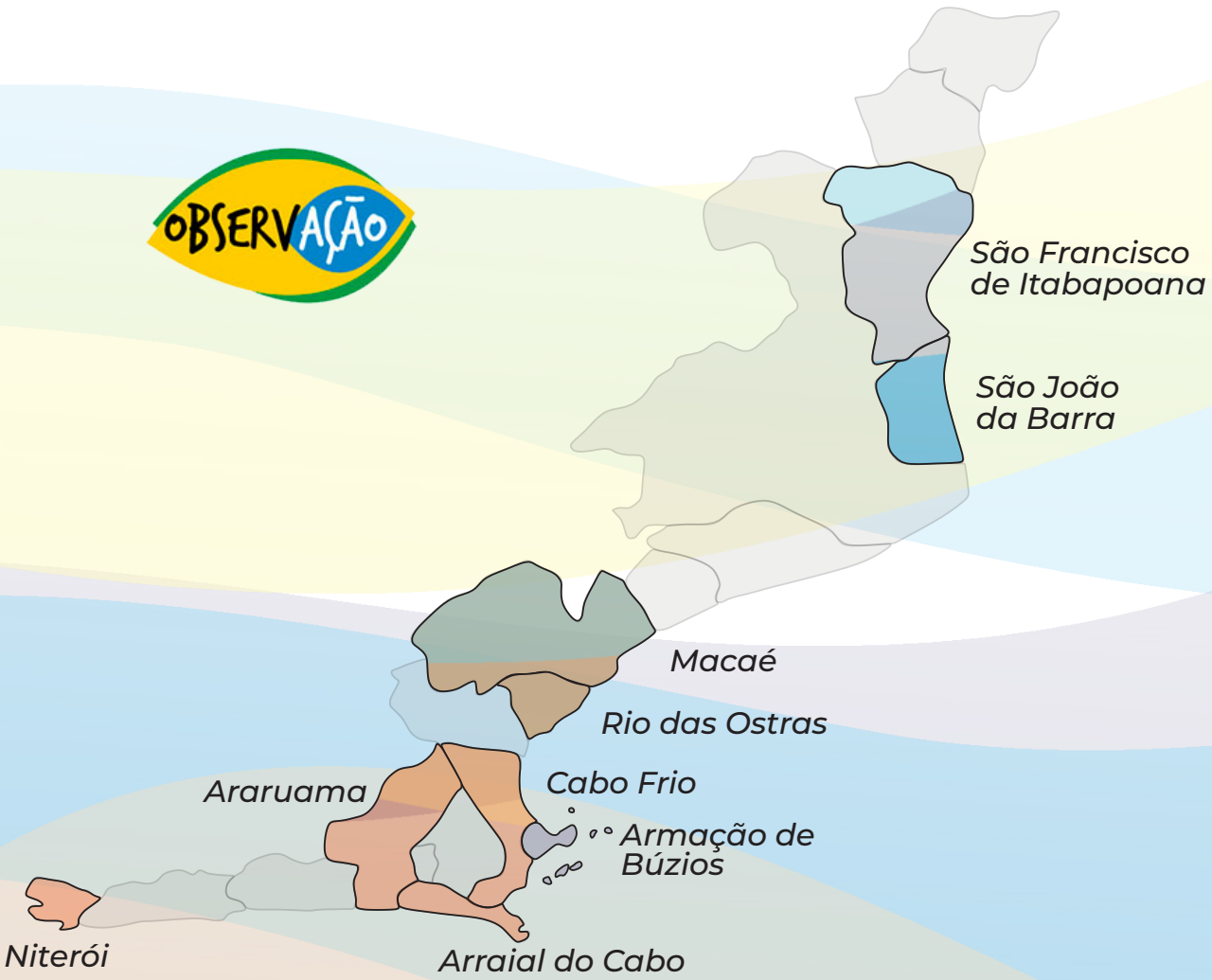

Área de abrangência do PEA ObservAção

Nunca pensei ir numa ALERJ [Assembleia Legislativo do Estado do Rio de Janeiro], falar e colocar meus problemas [...]. O ObservAção me deu essa oportunidade de mostrar, de fato, o que está acontecendo. E isso pra mim é um ganho [...]. A finalidade maior é trazer benefício pro pescador, conhecimento. Não o benefício material, palpável, mas a relação de conhecimento de como o pescador deve proceder, como o pescador deve buscar os seus direitos.

Pescador artesanal, 52 anos, Araruama/RJ

Presente em nove municípios do litoral fluminense, as/os participantes do PEA ObservAção se organizavam com o objetivo de identificar e monitorar os **impactos ambientais** da cadeia produtiva de petróleo e gás e promover estratégias de encaminhamento das alternativas de enfrentamento para a melhoria da qualidade de vida local. Ademais, suas ações possibilitavam uma intervenção orientada na gestão e na luta por direitos coletivos.

Por meio do Projeto, foram implementados Observatórios em cada um dos municípios de atuação. Eles funcionam como sedes municipais do Projeto, onde há infraestrutura e equipamentos disponíveis para a execução das atividades. Os Observatórios são mantidos como associações, o que possibilita a participação das **sujeitas e sujeitos** em conselhos e outros espaços coletivos de decisão que exigem que a representação da sociedade civil esteja formalizada.

Sujeitas e sujeitos do PEA ObservAção pertencem a diferentes grupos sociais, em cada um dos municípios. Isto porque foram avaliados os impactos da indústria do petróleo de forma específica em cada município, verificando-se que havia diferenças ao longo de sua **área de abrangência**. Assim, entre os nove Observatórios, seis deles têm como prioridade as comunidades que têm na pesca artesanal sua base produtiva. Anualmente, cada Observatório define a temática com a qual trabalhará. Em São Francisco de Itabapoana, por exemplo, luta-se pelo fortalecimento da pesca artesanal e pelo acesso a **políticas públicas**.

A partir da escolha do tema, os processos formativos do ObservAção são organizados fazendo uso da educação e comunicação popular, como produções audiovisuais e **Teatro do Oprimido**, para auxiliar as **sujeitas** e os **sujeitos da ação educativa** na compreensão das causas dos **problemas ambientais** que envolvem suas vidas e na elaboração coletiva de formas de se organizar e encaminhar suas demandas. Ao longo de cada ano, **sujeitas/os** de cada município produzem vídeos e/ou peças de teatro a partir dos temas escolhidos, de forma a evidenciar e contribuir com a visibilidade de **conflitos ambientais** vivenciados a partir do tema. Vídeos e peças são apresentados em praças e outros espaços, a fim de mobilizar outras/os **sujeitas/sujeitos** e auxiliar na luta e conquistas dos grupos sociais aos quais pertencem.

ObservAção

Operadora petrolífera responsável	PetroRio
Responsável pela execução	Ambiental Engenharia
Ano de início	2012
Ano de término	2020
Objetivos	Promover o monitoramento das transformações socioambientais decorrentes dos **impactos** das atividades petrolíferas desenvolvidas na Bacia de Campos
Sujeitas/os da Ação Educativa	**Sujeitas/os** diversas/os associadas/os aos Observatórios que se constituem grupos **vulneráveis socioambientalmente** aos **impactos** da indústria petrolífera
Municípios em que está presente	Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Macaé, Niterói, Rio das Ostras, São Franciso de Itabapoana e São João da Barra (RJ)
Em 2021, a PETRORIO passa a implementar o PEA Rede ObservAção. Trata-se de um novo PEA, mas cuja abrangência e **sujeitas/os** contemplam o ObservAção e o REMA, bem como a experiência acumulada e a estrutura oriunda da execução de ambos. O Rede ObservAção possui como área de abrangência os municípios de Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Macaé, Rio das Ostras, Campos dos Goytacazes, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra (RJ) e Itapemirim e Presidente Kenedy (ES).	
Mais informações	peaobservacao.com.br pea-bc.ibp.org.br/index.php?view=projeto-apresentacao&id=3 fb.com/peaobservacao instagram.com/peaobservacaobr
Informações sobre o PEA Rede ObservAção	instagram.com/pearedeobservacao/ fb.com/pearedeobservacao twitter.com/redeobservacao youtube.com/channel/UCz-qRDCUksAvEGPmbcjc58Q

PEA REMA: Rede de Estudos Para o Meio Ambiente

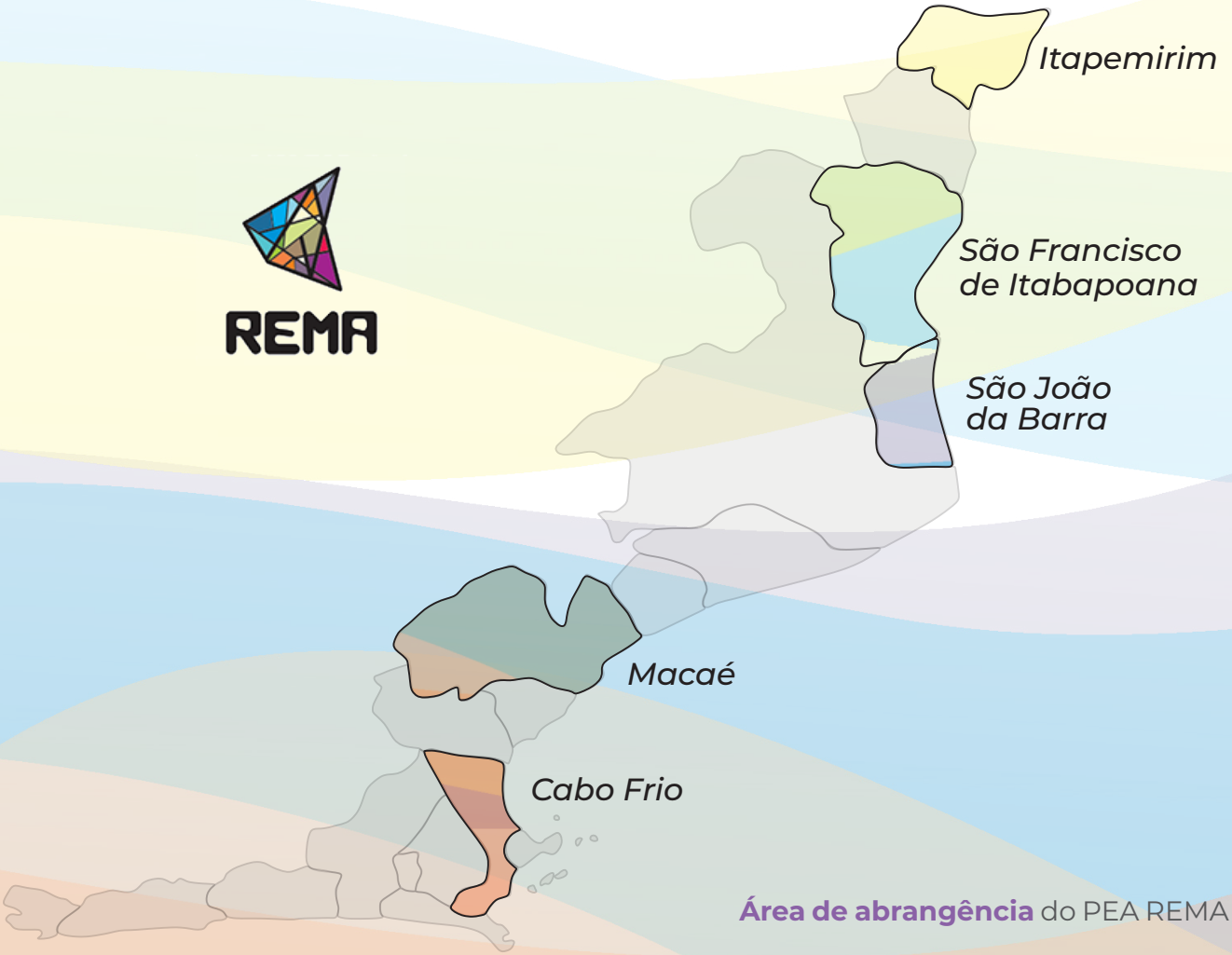

Área de abrangência do PEA REMA

“Eu gosto de falar do REMA pra todo mundo, que eu tive conhecimento demais. [...] o que eu aprendi no REMA, [...] foi um processo bem importante pra mim. Hoje, o que eu entendo de política pública veio de lá, o meu conhecimento sobre política pública. [...] Assembleias, formações, cursos. Entendeu? É uma coisa que tá acontecendo. Diariamente, tá acontecendo.”

Educadora socioambiental, 28 anos, Cabo Frio/RJ

O REMA se desenvolveu com o objetivo principal de estimular a organização comunitária da juventude ligada à pesca artesanal e de contribuir para que tenham uma participação qualificada na gestão pública. Com isso, espera-se promover o reconhecimento e a valorização da identidade das comunidades pesqueiras e o sentimento de pertencimento das/os jovens a essas comunidades.

O Projeto conta com mais de 130 jovens organizadas/os em Coletivos formados no âmbito do PEA, que, juntos integram uma rede regional. Cada um dos coletivos está distribuído em um dos municípios em que o REMA estava presente.

Cada Coletivo possui uma sede própria, o "Espaço REMA", onde as/os integrantes se encontram regularmente e desenvolvem a maior parte das atividades do Projeto, como cursos, formações e rodas de diálogo. Os Coletivos, com apoio da equipe técnica do PEA, definem um Plano de Ação para Projetos de Intervenção Socioambiental (PIS), baseado nas temáticas e nas prioridades definidas pelas/os **sujeitas/os** de cada localidade.

Desde o início do PEA, a equipe do REMA percebeu que as/os jovens das comunidades pesqueiras de sua **área de abrangência** pouco se identificavam com a pesca artesanal como possibilidade de reprodução material da vida. Portanto, havia desvalorização da atividade pesqueira como possibilidade real de trabalho, apesar de muitas/os jovens serem descendentes de pescadoras/es artesanais.

Em 2018, para evidenciar a existência dessa juventude ligada à pesca artesanal, o IBAMA solicitou que fosse realizado um Diagnóstico com as/os jovens locais dos cinco municípios abrangidos pelo REMA, além das/os **sujeitas/os** deste PEA.

O Diagnóstico buscou identificar o perfil da juventude na atividade pesqueira e as formas contemporâneas de reprodução da pesca artesanal. Os resultados serviram de base para o planejamento das ações junto à juventude, que desde 2021 passou a ser integrante do PEA Rede Observação.

“Assim, agora eu entendo um pouco do trabalho que o pessoal faz do meio ambiente [...]. [...] a gente tem que saber onde a gente pode cobrar do poder, do município [...], onde que a gente cobra pra saber onde que, por exemplo, (a gente cobra) a limpeza de um rio. A gente sabe do meio ambiente, agora. Antigamente, a gente não sabia nada disso.”

Pescador artesanal, 24 anos, São João da Barra /RJ

REMA

Operadora petrolífera responsável	PetroRio
Responsável pela execução	Ambiental Engenharia
Ano de início	2012
Ano de término	2020
Objetivos	Contribuir para o reconhecimento e a valorização da identidade das comunidades pesqueiras e o sentimento de pertencimento da juventude as mesmas, promovendo a participação qualificada desta juventude na gestão ambiental pública
Sujeitas/os da Ação Educativa	Juventude das comunidades pesqueiras
Municípios em que está presente	Cabo Frio, Macaé, São João da Barra e São Francisco de Itabapoana (RJ) e Itapemirim (ES)
Em 2021, a PETRORIO passa a implementar o PEA Rede ObservAção. Trata-se de um novo PEA, mas cuja abrangência e sujeitas/os contemplam o ObservAção e o REMA, bem como a experiência acumulada e a estrutura oriunda da execução de ambos. O Rede ObservAção possui como área de abrangência os municípios de Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Macaé, Rio das Ostras, Campos dos Goytacazes, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra (RJ) e Itapemirim e Presidente Kenedy (ES).	
Mais informações	pea-bc.ibp.org.br/index. php?view=projeto-apresentacao&id=8 fb.com/ProjetoRema instagram.com/pea_rema
Informações sobre o PEA Rede ObservAção	instagram.com/pearedeobservacao/ fb.com/pearedeobservacao twitter.com/redeobservacao youtube.com/channel/UCz-qRDCUksAvEGPmbcjc58Q

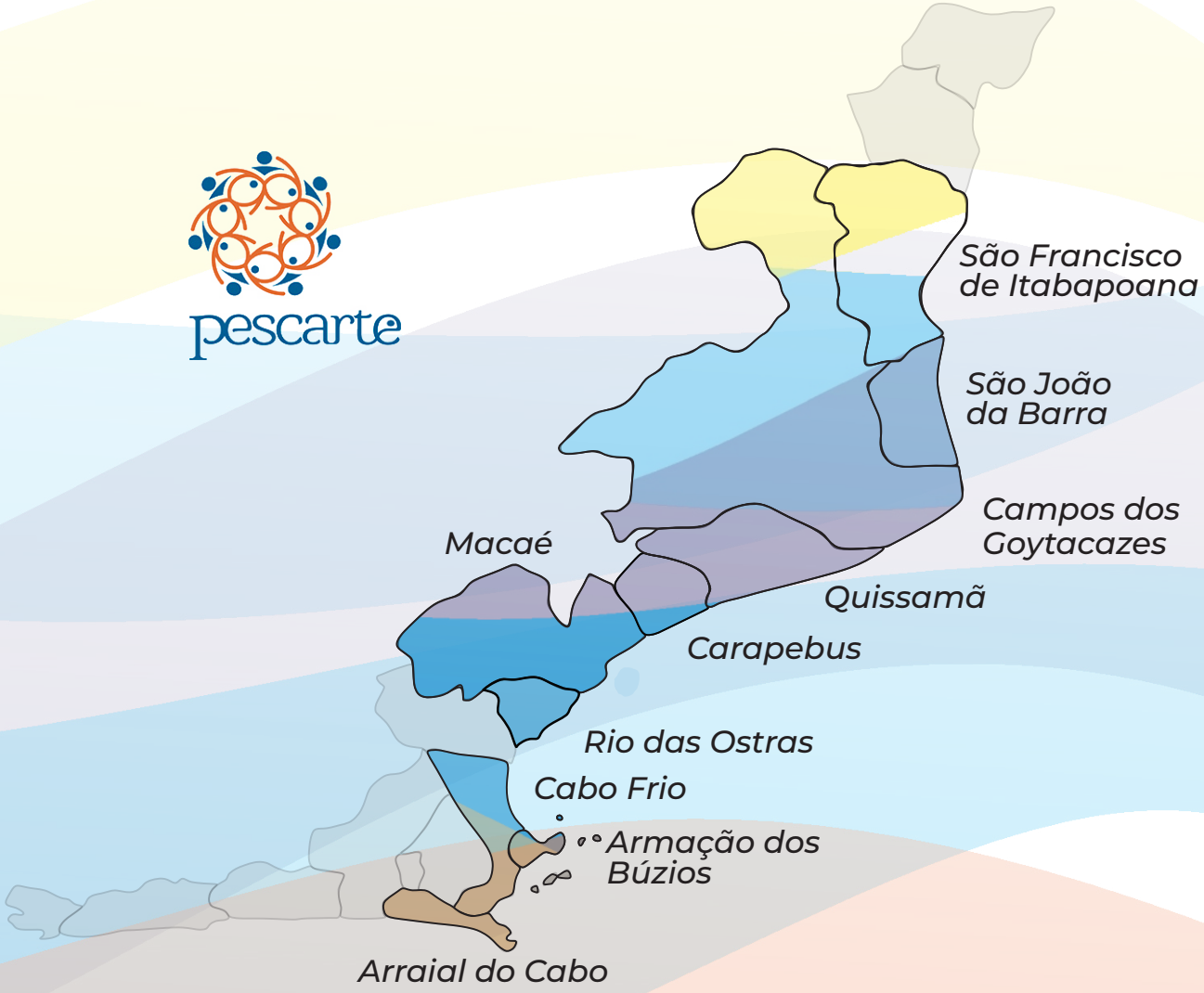

Área de abrangência do PEA Pescarte

[É um] conhecimento bom de aprendizado. [...] o PEA te dá argumentos e conhecimento pra você brigar. Te dão suporte. Hoje, eu agradeço pelo conhecimento que eu tive dentro de uma cooperativa, o que é o cooperativismo. Conhecimento todo que nós aprendemos com vários cursos, que a gente não iria fazer em momento algum. São vários cursos também que tão sendo realizados [...] dentro do Pescarte."

Pescador artesanal, cerca de 50 anos, Cabo Frio/RJ

Apesar de estar instalada na Bacia de Campos desde a década de 1970, gerar transformações no território e impactos que têm refletido, entre outras questões, na renda das/os pescadoras/es, a Petrobras não executava nenhum PEA junto às comunidades pesqueiras. Assim, o Pescarte foi exigido como parte do **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** da Petrobras, sendo **condicionante** para operação de uma série de campos e plataformas.

O PEA tem o objetivo de fortalecer a organização comunitária por meio da geração de trabalho e renda. Na prática, isto significa que o processo pedagógico do Pescarte busca desenvolver capacidades das/os **sujeitas/os** para se organizarem e atuarem em espaços coletivos de gestão ambiental pública e para lutarem para acessar seus direitos. Este processo envolve cursos, viagens, participação em espaços representativos, encontros microrregionais e regionais, dentre outros. De forma paralela, procura desenvolver mecanismos para melhorias e/ou alternativas econômicas de geração de renda.

O Pescarte conta com uma sede com infraestrutura e equipe em cada um dos municípios onde atua. A equipe técnica do PESCARTE envolve em torno de 100 pessoas, incluindo estudantes e professoras/es da UENF e de outras Universidades Públicas. Pesquisas acadêmicas têm sido desenvolvidas como parte do Projeto e seus resultados são incorporados nas ações do PEA. Elas têm contribuído para ampliar a visibilidade das questões relativas à pesca na região, além de embasar a atualização do **Diagnóstico Participativo** da Bacia de Campos.

Uma das formas de incentivar a organização comunitária tem ocorrido por meio da eleição democrática de grupos gestores (GG) para definirem projetos de geração de trabalho e renda (PGTR) e posteriormente para o Grupo de Acompanhamento das Obras destes PGTRs. Por meio deles, as/os **sujeitas/os** vivenciam a cidadania e isto reflete no debate que elas/es fazem sobre as suas próprias organizações.

> *Você aprende muita coisa, com o Grupo Gestor. Conhece novas pessoas, [...] passa a ter novas experiências. O Grupo vai passando a experiência de um pro outro, o diálogo. Eu aprendi muita coisa da pesca também."*

Pescadora artesanal, 47 anos, Macaé/RJ

Os PGTRs foram escolhidos e construídos com as/os integrantes das comunidades pesqueiras, representadas pelos GGs, a partir de vários momentos de formação e de discussão de propostas. Sendo assim, os PGTRs variam de acordo com o município e com as demandas identificadas e foram propostos visando ao fortalecimento de todo o setor pesqueiro.

Os cursos e as formações do Pescarte são muito importantes para garantir que as/os **sujeitas/os** construam os conhecimentos e as atitudes necessárias para participarem de espaços decisórios, acessarem direitos e também para terem **autonomia** na condução dos PGTRs.

> *Eles começaram a perceber que podiam estar nos espaços, que eles tinham história, história pra contar [...]. Entender que você tem voz pra falar pela sua comunidade, que você não precisa tá pedindo autorização pra alguém pra falar pela tua comunidade. Você sendo cidadão, você pode falar pela tua comunidade. Que você pode estar levantando bandeiras de luta de melhorias pra tua comunidade."*

Educadora socioambiental, 42 anos, Campos dos Goytacazes/RJ

Pescarte

Operadora petrolífera responsável	Petrobrás
Responsável pela execução	Universidade Estadual do Norte Fluminense
Ano de início	2014
Objetivos	Fortalecer a organização das comunidades pesqueiras artesanais por meio de alternativas de geração de trabalho e renda, construídas a partir de espaços participativos.
Sujeitas/os da Ação Educativa	Famílias de pescadoras/es artesanais
Municípios em que está presente	Arraial do Cabo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Macaé, Quissamã, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra (RJ) A partir de 2021, expandiu para: Armação dos Búzios, Rio das Ostras e Carapebus (RJ)
Mais informações	pea-bc.ibp.org.br/index. php?view=projeto-apresentacao&id=6 youtube.com/channel/ UCAfCYL0pGqkmoRXFoYRNVQQ fb.com/peapescarte instagram.com/peapescarte

Na maré da transformação: participação, diálogo e conquistas através dos projetos do PEA-BC

Para falarmos sobre participação, diálogo e conquistas das pescadoras e pescadores por meio dos PEAs, precisamos resgatar a essência da **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública**. Seu objetivo é pautar a organização e a execução de processos de ensino aprendizagem que busquem o desenvolvimento das capacidades e a construção de valores com as pescadoras e pescadores, cuja finalidade é a sua intervenção coletiva, organizada e qualificada para:

1) reconhecer os **impactos ambientais** que incidem sobre o cotidiano das/os pescadoras/es e que interferem em sua existência, tanto no presente como no futuro;

2) exercer o **controle social** sobre ação ou omissão do Estado na gestão ambiental pública. Exemplos disto são a participação em conselhos e/ou audiências, e a ação na Justiça ou no Ministério Público e/ou por meio de outras manifestações coletivas;

3) propor, fortalecer e/ou redirecionar **políticas públicas** que contribuam para conquista e manutenção dos direitos das pescadoras e pescadores;

4) contribuir com a construção de uma sociedade justa, democrática, solidária e ambientalmente segura.

Assim, nos processos formativos dos PEAs, que articulam reflexão e ação, estes valores são construídos juntos e ao longo de todo o tempo, de forma que um dê suporte ao outro.

O que pescadoras e pescadores nos contam sobre os valores construídos no âmbito dos PEAs?

Conhecendo os impactos

O **Diagnóstico Participativo** da Bacia de Campos, elaborado com diversos grupos sociais que residem nos municípios da Região dos Lagos e Norte Fluminense – inclusive pescadoras/es artesanais – e finalizado em 2013, organizou os impactos da indústria do petróleo em cinco **macroimpactos [28]**. O nome "**macroimpactos**" foi utilizado para agrupar impactos de ampla abrangência que se desdobram em outros impactos. Os **macroimpactos** não são exclusivos da cadeia produtiva de petróleo e gás, mas considerando que esta indústria possui grande capacidade de transformação do território, eles são recorrentes nos municípios de abrangência dos PEAs.

Então, quais são os **macroimpactos** recorrentes neste território e que afetam as pescadoras e pescadores artesanais?

O primeiro **macroimpacto** foi descrito como "**interferência na dinâmica demográfica**". Trata do aumento de pessoas na região, vindas de outras partes do país e de outros países, atraídas por empregos na indústria do petróleo. E também, do esvaziamento de alguns municípios da Região dos Lagos ou do Norte Fluminense.

> ***"[...] fui para essa reunião e aí eu tive certeza que toda a violência, toda a dificuldade, todo o inchaço da cidade, toda a construção de bairro ilegal que tava acontecendo era um impacto do petróleo. [...] o bairro crescia sem parar. Crescia, crescia desordenadamente. E eu junto com eles. Né? Aí foi que eu detectei o primeiro impacto."***
>
> Comerciante, 56 anos, Cabo Frio/RJ

> *Na chegada do petróleo, [vem] gente de fora [...] que não são só de Macaé. Aí já entra dinheiro, drogas. Começa o tráfico, aí vira aquele caos. Aí, tem que ir se adaptando."*
>
> Pescador artesanal, 52 anos, Macaé/RJ

O segundo **macroimpacto** diz respeito à **ocupação e uso do solo de forma desordenada**, o que gera a degradação de uma série de **ambientes**, incluindo manguezais, lagoas e rios relevantes para as comunidades pesqueiras.

> *[...] o tatuí, era só enfiar a mão na terra, era de passar a mão na areia e você pegar a mão cheia. Hoje em dia é raro, muito raríssimo ver."*
>
> Pescadora artesanal, 41 anos, Arraial do Cabo/RJ

O terceiro **macroimpacto** decorre da **pressão sobre a infraestrutura urbana, social e de serviços**, o que resulta em maior precariedade ao acesso a equipamentos e serviços públicos por parte das pescadoras e pescadores, tais como: escolas, hospitais, transporte público.

> *[...] grande volume [de pessoas] acaba sobrecarregando a cidade, os comércios, hospitais [...]."*
>
> Pescador artesanal, 36 anos, Cabo Frio/RJ

O quarto **macroimpacto** aborda a **aplicação dos *royalties***. Apesar de originalmente o recebimento de ***royalties*** ser considerado um impacto positivo, a falta de transparência em sua aplicação e a grande dependência deste recurso pelos municípios transformam-no em um impacto negativo.

> ***Têm os royalties. Aí tem um problema que o município é muito dependente dos royalties, mais de 60%. Então, é uma questão meio preocupante, né?, porque quando acabar...”***
>
> Educadora socioambiental, 18 anos, São João da Barra/RJ

> ***Nós [moradoras/es de Cabo Frio] passamos um dos piores momentos financeiros da cidade, ético, moral, com a queda do petróleo. [...] o petróleo é fundamental, mas gera esses impactos, sim.”***
>
> Pescador artesanal, 70 anos, Cabo Frio/RJ

Por último, o quinto **macroimpacto**, denominado de **conflitos no uso do espaço marinho**, agrega os diversos impactos oriundos desses usos pela indústria petrolífera e seus desdobramentos em comunidades pesqueiras. O primeiro deles deve-se às estruturas instaladas que atraem peixes, contudo, a pesca fica proibida em um raio de 500 metros à sua volta, sendo considerada uma zona de exclusão. Outro impacto deve-se ao aumento de navios que trafegam no mar para levar insumos, como combustível, alimentos e equipamentos às plataformas, bem como o fluxo de navios que escoam o petróleo. Esse aumento do tráfego de navios que dão apoio à atividade petrolífera aumenta o risco de colisão, gera perda de petrechos de pesca e torna a pesca mais insegura. Um terceiro impacto deve-se à poluição gerada pela atividade. Também, há impactos que resultam da instalação de infraestrutura em rios, baías e outras áreas importantes para as atividades das/os pescadoras/es. Este foi o macroimpacto mais comentado pelas/os pescadoras/es em nossas conversas

> ***"O senhor vai entrar em baixo da plataforma. Vai por cima dela [da proibição] e vai pescar. Nós vamos pescar porque vocês não têm a vida que a gente tem. [...] nós sabemos hoje que uma pescaria que eu fizer no pé da plataforma, se eu pescar ali seis horas, eu pego uma tonelada de peixe. Mas se eu pescar três dias fora dela, eu trago trezentos quilos de peixe. A pesca está ali."***
>
> Pescador artesanal, 24 anos, Cabo Frio/RJ

> ***"Aquele piche puro, você olha. Cê vê até nas pedras, animal. Cê vê que os animais aparecem doente, também. [...] Olha aquele tal de piche que jogam pra dentro da lagoa da gente. Matam o peixe. [...] leva bom tempo até o peixe voltar de novo."***
>
> Pescadora artesanal, 48 anos, Quissamã/RJ

> *[...] você larga uma rede e o rebocador passa em cima. Rebenta a rede toda. Acaba com o material do pescador. [...]"*
>
> Pescador artesanal, 58 anos, São João da Barra/RJ

> *[...] uma hora acaba cedendo pra um porto, um pequeno porto para rebocadores. Vai ficar no meio do município, praticamente."*
>
> Educador socioambiental, 28 anos, São Francisco de Itabapoana/RJ

É importante lembrarmos que tudo está relacionado entre si. Os PEAs têm contribuído com processos de ensino-aprendizagem capazes de explicar essas relações tão complexas, construindo conhecimento junto às/aos **sujeitas/os da ação educativa** que mais sofrem os impactos devido à situação de **vulnerabilidade socioambiental** em que se encontram, para que consigam se organizar e agir de forma qualificada, em busca de **mitigar** tais impactos.

> *Enquanto sujeito, [...] está sendo muito importante [minha participação no PEA]. Eu até chego em casa, assim, "hoje eu aprendi", passando para o meu filho que tem 17 anos. Eu falei para ele que ele vai começar a participar do projeto para ver. Porque até também é muito interessante a gente saber que não é só ganhar, tipo, "Ah, a empresa Petrobras, que eu vou fazer um curso e vou querer embarcar". A gente tem que estar por dentro. Eles [os empreendimentos] estão lá, mas quanto impacto eles estão trazendo pra nossa cidade?"*
>
> Educadora socioambiental, 35 anos, Arraial do Cabo/RJ

A organização comunitária com vistas à autonomia das/os sujeitas/os

A organização comunitária contribui com a **autonomia** das/os **sujeitas/os**. Auxilia em sua visibilidade em relação ao Estado e também em sua formalização para atuar nos espaços de gestão pública ou mesmo no fortalecimento da geração de trabalho e renda, o que fornece as condições para que se mantenham na atividade pesqueira artesanal.

Em **Arraial do Cabo**, as/os pescadoras/es nos contaram que suas cooperativas estão sendo apoiadas pelos PEAs ObservAção e Pescarte. Um dos resultados do PEA ObservAção foi o apoio à formalização da Cooperativa Salga, Sol e Arte **[39]**, uma organização de pescadoras/es que resgatou a prática da salga do pescado feita por suas/eus ancestrais e a culinária a ela associada. A Cooperativa vem lutando, com apoio dos PEAs, para ter uma sede na cidade, onde possam produzir e vender seus produtos.

> ***"[...] estamos ganhando mais voz por causa dos PEAs que, passam muita informação dos nossos direitos."***
>
> Pescadora artesanal, 41 anos, Arraial do Cabo/RJ

Em **Macaé**, nos contaram que, após a realização de debates sobre cooperativismo e geração de renda com as/os pescadoras/es participantes do PEA Pescarte, houve uma nova mobilização desse grupo – que já havia tentado outras vezes – para que a Prefeitura introduzisse os produtos da pesca artesanal na merenda escolar.

> ***"Veio uma licitação da Prefeitura, que a gente entrasse com uma documentação pra colocar o peixe do pescador na merenda escolar. [...] Veio a licitação. Os pescador não acreditou. E era pra entrar quarenta e oito embarcação, nós conseguimos levar trinta e três. Assim mesmo, na marra, praticamente. Uns tivemos que colocar um carro e trazer outro, ou queriam desistir já no meio do caminho, [mas] nós não deixamos."***
>
> Pescador artesanal, 51 anos,Macaé/RJ

Já em **São Francisco de Itabapoana** e **São João da Barra**, as mulheres que participam do PEA FOCO contaram sobre a conquista de um **PCAP** que propiciou a instalação de duas cozinhas pedagógicas, uma para cada município. O apoio do PEA na instalação da cozinha, em relação ao seu uso coletivo e nos processos de qualificação destas trabalhadoras, tem resultado na melhoria da renda e da autoestima, contribuindo com a luta contra as desigualdades que as oprimem.

“[As cozinhas pedagógicas são] um PCAP que vem pra nós e que tem nos ajudado bastante.”

Artesã de taboa, 32 anos, São João da Barra/RJ

A participação no controle social como prática dos PEAs

São diversos os espaços de participação social onde há o exercício do **controle social**, que variam conforme o interesse e a demanda das/os pescadoras/es e de suas comunidades ao longo do território. Esses espaços envolvem Audiências Públicas de empreendimentos direta ou indiretamente relacionados à indústria petrolífera, Audiências em Câmaras de Vereadores e/ou na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ), relevantes à formulação e/ou acesso a **políticas públicas**. Há, também, o relato sobre participação em Conselhos de Unidade de Conservação (UC) e Comitês de Gestão de Bacia Hidrográfica.

A participação das/os pescadoras/es em cada um destes espaços envolve a compreensão sobre seu funcionamento, sua relação com a conquista almejada, o encaminhamento das demandas e o monitoramento das proposições. Etapas que são parte dos processos formativos dos PEAs e que possuem como ponto de partida a compreensão dos **impactos ambientais** vivenciados pelas/os **sujeitas/os** e a definição de suas prioridades.

Em **Araruama**, o PEA ObservAção apoiou a participação de representantes da comunidade pesqueira artesanal em uma reunião na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ) para denunciar os efeitos da poluição ambiental da Lagoa de Araruama. Naquela ocasião, pescadoras/es levaram exemplares de pescado capturados na lagoa, que apresentavam má formação.

Acha que tem uma conquista melhor que isso, de eu falar do fruto do meu trabalho, a dificuldade que tenho dentro do meu trabalho? [...]. Eu preciso do meu local de trabalho, saudável. O ObservAção me deu essa oportunidade de mostrar de fato o que está acontecendo. E isso prá mim é um ganho."

Pescador artesanal, 52 anos, Araruama/RJ

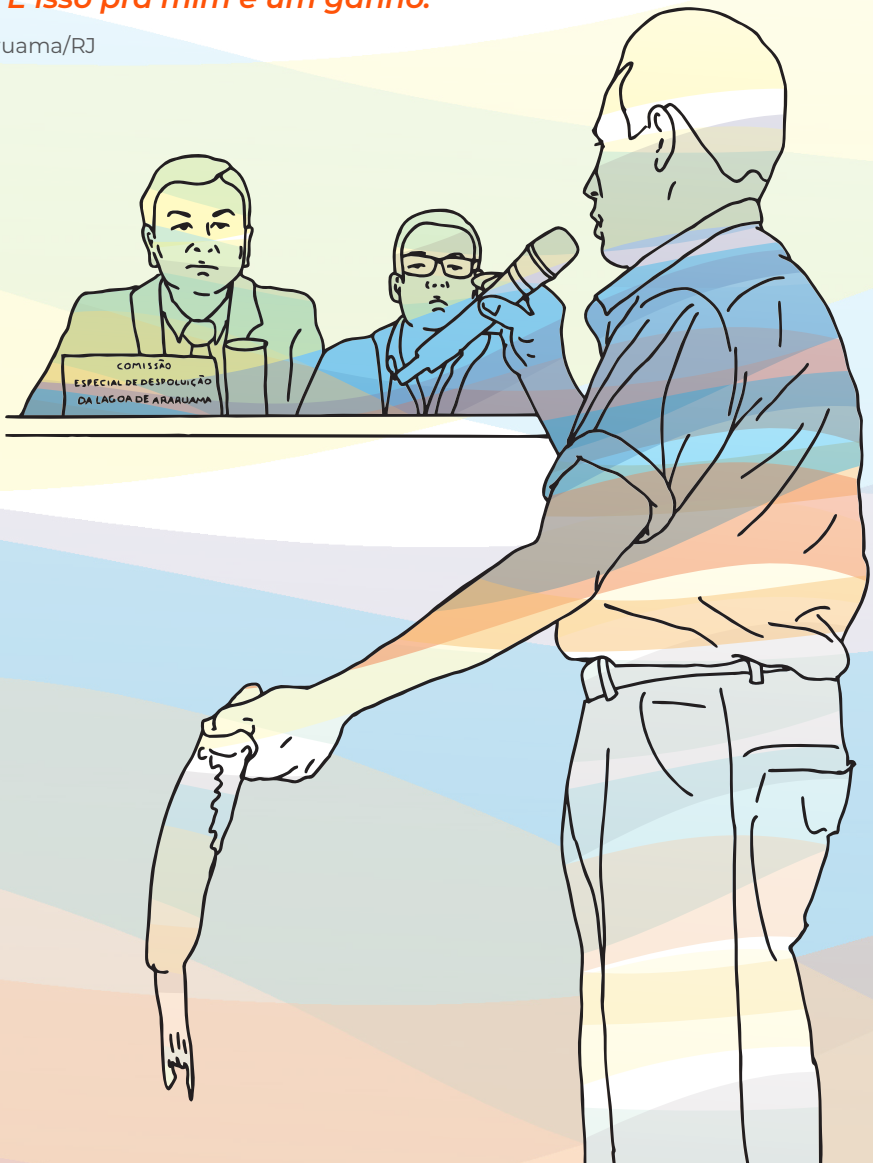

Os PEAs também têm auxiliado as/os pescadoras/es a elaborar documentos de reivindicação e denúncias sobre **problemas ambientais**, como nos conta este jovem pescador de São João da Barra:

> ***"Em vista ao que eu aprendi, eu não sabia nada do que podia ser cobrado. Onde que podia, onde que não podia. E isso vindo dos projetos aí eu aprendi a fazer um ofício, abaixo assinado, essas coisas tudinho."***
>
> Pescador, São João da Barra/RJ

Em Quixaba, distrito de **São João da Barra**, pescadoras/es e demais moradoras/es do local lutaram pela desobstrução do canal Quintingute, afluente do rio Paraíba do Sul. O canal, quando em funcionamento, é navegável. Também é fonte de pescado e taboa, vegetação nativa usada pelas/os artesãs/os da região para confeccionar esteiras. Porém, seu assoreamento impacta fortemente toda a comunidade de Quixaba **[40]**. Em 2016, a comunidade se mobilizou para que a Prefeitura e o órgão ambiental estadual (INEA) fizessem a obra de dragagem. Para isso, criaram vídeos e peças utilizando técnicas do **Teatro do Oprimido**, e também exigiram a realização de audiências públicas na Câmara Municipal. No fim, a mobilização resultou na ida de autoridades ambientais até

> *[...] foi dia 19 de novembro que um Deputado Estadual [...], o chefe da limpeza, [estiveram] tudo aqui na Quixaba. [...] Só [para você] ter uma ideia, o [...] Secretário do Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, [...] ele vem dentro de Quixaba com a máquina. Então, a senhora imagine. [...] A gente tava vinte anos lutando para limpar esse canal! [...] quem articulou aqui com a gente foi o ObservAção e o Pescarte, mas lá dentro [da Câmara Municipal] foi o REMA e o NEA. [...] Então, os Projetos, quando eles se articulam, implode."*
>
> Pescador artesanal, 37 anos, São João da Barra

Quixaba, para escutá-las/os. Em 2017, após a desobstrução e a dragagem do canal Quintingute **[41]**, as máquinas foram retiradas pelo INEA. Contudo, tempo depois o canal voltou a ficar obstruído e a luta das/os moradoras/es de Quixaba continuou. O processo de mobilização revelou-se uma experiência coletiva bem-sucedida em prol de um bem público. Também possibilitou que a comunidade se organizasse e percebesse a relação existente entre a qualidade e disponibilidade dos recursos naturais da sua localidade e os impactos promovidos pelo uso inadequado desses recursos em localidades vizinhas.

Um pescador de Quixaba nos contou como, com a participação nos PEAs, foi possível compreender a ação política, de forma a conhecer seus direitos e reivindicá-los na Câmara de Vereadores.

> ***Não sabia que era direito da gente. Hoje não. Hoje se a Secretaria da Pesca falar que ela não tá lá pra ajudar o pescador, sei que tá".***
>
> Pescador artesanal, 37 anos, São João da Barra/RJ

Algumas pescadoras nos contaram que, a partir da participação no PEA FOCO e da organização da Associação AMA PEA FOCO em **São Francisco de Itabapoana** e **São João da Barra**, as mulheres da cadeia produtiva da pesca começaram a participar e ter representantes atuantes em Conselhos e outros espaços de participação. Dessa forma, conseguem lutar pela melhoria de suas condições de vida e saúde.

> ***[...] A gente procura mais os nossos direitos. A gente consegue direito de cadeira nos Conselhos pra gente poder tá opinando, coisa que muitas vezes a gente quer falar, mas não pode falar. Então, a gente ali, como associação, a gente tem como correr atrás."***
>
> Artesã de taboa, 32 anos São João da Barra/RJ

Em **Cabo Frio**, pescadoras/es e lideranças comunitárias, nos disseram que, com o apoio do PEA Pescarte, elaboraram um documento para pressionar a Prefeitura para que fosse realizada a obra de transposição e ampliação de tratamento de esgoto da Praia do Siqueira, localizada às margens da Lagoa de Araruama.

Em sua luta, a comunidade, que tem como principal atividade econômica a pesca do camarão, conseguiu, por meio das denúncias realizadas, que um promotor do Ministério Público Federal e um representante do Banco Mundial visitassem a localidade para constatar o grau de degradação ambiental da Lagoa. A concessionária responsável pelo saneamento básico, que é privada, foi multada e contratou pesquisadoras/es de uma Universidade para buscar uma solução para a poluição.

“[...] é uma ação que a comunidade tem que se organizar e através de meios buscar recursos, buscar entidades que venham ajudá-los. [...] Como o Pescarte faz, ele vai até a pessoa tal, vamos montar uma ação. A comunidade vai entrar com uma ação junto do Ministério Público pedindo a paralisação de jogar esgoto na lagoa. [...] têm que se organizar, isso que a gente procura fazer. E essa que a é a grande resistência.”

Pescador artesanal, 36 anos, Cabo Frio/RJ

A comunidade da Praia do Siqueira está localizada em Cabo Frio, mas pescadoras/es de **Araruama** se somaram à luta por saneamento básico e, no âmbito do NEA-BC, buscam incluir essa pauta no **Plano Plurianual** da Prefeitura daquele município.

> *"Inclusive a gente entrou na época... Porque todo ano tem o famoso plurianual né, que a câmara municipal faz. Então a gente entrou com várias solicitações junto a um vereador que se propôs a ajudar. E inclusive foram 18 demandas, dessas 18, de 8 a 10 foram (incluídas) dentro do plano seguinte."*
>
> Pescador artesanal, 36 anos, Cabo Frio/RJ

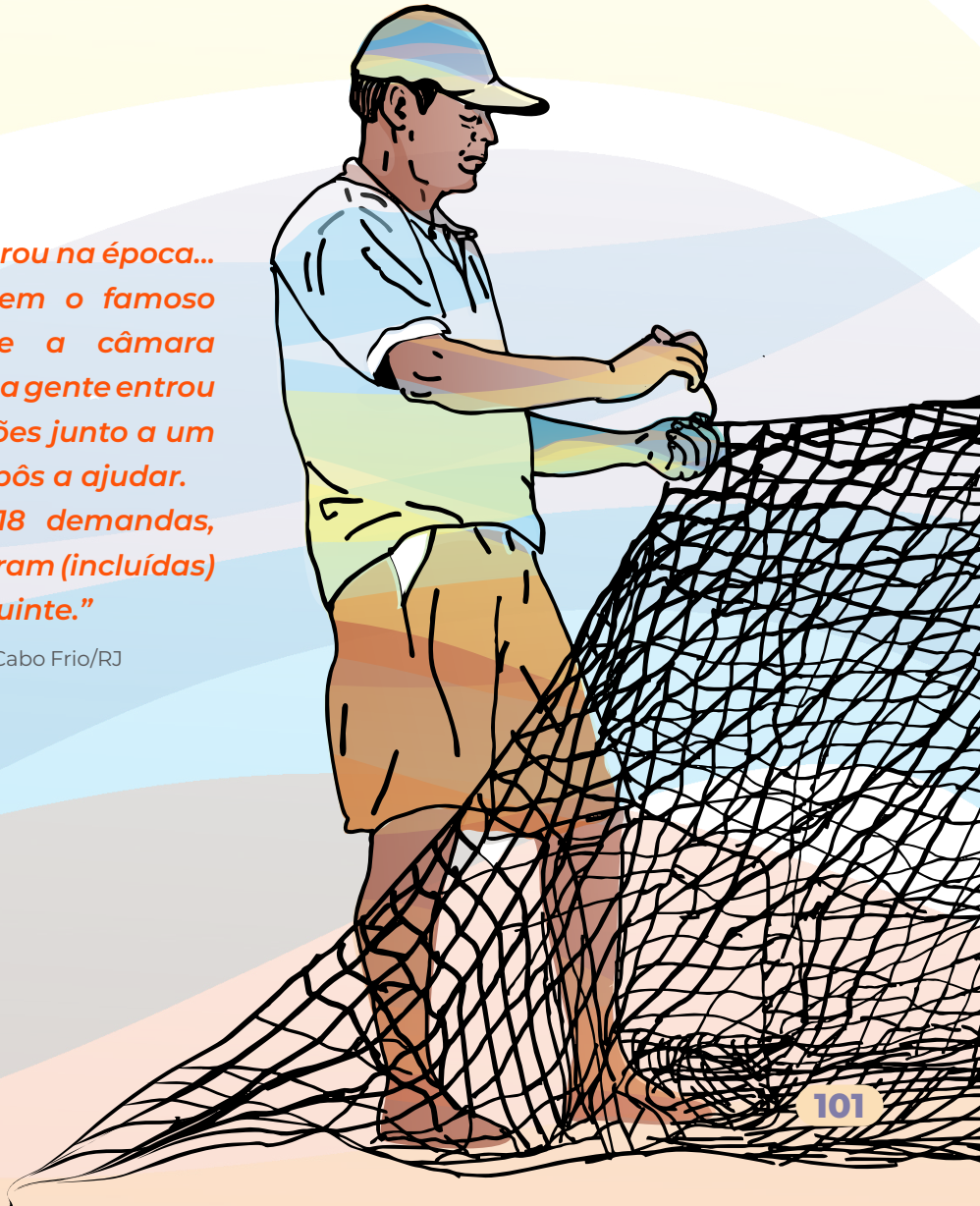

As conquistas: acesso a direitos e fortalecimento de políticas públicas

Ao mesmo tempo em que participam de espaços decisórios e reconhecem seus direitos, pescadoras e pescadores acessam conquistas relevantes que decorrem deste exercício, conforme nos relataram.

Com o apoio do PEA FOCO, mulheres dos municípios de **São Francisco de Itabapoana** e de **São João da Barra** foram reconhecidas profissionalmente e receberam documentos, como a Carteira de Pescadora e/ou de Artesã. Por meio desses documentos, elas foram formalizadas e passaram a ter direitos previdenciários.

> *"Aí [durante o 1º Encontro de Mulheres inseridas na Cadeia Produtiva da Pesca, 2013], ele [o representante do Ministério da Pesca e Aquicultura] se prontificou a ajudar elas. [...] as carteirinhas [Licença de Pescadora Profissional e Registro Geral da Atividade Pesqueira] foi entregue em Açu. Foi uma vitória, né? Porque muitas agora recebem defeso."*
>
> Educadora socioambiental, 34 anos, São João da Barra/RJ

Em **Cabo Frio**, participantes do PEA REMA conseguiram propor diversas alterações na Lei do Conselho Municipal da Juventude do município, participar do Conselho e ainda adicionaram uma cadeira destinada à juventude da **comunidade tradicional**.

> *A gente dialogava com vereadores, com a Prefeitura por meio desse Fórum e acho que a maior conquista do Fórum foi ter conseguido alterar a Lei do Conselho Municipal da Juventude daqui de Cabo Frio. [...] Isso, a gente propôs diversas alterações [...] Então a gente conseguiu fazer algumas alterações e inclusive colocamos uma cadeira destinada à juventude de comunidade tradicional. Então assim, a gente já propôs tendo uma cadeira em vista para estar propondo e pautando dentro desse Conselho."*
>
> Educador socioambiental, 23 anos, Cabo Frio/RJ

Mulheres que atuam na cadeia da pesca, do distrito de Lagoa Feia, se organizaram por meio de mobilizações e abaixo assinados junto à Prefeitura de São Francisco de Itabapoana e conseguiram regularizar dois serviços públicos: o transporte, que era praticamente inexistente no distrito, bem como a presença de agentes de saúde para atender à comunidade. Foi uma grande vitória que mostrou a força da união das mulheres da AMA FOCO que, ao participarem do PEA FOCO, passaram a ter voz e vez.

> *Foi devido à ajuda delas [equipe técnica do FOCO], levando a gente lá [na Secretaria Municipal de Saúde], reclamando, pedindo, fizemos um abaixo-assinado. O ginecologista voltou [ao Posto de saúde em Quixaba, SJB]."*
>
> Artesã, 32 anos, São João da Barra/RJ

> *[...] A gente [...] ficou seis meses sem ônibus pra lado nenhum. [...] Pensa cê morar num lugar aonde não tem lotérica, não tem nada, sem condução pra você sair. A gente se viu doido. [...] O problema da falta de serviço público de transporte foi incorporado nas agendas dos PEA ObservAção, FOCO e REMA. [...] Ano passado nós fizemos [uma peça do Teatro do Oprimido] também da polêmica que a gente tava sem ônibus, na época. [...] Aí, a gente conseguiu o ônibus. Voltou. Teve bastante melhoria após o teatro."*
>
> Artesã de taboa, 32 anos, São João da Barra/RJ

Outro exemplo de atuação conjunta dos PEAs envolvendo a formulação e/ou conquista de **políticas públicas** ocorreu em **São Francisco de Itabapoana** para que houvesse a desvinculação da Pesca da Agricultura, até então de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

Como primeiro passo, foi criado o Grupo de Trabalho da Pesca da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco de Itabapoana (GT Pesca). Ele foi criado a partir de uma Audiência Pública exigida pelas/os pescadoras/es artesanais na Câmara Municipal para discutir propostas que beneficiariam a pesca artesanal das comunidades pesqueiras do lugar. Participaram tanto da Audiência Pública, como deste GT Pesca, além de pescadoras/es artesanais que representam as comunidades pesqueiras do município, representantes do poder legislativo e os PEAs ObservAção, REMA e Pescarte.

“Quando marcamos uma audiência pública com eles, apareceram 86 pessoas. Aí eles ficaram surpresos. Com 86 pessoas dentro da câmara. Eles ficaram bobos, porque é inédito, isso aí acontecer. Aí daí para cá eles começam a nos convidar. Foi formado um grupo de trabalho exigido por eles, para cobrar, para trazer, porque até ajuda eles. Estamos ajudando a governar o país. Estamos ajudando aqui, vendo as coisas que são necessárias aqui. Estão tentando trazer para aqui coisas que o município só vai crescer.”

Pescador artesanal, 71 anos, São Francisco de Itabapoana/RJ

O GT Pesca discutiu várias propostas importantes para o desenvolvimento da pesca artesanal no município, tais como: o desmembramento das Secretarias de Agricultura, Abastecimento e Pesca, o descarte correto de resíduos de pescado e o desassoreamento de trechos dos rios Itabapoana e Paraíba do Sul. Essa mobilização resultou na criação da Secretaria Municipal de Pesca em 2019.

> ***"[...] Juntos nós [pescadoras/es, PEA Pescarte e PEA ObservAção] conseguimos essa articulação para tirar, desmembrar a Secretaria de Agricultura e Pesca, a partir de 2019 nós teremos uma Secretaria de Agricultura e Pesca. Isso tudo se tornou apenas de um abaixo assinado desenvolvido por dois PEAs pedindo uma audiência pública para a questão do assoreamento dos rios né, tanto em Itabapoana, tanto em Paraíba do Sul e um pequeno rio de Guaxindiba, ai foram tantos problemas levantados que um vereador no final chamou a gente e disse 'vamos montar um grupo de trabalho pra gente debater os problemas da pesca'."***
>
> Educador socioambiental, 28 anos, São Francisco de Itapaboana/RJ

A criação da Secretaria foi uma grande vitória para pescadoras/es são franciscanas/os e inspirou a continuidade da sua luta para alcançar direitos e políticas públicas que beneficiem a classe pesqueira artesanal. A categoria apresentou diversas propostas para beneficiar as comunidades pesqueiras na Audiência Pública do **Plano Plurianual (PPA)** e da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** do município.

Algumas das propostas apresentadas foram a criação do Conselho Municipal de Pesca, a implementação do selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), a construção do Mercado Municipal de São Francisco e a reforma do cais pesqueiro. Esse foi o primeiro passo. A luta continua, agora, de forma mais organizada.

“Chegando lá, [na Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana,] cada um [das/os pescadoras/es] falou o que precisava, o que conhece melhor [...]. Os vereadores deram atenção aos pescadores. Já vão fazer as melhoras.”

Educador socioambiental, 31 anos, São Francisco de Itabapoana/RJ

A transformação: contribuições para uma sociedade mais justa e equitativa

O conjunto de valores construídos pelos PEAs tem resultado em contribuições para uma sociedade mais justa e equitativa, na qual **sujeitas/os** compreendem os espaços de participação social e reivindicam, de forma qualificada, seus direitos.

A fala a seguir, de um pescador da Praia do Siqueira, em **Cabo Frio**, demonstra o quanto o nível de entendimento e de participação das comunidades pesqueiras mudou após a chegada dos PEAs na região:

> *"Antigamente apresentava audiência pública e aprovava por ali mesmo. O pescador não tinha voz nem vez. E hoje em dia está se tornando o contrário. Ele está tendo voz e vez. E muitas das vezes estão sendo atendidas [as demandas] através dessas indicações feitas nessas audiências."*
>
> Pescador, 36 anos, Praia do Siqueira, Cabo Frio/RJ

Uma educadora de Arraial do Cabo também nos falou sobre como os PEAs atuam para dar acesso à informação sobre direitos, participação social e a questão ambiental de forma geral, junto às/aos **sujeitas/os das ações educativas**.

[...] tem muitos pescadores que não sabem que tem que fazer uma carteirinha [...] Então eu comecei a ver que tinha que levar a informação, tinha que procurar saber onde que tinha a melhoria, como é que tem que fazer. [...] através do Pescarte por ele realizar cursos [...] A gente [...] começou a entender: " Ah, o que é uma cooperativa?" , "Ah, o que é uma associação?" "Ah porque que tem que ter essa reserva da Resex". Então coisas que a gente nem imaginava e nem passava pela gente. Pra gente era aquilo ali e acabou. Não sabíamos que tinha outros órgãos através dessas demandas. Então a gente começou a entender por que existia isso ou ter que fazer aquilo, por onde a gente pode começar, onde você pode levar o documento."

Educadora socioambiental, 35 anos, Arraial do Cabo/RJ

Afinal, o que aprendemos sobre os PEAs?

Para finalizar nossa conversa, gostaríamos de destacar alguns pontos sobre os PEAs.

Nós vimos que os PEAs são o resultado concreto da legislação ambiental colocada em prática. Todas as normas e orientações relacionadas a eles têm sido construídas por meio do esforço e do trabalho de muitas pessoas e instituições durante várias décadas.

Outro ponto importante de ser ressaltado é que a institucionalização da educação na gestão ambiental pública foi promovida, principalmente pelo IBAMA, e só aconteceu porque havia uma conjuntura política favorável a essa proposta. Na época, o país passava por uma redemocratização e os movimentos sociais estavam fortes e organizados. Não podemos perder de vista que as conquistas que ocorreram desde os anos 80 estão relacionadas à existência de instituições públicas comprometidas com os setores mais **vulneráveis** da sociedade. É importante destacar que a luta e organização dos movimentos sociais foi ao encontro de um Estado atuante, o que resultou na criação de **políticas públicas**. Sem esta convergência, dificilmente os **povos e comunidades tradicionais** teriam avançado na garantia de direitos relativos aos seus territórios e ao acesso aos recursos naturais.

É da busca pelo direito, de todas e todos, ao **ambiente** sadio, definido na Constituição Federal, que a **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública** é construída. Com a **participação popular**, as escolhas e ações são realizadas com a valorização do conhecimento e do saber das/os **sujeitas/os** envolvidas/os nos processos educativos.

Foi a partir daí que os PEAs se tornaram possíveis!

Para falarmos das contribuições dos projetos do PEA-BC às transformações e conquistas das pescadoras e pescadores artesanais precisamos, em primeiro lugar, reconhecer que cada sujeita/o, ao longo de sua trajetória, luta e resiste a partir de uma série de condições pré-existentes. Os PEAs são processos de ensino-aprendizagem muito importantes, mas não substituem outros espaços e organizações que também buscam a transformação da realidade dessas/es **sujeitas/os**, como movimentos sociais, associações etc., que também podem envolver um nível de organização social e contribuir com os objetivos da **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública**. Em segundo lugar, os PEAs podem atuar de forma conjunta e há pescadoras/es que participam de mais de um PEA, por entenderem que os mesmos atuam de forma complementar nos municípios e na região. Isto tem sido, inclusive, uma orientação por parte do IBAMA.

Por isso, podemos dizer que os PEAs contribuem para que pescadoras e pescadores exerçam seu papel como protagonistas das conquistas sonhadas e é por meio da voz destas/destes **sujeitas/os**, na relação com sua comunidade e com seu grupo social, que dimensionamos a grandeza de cada conquista que nos foi relatada. Todas têm como ponto de partida os **impactos ambientais** e as dificuldades vivenciadas pelas comunidades pesqueiras.

É por tudo isso que afirmamos que os PEAs contribuem com a **mitigação** de impactos, ao estimular diversos grupos a participarem de forma qualificada nos espaços de gestão ambiental pública e daqueles relacionados a outras **políticas públicas**. A **mitigação** ocorre a partir do momento em que há a compreensão dos **impactos ambientais** oriundos da atividade petrolífera, de impactos oriundos de outras atividades que se sobrepõem ou se amplificam na relação com a atividade petrolífera, e de como este conjunto de impactos afeta o seu cotidiano.

Como vimos, são inúmeros os exemplos de ações bem-sucedidas que envolveram a atuação de um ou mais PEAs, nos diferentes municípios da Região dos Lagos e do Norte Fluminense impactados pela indústria petrolífera da Bacia de Campos. Ao fortalecer a organização social das comunidades pesqueiras artesanais, estimular a sua participação em instâncias de gestão ambiental pública e apoiar a mobilização social na direção de conquistas de direitos, os PEAs formam cidadãs e cidadãos atuantes, cientes de seus direitos e deveres. Dessa forma, pescadoras e pescadores são capazes de exercer o **controle social** sobre seu território e interferir em seus municípios a fim de melhorar a sua qualidade de vida e atenuar os processos de **vulnerabilização socioambiental** aos quais estão expostos. Assim, podemos concluir que, ao longo dos últimos dez anos, cada ação teve um papel importante para **mitigar** os impactos.

Contudo, precisamos lembrar que a história das pescadoras/es artesanais no Brasil é marcada pela negativa de direitos e pela invisibilização de suas lutas por parte da sociedade e do Estado. Neste momento, em que toda sociedade brasileira vivencia a perda de entes queridos devido à pandemia de Covid-19, associada à perda de trabalho, renda e ao aumento da fome, temos sofrido também maiores perdas de direitos sociais e ataques à política ambiental. Tanto pescadoras e pescadores quanto os PEAs têm se reinventado neste processo, de forma a se manterem firmes na luta por uma sociedade mais justa.

Finalizando, o que os resultados dos PEAs demonstram, além de sua efetividade enquanto **política pública**, é a importância de não perdermos a esperança e de aprendermos com essas pescadoras e pescadores a seguir lutando. Parte fundamental dessa luta é garantir a existência de espaços de participação social e reinvidicar que o Estado promova **políticas públicas** que alcancem a todas/os e responsabilize-se por sua implementação de forma duradoura, visando à garantia da igualdade de direitos, combatendo o racismo e a desigualdade social, que afetam de forma mais acentuada as **comunidades e povos tradicionais**, como aquelas que vivem da pesca artesanal.

Este livro soma-se a tantas outras remadas na maré da transformação, para que juntas/os possamos exercer nossa cidadania e caminhar na busca por **justiça ambiental** e pela conquista de direitos e **políticas públicas** para as comunidades pesqueiras!

> ***[...] está melhorando. Não está bom, mas está melhorando. Poderia estar pior ainda, mas está melhorando e a gente vê uma luz no fim do túnel. Enquanto tiver esperança a gente luta."***
>
> Pescadora artesanal, 41 anos, Arraial do Cabo/RJ

Referências

[1]BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiental, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938.htm>. Acesso em: 23 jun. 2021.

[2] CONAMA. **Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986**. Brasília: Conselho Nacional do Meio Ambiente, 1986. Estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/MMA/RE0001-230186.PDF>. Acesso em: 23 jun. 2021.

[3] BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituiçao.htm>. Acesso em: 23 jun. 2021.

[4] BRASIL. **Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989**. Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1989. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7735.htm>. Acesso em: 23 jun. 2021.

[5] BRASIL. **Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990**. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8028.htm>. Acesso em: 23 jun. 2021.

[6] LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; SAISSE, Maryane. Educação ambiental na gestão ambiental pública brasileira: uma análise da SEMA ao ICMBio. **Revista de Educação Pública**, v. 23, n. 52, p. 105-129, 2014.

[7] BRASIL. **Lei nº 8.490/1992**. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências.Brasília: Congresso Nacional, 1992. Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8490.htm>. Acesso em: 26 jun. 2021.

[8] CONAMA. **Resolução CONAMA nº 23/1994**. Dispõe sobre critérios específicos para licenciamento ambiental visando o melhor controle e gestão ambiental das atividades

relacionadas à exploração e lavra de jazidas de combustíveis líquidos e gás natural. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/MMA/RE0023-071294.PDF>. Acesso em: 26 jun. 2021.

[9] MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL. **Programa Nacional de Educação Ambiental**. Brasília: MMA, 1997.

[10] CONAMA. **Resolução CONAMA nº 237/1997**. Dispõe sobre a revisão, complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental e dá outras providências. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/cecav/images/download/CONAMA%20237_191297.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2021.

[11] **Workshop IBAMA/PETROBRAS**, Conservatória, RJ. Relatório final. Rio de Janeiro: CGPEG/DILIC/IBAMA, 2006.

[12] SERRÃO, Mônica Armond. **Remando contra a maré: o desafio da educação ambiental crítica no licenciamento ambiental das atividades marítimas de óleo e gás no Brasil frente à nova sociabilidade da Terceira Via.** Tese (Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social) - Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

[13] BRASIL. **Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997**. Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9478.htm>. Acesso em: 23 jun. 2021.

[14] BORGES, Antonio C. Junqueira; et al. Licenciamento ambiental das atividades de pesquisa sísmica no Brasil: histórico, desafios e consolidação enquanto instrumento de promoção de sustentabilidade nos empreendimentos marítimos. *In:* FAVORETTO, André Barbosa; OWENS, Andreia Leão (org.). **IBAMA e Indústria de Pesquisa Sísmica**: **em busca do conhecimento e sustentabilidade através do licenciamento ambiental.** Rio de Janeiro: MindDuet Comunicação e Marketing, 2020. p. 12-18.

[15] BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm>. Acesso em: 23 jun. 2021.

[16] ANELLO, Lúcia de Fátima Socoowski de. **Os programas de educação ambiental no contexto das medidas compensatórias e mitigadoras no licenciamento ambiental de empreendimentos de exploração de petróleo e gás no mar do Brasil: a totalidade e a práxis como princípio e diretriz de execução.** Tese (Doutorado em Educação Ambiental) - Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2009.

[17] BRASIL. **Decreto nº 4.281/2002**. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4281.htm>. Acesso em: 26 jun. 2021.

[18] WALTER, Tatiana. O lugar dos pescadores e pescadoras artesanais no licenciamento ambiental da atividade de pesquisa sísmica marítima no Brasil. *In:* FAVORETTO, André Barbosa; OWENS, Andreia Leão (org.). **IBAMA e Indústria de Pesquisa Sísmica: em busca do conhecimento e sustentabilidade através do licenciamento ambiental**. 1 ed. Rio de Janeiro: MindDuet Comunicação e Marketing, 2020. p. 180–200.

[19] CONAMA. **Resolução CONAMA nº 350, de 06 de julho de 2004**. Dispõe sobre o licenciamento ambiental específico das atividades de aquisição de dados sísmicos marítimos e em zonas de transição. Brasília: Conselho Nacional do Meio Ambiente, 2004. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Resolucao/2004/res_conama_350_2004_licenciamentoambientalinformacoessismicasmaritimas.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2021.

[20] IBAMA. **Orientações pedagógicas do IBAMA para elaboração e implementação de Programas de Educação Ambiental no Licenciamento de Atividades de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

[21] IBAMA. **Bases para a Formulação de um Programa de Educação Ambiental para a Bacia de Campos**. Rio de Janeiro: IBAMA, 2006.

[22] PORTAL PEA-BC. **Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos**. 2020. Disponível em: <http://www.pea-bc.ibp.org.br>. Acesso em: 15 set. 2020.

[23] IBAMA. **Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10**. Diretrizes para a elaboração, execução e divulgação dos programas de educação ambiental desenvolvidos regionalmente, nos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás. Rio de Janeiro: Ministério do Meio Ambiente, 2010. Disponível em: <http://www.pea-bc.ibp.org.br/arquivos/secoes/90_notatecnica%20 0I-I0_programasdeeducacaoambiental.pdf>. Acesso em: 09 set. 2020.

[24] SOMA Desenvolvimento e Meio Ambiente. **Relatório Semestral do Projeto de Educação Ambiental do Campo de Polvo - PEA-CP**. Região 05 – Bacia de Campos. Processo IBAMA N° 02022.01066I/04. Rio de Janeiro: SOMA, 2013.

[25] SOMA Desenvolvimento e Meio Ambiente. **Justificativa para a escolha da Linha de Ação "D – Monitoramento das Transformações Socioambientais" na continuidade do Programa de Educação Ambiental do Campo do Polvo – PEA-BC**. Processo IBAMA N° 02022.010661/04. Rio de Janeiro: SOMA, 2011.

[26] SOMA Desenvolvimento e Meio Ambiente. **Plano de trabalho de Transição para continuidade do Programa de Educação Ambiental do Campo de Polvo – PEA CP**. Região 05 – Bacia de Campos. Processo IBAMA N° 02022.010661/04. Rio de Janeiro: SOMA, 2011.

[27] IBAMA. **Instrução Normativa IBAMA nº 2, de 27 de março de 2012**. Estabelece as bases técnicas para Programas de Educação Ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Brasília, 2012. Disponível em: <https://www.lex.com.br/legis_23I3344I_ INSTRUCAO_NORMATIVA_N_2_DE_27_DE_MARCO_DE_20I2.aspx>. Acesso em: 06 nov. 2019.

[28] PETROBRAS; SOMA Desenvolvimento e Meio Ambiente. **Relatório final do diagnóstico participativo do PEA-BC** – Referente ao Plano de Trabalho para continuidade do Diagnóstico Participativo da Bacia de Campos – PEA-BC. Rio de Janeiro: Petrobras, 2014.

[29] LONGARAY, Andrine; *et al.* Diagnósticos Participativos dos Programas de Educação Ambiental no Licenciamento: um olhar sobre as Bacias Petrolíferas de Campos e Santos. *In:* WALTER, Tatiana; CALDASSO, Lianda; FISCHER, Jéssica (org). **Avaliação de Impactos Ambientais sob uma perspectiva crítica**. Rio de Janeiro: Pod Editora, no prelo.

[30] PETROBRAS; UENF. **Plano de trabalho do Projeto Pescarte - PEA, Ciclo I**. Rio de Janeiro: Petrobras; UENF, 2013.

[31] PETROBRAS; UENF. **Plano de Trabalho do Projeto Territórios do Petróleo:** Royalties e Vigília Cidadã na Bacia de Campos. Rio de Janeiro: Petrobras; UENF, 2016.

[32] PETROBRAS; ASSOCIAÇÃO RAÍZES. **Plano de trabalho para a IV fase do Projeto Núcleo de Educação Ambiental da Região da Bacia de Campos (NEA-BC).** Rio de Janeiro: Petrobras; Associação Raízes, 2018.

[33] ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA SALUD. **Preguntas y respuestas sobrelaenfermedad por coronavirus (COVID-19)**. 2020. Disponível em: <https://www.who.int/es/emergencies/diseases/novel-coro-navirus-2019/advice-for-public/q-a-coronaviruses>. Acesso em: 17 set. 2020.

[34] MUNDO AO MINUTO. **Primeiro caso de Covid-19 confirmado no Brasil.** 26 fev. 2020. Disponível em: <https://www.noticiasaominuto. com/mundo/1420986/primeiro-caso-de-covid-19-confirmado-no-brasil>. Acesso em: 17 set. 2020.

[35] IBAMA. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Guia para elaboração dos Programas de Educação Ambiental no licenciamento ambiental federal**. Brasília: IBAMA, 2019. 50p

[36] Organização Pan Americana de Saúde. Folha informativa sobre COVID-19. Histórico da pandemia de COVID-19. **Site do OPAS**. Disponível em <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19> Acesso em: 20 abr. 2021.

[37] PEA INICIA FASE III. **Territórios do Petróleo**, 2020. Disponível em: <http://territoriosdopetroleo.eco.br/pea-inicia-fase-iii/> Acesso em: 25 jun. 2021

[38] WALTER, Tatiana; ANELLO, Lúcia de Fátima Socoowski de. A Educação Ambiental Enquanto Medida Mitigadora e Compensatória: uma reflexão sobre os conceitos intrínsecos na relação com o Licenciamento Ambiental de Petróleo e Gás tendo a pesca artesanal como contexto. **Revista Ambiente & Educação**. Rio Grande, v.17, n. 1, p.73-98, 2012.

[39] CANAL OBSERVAÇÃO. **Salga, Sol e Arte - Um relato de Luta** - Observatório Arraial do Cabo. Produção: Associação ObservAção Arraial do Cabo. 2015. (15m 20s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Y4C4AUxBDoo>. Acesso em: 10 jun. 2021.

[40] CANAL OBSERVAÇÃO. **Sem água, sem peixe, sem taboa** - Observatório São João da Barra. Produção: Associação ObservAção São João da Barra. 2017. (7m 31s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Zz3vfEgnjRc>. Acesso em: 15 jun. 2021.

[41] CANAL OBSERVAÇÃO. **Quintingute: a luta continua**. Produção: ObsevAção São João da Barra. 2018. (9m 45s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=QiJnJrFE6DU>. Acesso em: 15 jun. 2021.

O Projeto Impactos na Pesca: quem somos!

Projeto “Impactos na Pesca” é o nome pelo qual ficou conhecido o projeto de pesquisa “Avaliação de Impacto Social: Uma leitura crítica sobre os impactos de empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás sobre as comunidades pesqueiras artesanais situadas nos municípios costeiros do Rio de Janeiro”.

O Projeto pesquisou várias questões relacionadas ao **Licenciamento Ambiental** da indústria petrolífera no litoral fluminense, com o objetivo de propor melhorias aos procedimentos do IBAMA. Dentre as atividades, foram analisadas as **medidas de mitigação**, mapeados os **conflitos ambientais** que envolvem pescadoras e pescadores e buscou informações que verificassem se os PEAs mitigam os **impactos ambientais** dessa indústria.

O Projeto de Pesquisa “Impactos na Pesca” foi apoiado com recursos do TAC Frade, de responsabilidade da empresa PetroRio, e conduzido pelo Ministério Público Federal - MPF/RJ.

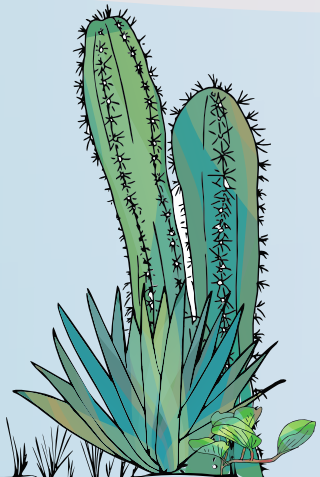

Os resultados do Projeto “Impactos na Pesca” estão disponíveis em:
http://www.maress.furg.br
No site, há relatórios, publicações científicas, vídeos e cartilhas que abordam diversos resultados desse Projeto, incluindo este livro! Também há mais informações sobre outros projetos desenvolvidos pelo Laboratório MARéSS.

O projeto de pesquisa foi executado por equipes de pesquisadoras/es (professoras/es, estudantes e profissionais) que integram o Laboratório Interdisciplinar MARéSS - Mapeamento em Ambientes, Resistências, Sociedade e Solidariedade. Ele se localiza no sul do Brasil, no Estado do Rio Grande do Sul, junto aos campi São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha da Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

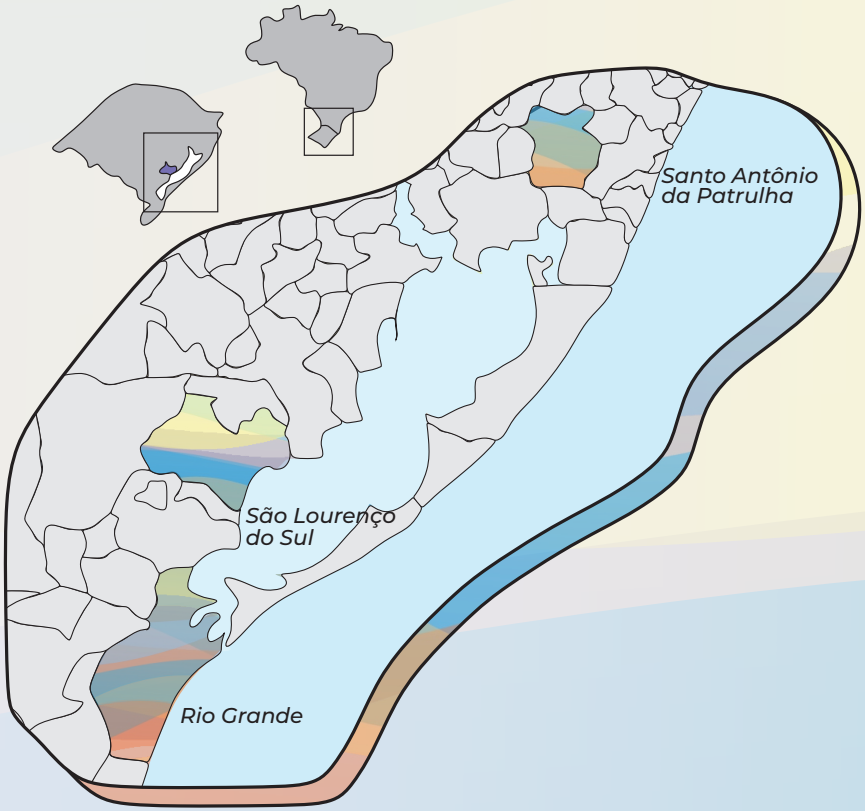

Entre 2017 e 2020, período da execução do projeto, a equipe responsável por sua execução visitou comunidades pesqueiras artesanais no litoral fluminense, participou de eventos dos PEAs e realizou entrevistas e produção audiovisual relacionada. Talvez você tenha conhecido parte da equipe. Este livro e os demais materiais produzidos são uma forma de dar um retorno às pescadoras e aos pescadores da região sobre os resultados gerados pelo projeto!

O que acontecia no país e no mundo enquanto os PEAs estavam se formando?

Apresentaremos agora, informações complementares à Linha do Tempo, com o objetivo de ampliar o entendimento sobre o contexto político e institucional do Brasil e do mundo enquanto ocorria o processo de desenvolvimento dos PEAs.

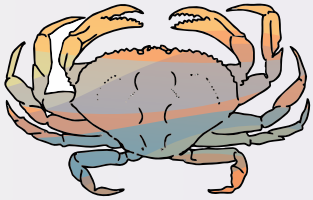

1980 - 1989 Período de mobilização social e de redemocratização no Brasil e em outros países da América Latina

O movimento ambientalista surge nos anos 60, quando movimentos sociais de diferentes países começam a se mobilizar para o enfrentamento de **problemas ambientais** que cresciam em quase todo o planeta. Na década seguinte, são realizados importantes eventos mundiais sobre o **meio ambiente**, como a Conferência de Estocolmo

(1972), quando é criado o Programa Ambiental das Nações Unidas (PNUMA). Também ocorreu a Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, que deu origem à Declaração de Tbilisi (1977), um documento com recomendações sobre os objetivos e os princípios básicos da educação ambiental **[I]**.

No Brasil, nesse período, vivíamos sob uma ditadura militar, em que as mobilizações populares eram reprimidas pelo governo. Apesar disso, alguns grupos e movimentos populares, como o Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB), resistiam e lutavam por uma política ambiental **[II]**. Nesse contexto, o movimento internacional foi fundamental para pressionar, política e economicamente, o governo ditatorial brasileiro a inserir a questão ambiental na agenda política do país. A Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), instituída em 1981, é o marco principal desse período.

Diversos países da América Latina passaram por processos de redemocratização nessa época, incluindo o Brasil. Aqui, esse processo foi iniciado em 1985 e possibilitou a mobilização da sociedade para a formulação da Constituição Federal, publicada em 1988. A **participação popular**, como direito do povo brasileiro, torna-se um pilar da nossa Constituição. No ano seguinte, em 1989, foi criado o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

No contexto de redemocratização do Brasil, ocorre em 1989 a primeira eleição direta para presidente, pós governo militar, com a eleição de Fernando Collor de Melo.

1990 - 2000 Consolidação das políticas ambientais no país e do processo de redemocratização

Estimulado pelo acontecimento da Conferência das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (RIO-92), evento de grande repercussão no mundo, este período inaugura a consolidação de **políticas públicas ambientais** no Brasil e estratégias, como as premissas e caminhos para **universalização** da educação ambiental, entre outras.

Em um cenário de turbulências, ocorre, ao final de 1992, o *impeachment* do presidente Fernando Collor de Mello e o vice-presidente Itamar Franco assume a presidência. O processo de institucionalização da política ambiental no país tem continuidade com a criação do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Em 1994, Fernando Henrique Cardoso foi eleito presidente do Brasil. Seu mandato, após a reeleição, foi até 2002. Podemos destacar, ainda nesse período, a criação da Lei que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (1999), regulamentada por Decreto em 2002.

No ano de 2000, ocorre o rompimento de um duto na Baía de Guanabara, provocando um grande vazamento de óleo combustível. Os dutos encontravam-se sem licença de operação. A atividade pesqueira foi interrompida na região, prejudicando diversas famílias de pescadoras/es artesanais **[III]**. Como parte da resposta do Estado brasileiro ao incidente, o Ministério Público Federal (MPF), o IBAMA e a Petrobras iniciam os processos de regularização ambiental de empreendimentos porto-petrolíferos. Até então, grande parte da atividade petrolífera no Brasil não era licenciada.

2001-2010 Avanço na implantação de normas para o Licenciamento Ambiental e na participação social na gestão pública

A gestão ambiental pública potencializa-se com a realização do primeiro concurso público do IBAMA, em 2002, após ser criada a carreira de "analista ambiental''. A criação da carreira é uma garantia de capacitação e impessoalidade na definição dos profissionais que atuarão na gestão pública e fator de favorecimento do saber técnico sobre interesses políticos. Nesse período, o IBAMA realizou ainda mais dois concursos públicos, em 2005 e 2008, fortalecendo a defesa da área ambiental.

Luís Inácio Lula da Silva assume como presidente do Brasil em 2003, permanecendo no cargo até 2010, através da reeleição. Destaca-se, nesse período, entre outros avanços relevantes, a criação da Coordenação Geral de Educação Ambiental (CGEAM) no IBAMA (2002), organizando e fortalecendo a **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública**. Ademais, foram estabelecidas as "Orientações Pedagógicas do IBAMA" para Programas de Educação Ambiental no licenciamento de atividades petrolíferas (2005), bem como a Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/2010 (NT 01/10) que institucionalizou diretrizes para a elaboração, execução e divulgação dos Programas de Educação Ambiental exigidos para o **Licenciamento Ambiental** das atividades petrolíferas. Esse contexto disseminou a formulação e a implantação dos PEAs.

Paralelamente, em 2004, foi proposto pela Câmara de Deputados o projeto de Lei nº 3.729/04, que estabelece uma "Lei Geral do Licenciamento Ambiental" para simplificar os processos de licenciamento. A proposta restringiria a participação de indivíduos e grupos interessados no processo de licenciamento e propunha períodos mais curtos para o órgão ambiental avaliar os estudos e emitir sua opinião, dentre outros **[IV]**. Ao longo dos

trâmites, o Projeto recebeu alterações, mas manteve seu caráter de flexibilização e retrocesso para o **Licenciamento Ambiental**, até ser aprovado na Câmara dos Deputados em 2021.

A educação ambiental passou por grandes mudanças em 2007, com a dissolução de sua Coordenação Geral no IBAMA, junto à fragmentação da gestão ambiental pública e a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). O ICMBio é integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e responsável por executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), incluindo implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as Unidades de Conservação (UCs) instituídas na esfera federal **[V]**.

Em 2007, foi anunciada a descoberta das reservas de pré-sal no Brasil, uma camada abaixo do oceano que se estende ao longo da região que engloba as bacias de Espírito Santo, Campos e Santos. A descoberta dessas reservas mudou as perspectivas da exploração e produção de petróleo e gás. Pela Lei 12.351/2010, a Petrobras era considerada a única operadora responsável por conduzir as atividades de exploração do pré-sal, mesmo com a participação de empresas estrangeiras **[VI]**.

No cenário mundial, uma grave crise econômica rompeu em 2008, considerada por muitas/os economistas como a pior crise econômica desde a Grande Depressão de 1929.

2011-2015: Início da crise política e do enfraquecimento da legislação ambiental

Em 2011, Dilma Rousseff assume como a primeira presidenta do país, sendo reeleita em 2014 para mandato até 2018.

No cenário mundial, foi realizada, em 2012, na cidade do Rio de Janeiro, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20). A Conferência teve por objetivo a renovação do compromisso político com o desenvolvimento sustentável, por meio da avaliação do progresso e das lacunas na implementação das decisões adotadas nas Conferências anteriores. Porém, o resultado foi um documento genérico que não determinava metas e prazos, nem estabelecia uma agenda de transição para uma economia mais sustentável **[VII]**.

Nesse mesmo ano, foi apresentada a Proposta de Emenda à Constituição nº 65/12, que propunha alterar o artigo 225 da Constituição Federal. Se aprovada, a **Avaliação de Impacto Ambiental** ficaria resumida à simples apresentação de um **Estudo de Impacto Ambiental**, limitando os argumentos técnicos das/os tomadoras/es de decisão sobre a aprovação ou não da **licença ambiental**. Felizmente, a PEC foi arquivada, em dezembro de 2018, pelo Plenário do Senado Federal.

Em um contexto de grave fragilização política e enfraquecimento da gestão ambiental pública, acontece, em 2013, o quarto e último concurso público do IBAMA. Desde então, não há previsão para novos concursos, o que diminui a quantidade de analistas ambientais para análise dos processos de **Licenciamento Ambiental** e para acompanhamento dos PEAs **[VIII]**.

Podemos dizer que, a partir de 2013, inicia-se um novo ciclo dos PEAs, agora ade-

quados à NT 01/10. Em anos anteriores, os Projetos Pólen, Multiplicadores e Humano-Mar, que vieram antes da Nota Técnica, foram encerrados e/ou incorporados em outros PEAs, mas são amplamente reconhecidos por educadoras/es ambientais como espaços importantes de aprendizado. Isso inclui, dentre outros ganhos, a inserção profissional de jovens das comunidades pesqueiras como integrantes das equipes técnicas dos PEAs até os dias de hoje.

Em 2013, iniciam-se também as "jornadas de junho", manifestações de rua com uma grande quantidade de pautas, que iam desde o desejo de transformações nos sistemas social, cultural e político, até demandas por institucionalização de novos direitos humanos e por **políticas públicas** mais ampliadas. Os resultados dessas mobilizações foram os mais diversos possíveis: da ampliação do uso do espaço público e pedidos por maior efetividade da democracia, até, contraditoriamente, a ascensão de movimentos antidemocráticos, criando uma conjuntura que viabilizou o impeachment da presidenta eleita e a eleição da extrema direita para cargos públicos no Brasil, com propostas de governo que vão contra **políticas públicas** e os direitos humanos.

Em 2015, a empresa OGX PETRÓLEO E GÁS S.A, posteriormente DOMMO Energia S.A, ficou responsável pela construção e implantação de um Modelo de Avaliação de Projetos de Educação Ambiental. Denominado PEA AVALIAÇÃO, este projeto elaborou um sistema de monitoramento e avaliação dos PEAs que integravam o PEA-BC.

Em 2015, o projeto de Lei do Senado nº 654/15 é proposto, com novas regras de licenciamento para empreendimentos considerados "estratégicos" para o país. Este representa mais uma ameaça ao **Licenciamento Ambiental**, já que os órgãos ambientais estariam sujeitos a prazos mais curtos de avaliação e emissão de **licenças**, quando coubesse, e as audiências públicas seriam dispensáveis, já que os empreendedores precisariam apenas informar, sem necessidade de ouvir a sociedade.

2016-2021: Avanços contra os direitos sociais e a política ambiental no país

Em 2016, a presidenta Dilma Rousseff sofre um processo de impeachment e é afastada da presidência. Esse processo é reconhecido como um golpe **[IX, X]**. O vice-presidente, Michel Temer, assume a presidência até 2018. A sociedade vive a aceleração da perda de direitos sociais e o desmantelamento de **políticas públicas**.

A Emenda Constitucional nº 95, conhecida como Teto dos Gastos, foi proposta por Michel Temer e aprovada no Congresso Nacional. Ela congela os investimentos públicos por 20 anos, fato que tem implicação direta no acesso aos direitos sociais pelas/os brasileiras/os, como serviços e equipamentos públicos relacionados à saúde, educação, **meio ambiente** e também na manutenção dos órgãos públicos, a exemplo do IBAMA.

A criação do Programa de Parcerias de Investimentos (Lei 13.334/16) permite o estabelecimento de parcerias entre o Estado e a iniciativa privada para a implementação de projetos de infraestrutura pública, assim como outras medidas de privatização. Esses projetos passam a ser considerados prioridade nacional e os órgãos envolvidos em suas avaliações, incluindo aqueles responsáveis pelo **Licenciamento Ambiental**, estão condicionados a prazos curtíssimos. O governo pode solicitar confidencialidade de informações de projetos propostos ou executados, dificultando o **controle social**. E, o que é mais grave, o comitê executivo do Programa pode obrigar ao órgão licenciador outorgar a **licença ambiental** para os projetos, estabelecendo interferência política sobre a área técnica **[IV]**.

Também em 2016, a Lei 12.351/10 que, entre outros, definia a obrigatoriedade da Petrobras atuar como operadora principal nas áreas do pré-sal foi alterada, com a exclusão dessa obrigatoriedade. Em 2019, ocorre o megaleilão do pré-sal, parte do "Plano Mais Brasil" que, dentre outras questões, propõe uma alteração na distribuição dos recursos do pré-sal, além de mudanças no regime de exploração **[VI]**. Isso significa que há novas operadoras solicitando **Licenciamento Ambiental** Federal, o que demanda maior esforço de análise por parte do IBAMA.

De maneira similar a outros países da América Latina, o Brasil vivencia o autoritarismo, a perseguição a grupos minoritários e o fortalecimento do poder de lideranças políticas oriundas de movimentos de extrema direita. No Brasil, o marco é a eleição de Jair Messias Bolsonaro como presidente do país. A partir da sua posse em 2018, o desmonte da política ambiental e dos direitos sociais acelera. Desde então, há uma grande interferência política e mudanças nos órgãos gestores da política ambiental, incluindo a extinção de espaços de participação social, previstos legalmente, com graves conseqüências, como o aumento do desmatamento na Amazônia.

Em setembro de 2019, ocorre uma das maiores tragédias socioambientais do Brasil: o vazamento de petróleo no mar defronte às costas do Nordeste e de parte do Sudeste brasileiro. As manchas de óleo, de origem desconhecida, atingiram Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo e Rio de Janeiro. O modo de vida de aproximadamente meio milhão de pescadoras/es artesanais foi afetado. Entre outubro e dezembro do ano do vazamento, 5 mil toneladas de petróleo foram retiradas do mar, corais, praias, mangues e rios. Uma quantidade inestimável ficou submersa no fundo do mar ou na forma de micropartículas, por todo litoral. Diante desta tragédia, movimentos sociais de pescadoras e pescadores artesanais, organizações ambientalistas e de direitos humanos se organizaram para exigir do poder público ações para combater os danos que o vazamento provocou. Em contra-

ponto às mobilizações, o governo federal agiu com descaso e negligência nas ações de enfrentamento para amenizar os efeitos dessa tragédia **[XI]**.

No final de 2019, o vírus SARS-CoV-2, que causa a covid-19 é detectado em Wuhan, na China. A covid-19 é uma doença infecciosa que se transmite principalmente por meio de gotículas geradas quando uma pessoa infectada tosse, espirra ou exala o ar **[XII]**. Em fevereiro de 2020, o vírus é registrado no Brasil e modifica a forma de viver da população. É necessário o distanciamento social, uso de máscaras em locais públicos e o funcionamento de serviços é reduzido, precisando seguir protocolos. Em alguns períodos, apenas serviços essenciais podem funcionar.

Durante o avanço da pandemia, o governo, ao invés de atuar em sua contenção, investe em tratamentos médicos sem eficácia científica comprovada, além de não criar **políticas públicas** garantidoras das condições sociais e econômicas da população brasileira. Cortes no orçamento das instituições públicas, a exemplo da educação e saúde, dificultam ainda mais sua atuação, inclusive no combate à pandemia. Mesmo assim, profissionais de saúde e pesquisadoras/es vinculadas/os ao Sistema Único de Saúde e às Universidades Públicas mantêm as pesquisas na busca por vacinas, no desenvolvimento de equipamentos, como respiradores, e no acolhimento e cuidado com a população.

Na América Latina, já em 2019 e mesmo após o avanço da pandemia, movimentos sociais e parte da população iniciam manifestações em protesto contra governos igualmente autoritários e que tentavam avançar com projetos destinados à retirada de direitos sociais.

Um ano após a descoberta do vírus, em dezembro de 2020, pessoas de diversos países começam a ser vacinadas contra a covid-19. No Brasil, a vacinação é iniciada em janeiro de 2021, em um ritmo lento, e após o governo federal recusar, por diversas vezes, a compra de vacinas. Essa situação dificulta o retorno total às atividades, ampliando

os níveis de pobreza da população, principalmente dos grupos em maior situação de **vulnerabilidade socioambiental**.

Em julho de 2021, há 194.337.614 casos positivos confirmados no mundo e 4.162.590 mortes. O Brasil é o terceiro país com maior número de casos positivos e, em junho, ultrapassou a marca de 500 mil mortes **[XIII]**.

Colocando o **licenciamento ambiental** ainda mais em risco, o Projeto de Lei 3.729/04 é aprovado na Câmara dos Deputados e, caso seja aprovado pelo Senado, constituirá um grande retrocesso à proteção ambiental no Brasil **[XIV]**. A proposta afrouxa as regras do **licenciamento ambiental** e coloca o país sob o risco de novos grandes desastres ambientais, como os que ocorreram com o rompimento da barragem em Brumadinho (MG), em 2019, e em Mariana (MG), com o rompimento da barragem de Fundão, em 2015 **[XV]**. Outros projetos de lei seguem em tramitação, a exemplo do PL 2633/2020, conhecido como PL da Grilagem, que facilita a grilagem de terras públicas e resulta em maior expulsão dos povos e comunidades tradicionais de seus territórios.

É importante pontuar que, ao longo dos últimos 40 anos, houve alternância entre avanços e recuos na política ambiental do Brasil. Muitas tentativas de flexibilização da legislação ambiental ocorreram, algumas se impuseram, outras encontraram resistência da sociedade e foram bloqueadas. No entanto, nunca houve uma ação tão organizada para enfraquecer e desestruturar os órgãos ambientais e desintegrar a legislação ambiental e seus mecanismos de gestão ambiental pública quanto nos últimos anos.

Por outro lado, os fortes indícios de corrupção na compra de vacinas por parte do atual governo, resultando na morte de milhares de brasileiras/os, associados à ação de diversos movimentos sociais, têm culminado na retomada das manifestações de rua por grande parte da população. Dentre as demandas, está a solicitação explícita de afastamento imediato do presidente e a pressão por ações de combate à fome e a favor da vacinação.

A ação coletiva e a consciência sobre direitos permanecem como aspectos essenciais da cidadania, o que reforça a importância dos PEAs enquanto espaços de fomento à cidadania e à organização social no âmbito da política ambiental brasileira.

Glossário

Ambiente: Sinônimo de **meio ambiente**, este termo emerge das diferentes formas de relação das pessoas entre si (cultura) e com os meios físico (subsolo, minerais, água, ar, clima, correntes atmosféricas e marinhas) e biológico (ecossistemas, fauna e flora), em diferentes épocas e locais. A relação das pessoas com os meios físico e biológico faz parte da existência humana. Somos também parte desses meios e deles dependemos, portanto, somos um sistema interconectado **[XVI, XVII]**.

Aplicação dos *royalties*: Os *royalties* são uma compensação financeira, prevista em lei, que as empresas licenciadas a produzir minérios pagam ao Estado Brasileiro, sendo repassados às prefeituras. É um dos cinco **macroimpactos** identificados no **Diagnóstico participativo** da Bacia de Campos e são tidos como um **impacto ambiental** positivo, por acrescentarem aos orçamentos públicos recursos que devem ser destinados a um conjunto de ações voltadas ao enfrentamento de problemas gerados pela indústria e ao desenvolvimento do Estado e Municípios. Entretanto, geram um impacto negativo às comunidades quando não há transparência sobre sua aplicação e/ou quando sua destinação é feita de forma incorreta. Também é um impacto negativo quando causa dependência no orçamento dos municípios, já que o petróleo é um recurso finito e, quando cessar a atividade, esses municípios que dependem do recebimento de *royalties* podem não ter como manter suas contas em dia **[XVIII]**.

Área de abrangência: A área de abrangência de um PEA é formada pelo conjunto de municípios onde o mesmo está presente e é definida pelas características do empreendimento licenciado, sua proposta de ação e o público a que se destina. Ela pode ou não coincidir com o território completo da **área de influência** do empreendimento licenciado ao qual está vinculada. Alguns PEAs têm como área de abrangência uma parte menor da sua respectiva **área de influência** e outros chegam a extrapolá-la **[XIX]**.

Área de influência: A área de influência de um empreendimento é o território em que incidem os **impactos ambientais** diretos e indiretos da exploração e produção de petróleo e gás natural. O IBAMA, baseado na legislação que regula o **Licenciamento Ambiental**, estabelece os critérios que definem os municípios da área de influência, por exemplo: o recebimento de ***royalties***, a presença de bases de apoio e a interferência sobre a atividade pesqueira artesanal **[XX]**.

Autogestão: Máximo nível de **participação popular**. Implica o controle total de um grupo social específico sobre os procedimentos que envolvem um assunto particular **[XXI]**.

Autonomia: Condição de pessoas capazes de refletir, agir e fazer escolhas sem depender de alguém, nem de estar forçado a fazer algo. A organização coletiva contribui para que as pessoas conquistem autonomia **[XXII]**.

Avaliação de Impacto Ambiental (AIA): Processo que envolve métodos e técnicas que permitem identificar e avaliar **impactos ambientais** originados ou intensificados pela execução de determinadas atividades humanas. No Brasil, a Avaliação de Impacto Ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, sendo utilizada quando são propostas a instalação, ampliação e/ou operação de atividades de grande porte e potencial poluidor ou transformador do ambiente em que se insere. Dessa forma, a AIA fornece informações para os órgãos responsáveis pela gestão ambiental pública e para a sociedade de forma geral (através do **EIA/RIMA**) para que sejam tomadas as decisões sobre a viabilidade ou não da execução das atividades pretendidas, auxiliando no estabelecimento de **condicionantes de licença ambiental [II, XVI, XXIII]**.

Colegiado: Uma das manifestações da **participação popular** na gestão pública. Os órgãos colegiados são considerados como "instâncias administrativas coletivas" e podem ser definidos como aqueles que "têm por titulares dois ou mais indivíduos, designados para exprimirem a vontade do coletivo em reunião" **[XXIV]**.

Comunidades e povos tradicionais: São grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais. Possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica e utilizam conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição **[XXV]**.

Condicionantes de licença ambiental: Atos determinados pelo órgão ambiental que impõem condições para a aprovação e a manutenção de **licenças ambientais** de empreendimentos potencialmente poluidores, a exemplo da atividade petrolífera **[XXIII]**.

Conflito ambiental: Embate entre grupos sociais com modos diversos de apropriação, uso e entendimento do território. O confronto é a reação de defesa que grupos sociais têm quando são afetados por interesses, usos e decisões alheias sobre a gestão ambiental **[XXVI]**.

Conflitos no uso do espaço marinho: A presença de infraestrutura petrolífera no mar, como plataformas, petroleiros, rebocadores ou navios de auxílio, cria áreas de exclusão que proíbem o uso desse espaço para o exercício de outras atividades, como a pesca e a navegação. Por sua vez, a circulação de embarcações usadas na atividade petrolífera aumenta o risco de colisão, dano ou perda de embarcações e petrechos pesqueiros. Estas situações geram conflitos entre os diversos usuários do espaço marinho e é identificada como um dos cinco **macroimpactos** registrados no **Diagnóstico participativo** da Bacia de Campos **[XVIII]**.

Controle social: Controle democrático da sociedade civil sobre as ações do Estado. É um nível avançado de participação, em que a sociedade tem controle das tomadas de decisão na gestão pública, englobando as demandas da diversidade de grupos sociais existentes e as de grupos que historicamente não tiveram oportunidades de participar das decisões. O controle social visa a garantir a participação dos setores organizados da sociedade, incluindo os grupos populares, na formulação, gestão e controle das **políticas públicas** ou mesmo

na definição de recursos para que estas atendam aos interesses da maioria da população **[XXVII, XXVIII, XXIX]**.

Diagnóstico participativo: Tipo de diagnóstico que objetiva conhecer a realidade em conjunto com os grupos sociais locais, ou seja, com **participação popular**. Desta forma, os grupos participam das reflexões sobre sua realidade e das proposições para transformá-la. Para realização de um **Diagnóstico participativo** define-se previamente as informações que se deseja conhecer, no caso dos Programas Regionais de Educação Ambiental, são relevantes as informações sobre **problemas ambientais**, **conflitos ambientais** e potencialidades, assim como sobre os grupos sociais que estão em situação de **vulnerabilidade socioambiental**. No caso do **Licenciamento Ambiental**, a realização do diagnóstico é considerada parte do processo pedagógico, sendo ela a primeira etapa dos Programas Regionais de Educação Ambiental; seus resultados devem ser a base das etapas posteriores **[XVIII, XXX, XXXI]**.

Educação crítica, emancipatória e transformadora: Diz-se que a educação é crítica, emancipatória e transformadora quando o ato de ensinar é construído com objetivo de contribuir com a formação de indivíduos capazes de transformar a própria realidade vivida. Essa vertente de educação é crítica na medida em que assume que as condições sociais de um grupo não estão dadas, ou seja, não são naturais e precisam ser questionadas para serem transformadas. É transformadora porque acredita na capacidade da humanidade em modificar as relações atuais das pessoas entre si e com a natureza para construir um futuro mais justo. Finalmente, é emancipatória por fazer da liberdade seu valor fundamental e por buscar a autonomia dos grupos em situação de **vulnerabilidade socioambiental [XXXII]**.

Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública: Processo pedagógico que objetiva "proporcionar condições para a produção e aquisição de conhecimentos e habilidades e

o desenvolvimento de atitudes, por meio da participação individual e coletiva", tanto na gestão do uso dos recursos naturais quanto na concepção e aplicação de decisões que afetam a qualidade do **ambiente [XVII]**. Também é conhecida como Educação Ambiental no Processo de Gestão ou como Educação Ambiental na Gestão Ambiental Pública. Para este último, é utilizada a sigla EA na GAP.

Estudo de Impacto Ambiental (EIA): Documento técnico que apresenta a **Avaliação dos Impactos Ambientais**, ou seja, fornece uma previsão dos **impactos ambientais** que podem ocorrer em um território devido à implantação de empreendimentos econômicos. O **EIA** é importante para a tomada de decisão no âmbito do **licenciamento ambiental**. Na prática, contribui com a análise técnica sobre um empreendimento ter ou não sua **licença ambiental** concedida. Para isto, ele relaciona as características do **ambiente** (diagnóstico do meio físico, biológico e social) na **área de influência** às características do empreendimento em suas distintas fases (instalação, operação e desativação). Se o empreendimento, em todas as suas fases, for considerado ambientalmente viável, são apresentadas medidas para gerir os impactos de forma a evitá-los, reduzi-los, compensá-los e monitorá-los, as quais se tornam **condicionantes da licença ambiental [II, XVI]**.

Etnia: Noção associada às características identitárias, culturais, territoriais e de origem de grupos sociais. As populações negra, indígena ou branca, por exemplo, podem abrigar diversos grupos étnicos. É importante destacar que o conceito de etnia se difere do de "raça", que foi construído com o intuito de dar a entender que determinados grupos, a partir de suas características biológicas, como a cor da pele, eram superiores a outros. Em contraposição a isso, utiliza-se a noção de etnia para representar a diversidade dos povos humanos. Como nossa sociedade é ainda marcada pelo racismo, a ideia de raça continua a ser culturalmente abordada para demarcar a necessidade de romper com esta lógica, por isso se utiliza também a expressão étnico-racial **[XXXIII, XXXIV, XXXV]**.

Gênero: Termo utilizado para orientar a compreensão sobre as diferentes identidades construídas pelos seres humanos. Historicamente, foram delimitados comportamentos sociais com base em características biológicas e o sistema reprodutivo que integra o corpo humano. Nos últimos tempos, diversos grupos sociais têm discutido sobre as relações sociais construídas com base em distinções biológicas e sua implicação em relações desiguais de poder, em que o masculino é privilegiado diante do feminino. Hoje são reconhecidas muitas outras identidades de gênero e todas as pessoas devem ser respeitadas pela forma como são e com o que se identificam, assim como qualquer outro direito garantido **[XXXIII, XXXVI, XXXVII]**.

Gestão compartilhada: Processo de compartilhamento de poder e de responsabilidades entre o Estado, os setores em situação de maior **vulnerabilidade socioambiental** e demais segmentos sociais, a fim de decidir e intervir sobre atividades cujo **impacto ambiental** interfere direta ou indiretamente na qualidade de vida dos diferentes grupos sociais, sem importar que sejam promovidas por agentes públicos e/ou privados **[XXXVIII]**.

Gestão do território: A gestão do território tem por objetivo o ordenamento territorial, ou seja, a organização e distribuição dos locais destinados a habitação, atividades produtivas e outras em um dado espaço. Também visa à mediação de interesses e conflitos, ordenando as formas de utilização e apropriação pelos diversos agentes envolvidos. Pode ser chamada também de "gestão territorial" **[XXXIX]**.

Impacto ambiental: Alteração das propriedades físicas, químicas e/ou biológicas do **meio ambiente**, causada por atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do **meio ambiente** ou a qualidade dos recursos ambientais **[XVI]**.

Interferência na dinâmica demográfica: O crescimento populacional é potencializado pela migração e pela expectativa de emprego na indústria de petróleo e gás. O aumento de pessoas exerce pressão sobre a infraestrutura de serviços públicos dos municípios que recebem essa nova população, que comumente já é precária para a maior parte da população local, o que intensifica a situação de **vulnerabilidade socioambiental** nas áreas onde esse fenômeno ocorre. É um dos **macroimpactos** identificados no **Diagnóstico Participativo** do PEA-BC **[XVIII]**.

Justiça ambiental: Esta ideia é formada em contraposição a situações de injustiça ambiental vividas pelas populações em seus territórios. O termo injustiça ambiental surge para designar a distribuição/imposição desigual dos riscos e **impactos ambientais** às populações em situação de **vulnerabilidade socioambiental**. A justiça ambiental visa, entre outras questões, ao fortalecimento e favorecimento da constituição de sujeitos coletivos de direitos, ou seja, de movimentos sociais e organizações populares capazes de interferirem no processo de decisão das **políticas públicas**, inclusive ambientais **[XL, XLI]**.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): Já que a execução do orçamento público precisa obedecer ao ano fiscal (de janeiro a dezembro), a LDO estabelece as metas e as prioridades referentes aos Programas de Trabalho dos Planos Plurianuais (PPA) para o período de um ano. Por exemplo, se um Plano de Trabalho de um PPA fosse saneamento básico, a LDO deverá prever ações orçamentárias para atingir os objetivos, como ampliação da rede de abastecimento de água. Nesse caso, a LDO pode estabelecer como meta a instalação de 20 km de rede coletora de esgoto. Este instrumento orçamentário prevê que haja participação pública na sua elaboração **[XLII]**.

Licença ambiental: Ato administrativo por meio do qual o órgão ambiental licenciador estabelece condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser atendidas pelo empreendedor para localizar, instalar, ampliar e/ou operar

empreendimentos sujeitos ao **licenciamento ambiental [XXIII]**.

Licenciamento Ambiental: Procedimento administrativo em que o órgão ambiental responsável por executar a gestão ambiental pública autoriza a execução de atividades que podem provocar algum tipo de **impacto ambiental**, tendo como referência as normas legais que estabelecem atos necessários à manutenção da qualidade ambiental dos territórios. É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, fazendo parte das **políticas públicas** brasileiras **[XVI, XXIII, XLIII]**.

Linha de ação: Orientação estabelecida pelo IBAMA (Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA 001/10) para delimitar as ações de um PEA exigido como **condicionante de licença ambiental** de petróleo e gás. Há seis linhas de ação definidas, que orientam os PEAs para que suas atividades estejam focadas em promover a **Educação no Processo de Gestão Ambiental Pública** de modo a diminuir as situações de **vulnerabilidade socioambiental** dos grupos sociais que participam dos PEAs, bem como de mitigar os principais impactos gerados pelos empreendimentos petrolíferos **[XXXVIII]**.

Macroimpactos: Conjunto de impactos que foram sistematizados no âmbito do **Diagnóstico participativo** do Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos. Cada macroimpacto agrega uma série de impactos gerados pelas atividades marítimas de petróleo e gás nos municípios da **área de abrangência** do Programa a partir de uma lógica comum, facilitando sua compreensão. Os cinco macroimpactos definidos no **Diagnóstico participativo** são: **conflitos no uso do espaço marinho**, drástica **interferência nas dinâmicas demográficas**, **ocupação e uso do solo de forma desordenada**, aumento da **pressão sobre a infraestrutura urbana, social e de serviços** e incorreta **aplicação dos *royalties* [XVIII]**.

Medida mitigadora: Medida ou Projeto exigido como **condicionante de licença ambiental**, que busca evitar, reduzir/minimizar, compensar, indenizar ou monitorar **impactos**

ambientais negativos, diretos e indiretos. Esses impactos podem ocorrer na etapa de instalação, operação ou desativação de um empreendimento objeto de **licenciamento ambiental**, fato que as medidas mitigadoras podem ser exigidas como **condicionante** da licença prévia, de instalação ou de operação. O PEA é uma medida mitigadora exigida como condicionante da Licença de Operação. Uma medida mitigadora é uma forma de **mitigação** dos impactos, por isso, tal termo e outras derivações aparecem em destaque no texto **[XXXVIII]**.

Ocupação e uso do solo de forma desordenada: O crescimento populacional causado pela instalação da indústria de petróleo resulta na busca por mais áreas habitacionais. Isto resulta na ocupação de espaços inadequados como áreas de encostas e margens de rios. Além disso, há os impactos das áreas ocupadas pela infraestrutura da própria indústria, como: galpões, terminais, linhas de oleoduto e gasoduto. É um dos **macroimpactos** identificados no **Diagnóstico participativo** do PEA-BC **[XVIII]**.

Órgão consultivo e deliberativo: Os órgãos **colegiados** podem ser classificados de acordo com a natureza de suas manifestações. Podem ser **colegiados** consultivos, que assessoram, mas não têm poder de decisão na gestão pública a qual estão relacionados ou podem ser deliberativos. Estes, além de atuar como órgão consultivo, têm maior poder de interferir nas decisões. Os conselhos de **meio ambiente** são órgãos **colegiados** da Administração Pública vinculados ao SISNAMA, os quais detêm atribuições consultivas e deliberativas e promovem a articulação entre Estado e sociedade civil na tomada de decisões envolvendo o **meio ambiente**. A vinculação ao SISNAMA implica a adoção obrigatória de uma estrutura que contemple o caráter deliberativo e participativo nesses entes públicos colegiados **[XXIV]**.

Participação popular: Atuação de grupos sociais nos espaços em que são decididos aspectos relacionados ao **ambiente** e à organização da sociedade e dos territórios,

incluindo nesse movimento os grupos em situação de maior **vulnerabilidade**, ou seja, os grupos populares. No âmbito da gestão ambiental pública, é o meio pelo qual esses grupos podem intervir na tomada de decisão, a fim de que sejam adotadas medidas que atendam aos seus interesses, exercendo controle sobre a ação do Estado e exigindo prestação de contas da atuação dos gestores públicos. A participação popular difere-se da participação social, que ocorre quando vários segmentos da sociedade possuem representação nos espaços de decisão, sem necessariamente contar com representação dos grupos populares, o que pode causar uma assimetria na capacidade de interferência desses grupos junto às tomadas de decisão, devido às desigualdades sociais existentes **[XLIV]**.

Plano de Compensação da Atividade Pesqueira (PCAP): É um **condicionante de licença ambiental** que busca compensar os **impactos** inevitáveis, permanentes ou não passíveis de minimização, que a atividade licenciada causa sobre outras atividades econômicas e/ou o cotidiano de determinados grupos sociais. Há outras formas de compensação associadas ao licenciamento de atividades. O PCAP, em específico, é delineado para compensar comunidades pesqueiras afetadas por empreendimentos de curto prazo. De acordo com as orientações do IBAMA, é desejável que o PCAP seja articulado a um PEA, desde que este seja voltado para as mesmas comunidades pesqueiras que têm direito ao PCAP **[XXXVIII]**.

Plano Plurianual (PPA): O PPA é um plano que os governos federal, estaduais e municipais têm para determinar o que será feito nas **políticas públicas**, em termos de programas e ações orçamentárias para os próximos quatro anos. Quando um/a prefeito/a toma posse, durante o primeiro ano deve seguir o PPA do governo anterior. Enquanto isso, trabalha para criar o PPA seguinte. O guia de elaboração do PPA deve ser o conjunto das demandas da população do município que deverá ser levantado por meio de audiências públicas e aparecer no documento do PPA no formato de Planos de Trabalho (saneamento básico, por exemplo) **[XLII, XLV]**.

Política pública: Política elaborada e aplicada pelo Estado para a resolução de problemas públicos, que articulam Estado-Sociedade. Envolve medidas e programas desenvolvidos para garantir e colocar em prática os direitos que são previstos na Constituição Federal e demais leis. Outros direitos, identificados como uma necessidade, mas que não estejam na legislação, podem ser garantidos através de uma política pública. Como são relacionadas a direitos, as políticas públicas existem em muitas áreas, como educação, saúde, meio ambiente, cultura, moradia e transporte **[XLVI, XLVII]**.

Pressão sobre a infraestrutura urbana, social e de serviços: A pressão sobre a infraestrutura de saúde, educação, segurança pública, saneamento e infraestrutura urbana (luz, água, transporte, estradas) apresenta relação com os processos migratórios e maior ocupação de áreas habitacionais induzidos pelas oportunidades na indústria de petróleo e gás e pela expectativa por esta gerada. A infraestrutura e os serviços públicos são atribuições exclusivas do Estado (município, estado e governo federal) para oferecer bem-estar e desenvolvimento à população e são previstos como direitos a todas/os cidadãs/ãos na Constituição Federal de 1988. A pressão sobre a infraestrutura das cidades, aliada à falta de planejamento adequado, acabam gerando exclusão, o que impede uma organização urbana que garanta o acesso da população a serviços básicos e à proteção de áreas de preservação. É um dos **macroimpactos** identificados no **Diagnóstico participativo** do PEA-BC **[XVIII]**.

Problemas ambientais: A apropriação e utilização do território e dos recursos naturais, bem como as disputas pelo controle dos mesmos, são responsáveis por gerar problemas ambientais. Os problemas ambientais são causados por ações humanas, por exemplo: sobrepesca, poluição marítima, de rios e lagos, uso de fogo na agricultura, desmatamento, plantio de soja transgênica e poluição atmosférica **[XLVIII]**. São entendidos como situações nas quais há risco e/ou dano social/ambiental e não há nenhum tipo de reação por parte dos atingidos ou de outros atores da sociedade civil face ao problema **[XVII]**.

Relatório de Impactos Ambientais (RIMA): Documento que contém de forma clara e objetiva um resumo e as conclusões do **Estudo de Impacto Ambiental (EIA)**, exigido pelo IBAMA ao empreendedor quando do **licenciamento ambiental [XVI]**.

Sujeita/o da ação educativa ou Sujeita/o prioritária/o da ação educativa: Sujeitas/os que participam dos processos formativos previstos em um PEA. Reconhecendo as assimetrias econômicas, sociais, cognitivas e organizativas entre os diferentes grupos afetados por empreendimentos em processo de **licenciamento ambiental**, considera-se como sujeitas/os prioritárias/os da ação educativa os grupos mais impactados pela dinâmica da indústria e expostos à situação de maior **vulnerabilidade socioambiental [XXXVIII, XLIX]**.

Teatro do Oprimido: Método e modelo cênico-pedagógico, criado por Augusto Boal nos anos de 1960, que pretende transformar a/o espectadora/or em protagonista da ação teatral, ou seja, em espect-actor. Busca mudar a sociedade e não somente interpretá-la através de representações teatrais, com tratamento cênico, de situações de opressão nas quais a plateia é convidada a "entrar em cena" e intervir na mudança da realidade de opressão apresentada **[L]**.

Termo de Ajustamento de Conduta (TAC): Solução extrajudicial de conflitos, de iniciativa dos órgãos públicos(Ministério Público, IBAMA), que visa à adequação do modo de agir da/o violadora/or ou do potencial violadora/or de direitos difusos, coletivos e/ou individuais, às exigências legais **[LI]**.

Vulnerabilidade socioambiental: Situação decorrente de processos históricos que constituem condições de desigualdade social provocadas por um modelo de desenvolvimento que privilegia o lucro e menospreza a preservação da vida e do **ambiente**. Diante dos **impactos ambientais** de uma atividade econômica como a **petrolífera**, as desigualdades podem ser potencializadas. Os fatores que refletem maior vulnerabilidade socioambiental aos riscos e **impactos ambientais** no Brasil são: a ausência ou deficiência

de instrumentos legais que reconheçam ou definam o acesso dos **povos e comunidades tradicionais** aos seus territórios; a ausência ou deficiência dos equipamentos e serviços públicos; a precariedade das condições econômicas de determinados grupos sociais, envolvendo trabalho e renda; a baixa capacidade de atuar politicamente, no sentido de conhecer e exigir seus direitos e também o racismo que é estrutural na sociedade brasileira. O reconhecimento de situações de vulnerabilidade socioambiental na política ambiental é importante por possibilitar a incorporação de ações que se destinem a contribuir com a superação da desigualdade, de forma a garantir que o direito ao **ambiente** seja realmente coletivo, como previsto na Constituição Federal **[LII]**.

Universalização: Processo de tornar universal, isto é, de expandir os direitos para todas/os, sem discriminar a diversidade de pessoas (**etnia**, cor de pele, **gênero**, credo etc.). Alimentação, educação e saúde, por exemplo, são direitos universais no Brasil. No Sistema Único de Saúde (SUS) a universalidade é um dos princípios fundamentais e determina que todas/os as/os cidadãs/ãos brasileiras/os têm direito ao acesso às ações e serviços de saúde **[LIII]**.

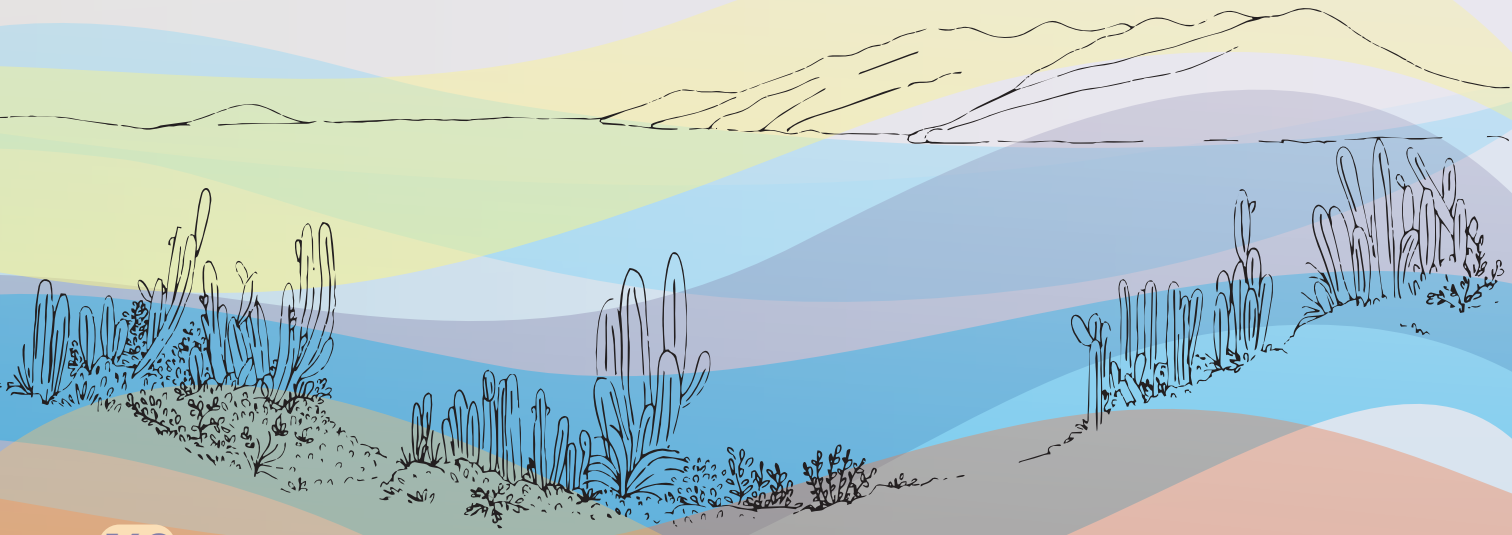

Referências das informações complementares e do glossário

[I] COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SÃO PAULO. Declaração de Tbilisi. *In:* **Educação Ambiental e desenvolvimento**: documentos oficiais. São Paulo: Secretaria de Meio Ambiente, 1994.

[II] SÁNCHEZ, Luis Henrique. **Avaliação de Impacto Ambiental**: **Conceitos e Métodos**. São Paulo: Oficina de textos, 2006.

[III] ACSELRAD, Henri. MELLO. Cecília. Conflitos sociais e risco ambiental: O caso de um vazamento de óleo na Baía de Guanabara. *In:* ALIMONDA (Org.). **Ecología Política** - Naturaleza, Sociedad y Utopía. Buenos Aires: CLACSO, 2002. p. 293-317.

[IV] BRAGAGNOLO, Chiara; LEMOS, Clara Carvalho; LADLE, Richard J.; PELLIN, Angela. Streamlining or sidestepping? Political pressure to revise environmental licensing and EIA in Brazil. **Environmental Impact Assessment Review**, n. 65, p. 86-90, 2017. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/316789259_Streamlining_or_sidestepping_Political_pressure_to_revise_environmental_licensing_and_EIA_in_Brazil>. Acesso em: 15 set. 2020.

[V] BRASIL. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Informações institucionais**. 04 set. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/o-instituto>. Acesso em: 16 abr. 2021.

[VI] CEOLIN, Monalisa. Pré-sal: como este recurso nacional está sendo aproveitado? **Politize**, 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/pre-sal/>. Acesso em: 27 mai. 2021.

[VII] CASTRO, Fábio de. Cientistas fazem balanço dos resultados da Rio+20. **Revista Exame**. 24 ago. 2012. Disponível em: <https://exame.com/ciencia/cientistas-fazem-balanco-dos-resultados-da-rio-20/>. Acesso em: 27 mai. 2021.

[VIII] BORGES, Antonio C. Junqueira; *et al.* Licenciamento ambiental das atividades de pesquisa sísmica no Brasil: histórico, desafios e consolidação enquanto instrumento de promoção de sustentabilidade nos empreendimentos marítimos. *In:* FAVORETTO, André Barbosa; OWENS, Andreia Leão (org.). **IBAMA e Indústria de Pesquisa Sísmica**: **em busca do conhecimento e sustentabilidade através do licenciamento ambiental**. Rio de Janeiro: MindDuet Comunicação e Marketing, 2020. p. 12-18.

[IX] CAVALCANTI, André. Entenda porque o "impeachment" de Dilma é golpe. **JusBrasil**, 2016. Disponível em: <https://andredemessias.jusbrasil.com.br/artigos/317608764/entenda-porque-o-impeachment-de-dilma-e-golpe>. Acesso em: 17 mai. 2021.

[X] KRAWCZYK, Nora; LOMBARDI, José Claudinei (Orgs.). **O golpe de 2016 e a educação no Brasil**. Vários autores. Uberlândia: Navegando Publicações, 2018. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=105859>. Acesso em: 21 mai. 2021.

[XI] CPP. **Manifesto Mar de Luta**: **justiça social para os povos das águas atingidos pelo petróleo**. 2020. Disponível em: <http://cppnenordeste.blogspot.com/2020/09/campanha-mar-de-luta-manifesto.html>. Acesso em: 12 jul. 2021.

[XII] ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA SALUD. **Preguntas y respuestas sobre la enfermedad por coronavirus (COVID-19)**. 2020. Disponível em: <https://www.who.int/es/emergencies/diseases/novel-coro-navirus-2019/advice-for-public/q-a-coronaviruses>. Acesso em: 17 set. 2020.

[XIII] JOHN HOPKINS UNIVERSITY & MEDICINE. **Coronavirus Resource Center**. Disponível em: <https://coronavirus.jhu.edu/map.html>. Acesso em: 27 jul. 2021.

[XIV] ZICA, Luciano; *et al.* **Projeto de Lei 3.729/04, de 2004**. Dispõe sobre o licenciamento ambiental e dá outras providências. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=635365&filename=PRL+1+CMADS>. Acesso em: 22 jun. 2021.

[XV] MEDEIROS, Israel. PL sobre licenciamento ambiental abre brecha para desastres. **Correio Braziliense**. Brasília, 15 de mai. de 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/05/4924689-pl-sobre-licenciamento-ambiental-abre-brecha-para-desastres.html>. Acesso em: 21 mai. 2021.

[XVI] CONAMA. **Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986**. Brasília: Conselho Nacional do Meio Ambiente, 1986. Estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/MMA/RE0001-230186.PDF>. Acesso em: 23 jun. 2021.

[XVII] QUINTAS, José Silva. **Introdução à gestão ambiental pública**. Brasília: IBAMA, 2005. Coleção Meio Ambiente. Série Educação Ambiental, v. 5.

[XVIII] PETROBRAS; SOMA Desenvolvimento e Meio Ambiente. **Relatório final do diagnóstico participativo do PEA-BC** – Referente ao Plano de Trabalho para continuidade do Diagnóstico Participativo da Bacia de Campos – PEA-BC. Rio de Janeiro: Petrobras, 2014.

[XIX] PORTAL PEA-BC. **Área de Abrangência do Projeto**. Disponível em: <http://www.pea-bc.ibp.org.br/index.php?view=projeto-area-abrangencia&id=3>. Acesso em: 11 jun. 2021.

[XX] PORTAL PEA-BC. **Área de Influência do Projeto**. Disponível em: <http://www.pea-bc.ibp.org.br/index.php?view=projeto-area-influencia&id=3>. Acesso em: 11 jun. 2021.

[XXI] ARNSTEIN, Sherry. A ladder of citizen participation. **Journal of the American Planning Association**, v. 35, n. 4, p. 216-224, 1969.

[XXII] LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. **Sustentabilidade e educação**: **um olhar da ecologia política**. Rio de Janeiro: Cortez Editora, 2012.

[XXIII] CONAMA. **Resolução CONAMA nº 237/1997**. Dispõe sobre a revisão, complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental e dá outras providências. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/cecav/images/download/CONAMA%20237_191297.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2021.

[XXIV] GORDILHO, Heron José Santana; OLIVEIRA, Thiago Pires. Os colegiados ambientais como expressão do princípio da participação popular no direito brasileiro. O caso do Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Revista de Informação Legislativa**, v. 51, n. 204, 2014.

[XXV] BRASIL. **Decreto Nº 6.040, de 7 de Fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, DF. 2007.

[XXVI] ACSELRAD, H. (Org.).**Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fundação Heinrich Böll, 2004.

[XXVII] DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? *In:* MATO, Daniel (coord.). **Políticas de ciudadanía y sociedad civil entiempos de globalización**. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004. p. 95-110.

[XXVIII] BRAVO, Maria Inês Souza; CORREIA, Maria Valéria Costa. Desafios do controle social na atualidade. **Serviço Social & Sociedade**, n. 109, p. 126–150, mar. 2012.

[XXIX] CORREIA, Maria Valéria Costa. Controle Social na Saúde. *In:* MOTA, Ana Elizabete. *et al.* (Org.). **Serviço Social e saúde**: formação e trabalho profissional. v. 1. São Paulo: Cortez, 2006.

[XXX] IBAMA. **Bases para a Formulação de um Programa de Educação Ambiental para a Bacia de Campos**. Rio de Janeiro: IBAMA, 2006.

[XXXI] CERQUEIRA, Luciano. **Guia do Diagnóstico Participativo**. s/l: FLACSO BRASIL, 2015. Disponível em: <http://flacso.org.br/files/2015/08/Guia-do-Diagnostico-Participativo.pdf>. Acesso em: 14 jun.2021.

[XXXII] QUINTAS, José Silva. Educação na Gestão Ambiental Pública. *In:* FERRARO JÚNIOR, Luiz Antônio. (Org.). **Encontros e Caminhos**: **Formação de Educadoras(es) Ambientais e Coletivos Educadores**. v. 2. Brasília: MMA, 2007.

[XXXIII] SILVEIRA, Raquel da Silva; NARDI, Heitor Caetano. Interseccionalidade gênero, raça e etnia e a lei Maria da Penha. **Psicologia & Sociedade**, n. 26 (n. spe.), p. 14-24, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/WHDnL9qYV6K3NnW5zMSj5Hg/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 22 jun. 2021.

[XXXIV] BASTHI, Angélica. **Guia para Jornalistas sobre Gênero, Raça e Etnia**. Brasília: ONU Mulheres; Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ); Programa Interagencial de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia (Fundo de Alcance dos Objetivos do Milênio, F-ODM), 2011. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/01/guia_jornalistas.pdf>. Acesso em 22 jun. 2021.

[XXXV] GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Raça, cor, cor da pele e etnia. **Cadernos de campo**, n. 20, p. 1-360, 2011. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/download/36801/39523>. Acesso em: 22 jun. 2021.

[XXXVI] SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. 1995. **Educação & Realidade**, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>. Acesso em: 22 jun. 2021.

[XXXVII] PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (UFMG). **Troque o Preconceito por Informação**: **saiba mais sobre sexualidades**. s/l: UFMG, s/d. Disponível em: <https://www.ufmg.br/prae/acoes-afirmativas/sexualidades/>. Acesso em: 22 jun. 2021.

[XXXVIII] IBAMA. **Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10**. Diretrizes para a elaboração, execução e divulgação dos programas de educação ambiental desenvolvidos regionalmente, nos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás. Rio de Janeiro: Ministério do Meio Ambiente, 2010. Disponível em: <http://www.pea-bc.ibp.org.br/arquivos/secoes/90_notatecnica%20 0I-I0_programasdeeducacaoambiental.pdf>. Acesso em: 09 set. 2020.

[XXXIX] MAFRA, Francisco; SILVA, Armando da. **Planejamento e Gestão do Território**. Coleção Inovação e governação nas autarquias. Porto: Sociedade Portuguesa de Inovação, 2004. Disponível em: <http://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1426/planejamento_territorial___texto_n._8_planeamento_e_gestao_no_territorio__f._mafra__j._a._silva_.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2021.

[XL] FASE. **Juventude na cidade e justiça ambiental**: **que papo é esse?** 1. ed. Rio de Janeiro: FASE, 2012. Disponível em: <https://fase.org.br/wp-content/uploads/2012/09/cartjovenscidadeja.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2021.

[XLI] LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; LAYRARGUES, Philippe Pomier. Ecologia política, justiça e educação ambiental crítica: perspectivas de aliança contra-hegemônica. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 11, n. 1, p. 53-71, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/8VPJg4SGvJLhcK3xcrrnHRF/?lang=pt>. Acesso em: 08 jun. 2021.

[XLII] Projeto NEA-BC. **Orçamento Público – Lei de Diretrizes Orçamentárias**. 2020. (2m 36s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=moGKV5_uHNA>. Acesso em: 28 jun. 2021.

[XLIII] BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiental, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938.htm>. Acesso em: 23 jun. 2021.

[XLIV] LOUREIRO, Carlos Frederico; FRANCA, Nahyda; AZAZIEL, Marcus. **Educação ambiental e conselho em unidades de conservação**: aspectos teóricos e metodológicos. 1. ed. Rio de Janeiro: Ibase, 2007.

[XLV] Projeto NEA-BC. **Orçamento Público** – **Plano Plurianual**. 2020. (1m 55s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=RYecvs2qFTc>. Acesso em: 28 jun. 2021.

[XLVI] MACEDO, Stephanie. Assembleia Legislativa do Estado do Sergipe (ALESE). **Políticas Públicas: o que são e para que existem?** Nov. de 2018. Disponível em: <https://al.se.leg.br/politicas-publicas-o-que-sao-e-para-que-existem/>. Acesso em: 08 jul. 2021.

[XLVII] SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas**: **Conceitos, Esquemas de Análises. Caso Práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2013. 133 p.

[XLVIII] QUINTAS, José Silva; GOMES, Patrício Melo; UEMA, Elizabeth Eriko. **Pensando e praticando a educação ambiental**: **uma concepção pedagógica e metodológica para a prática da educação ambiental no licenciamento**. 2 ed. rev. Série Educação Ambiental, 9. Brasília: IBAMA, 2006. Disponível em <http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/livros/pensandoepraticando2005digital.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2021.

[XLIX] IBAMA. **Instrução Normativa IBAMA n° 2, de 27 de março de 2012**. Estabelece as bases técnicas para Programas de Educação Ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Brasília, 2012. Disponível em: <https://www.lex.com.br/legis_23I3344I_ INSTRUCAO_NORMATIVA_N_2_DE_27_DE_MARCO_DE_20I2.aspx>. Acesso em: 06 nov. 2019.

[L] SP ESCOLA DE TEATRO – CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO. **O que é o Teatro do Oprimido?** São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.spescoladeteatro.org.br/noticia/o-que-e-o-teatro-do-oprimido>. Acesso em: 11 jun. 2021.

[LI] Ministério Público do Paraná. **Termo de Ajustamento de Conduta**. Paraná: 20 Ago. 2020. Disponível em:<https://comunicacao.mppr.mp.br/2020/08/21443/Termo-de-Ajustamento-de-Conduta.html>. Acesso em: 22 jun. 2020.

[LII] LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Apresentação. *In:* LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo (org.); Secretaria do Meio Ambiente; Instituto do Meio Ambiente. **Educação Ambiental no contexto de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais**: **a perspectiva do licenciamento**. Salvador: Instituto do Meio Ambiente, 2009. p. 13-15. Série Educação Ambiental, v. 5.

[LIII] PEIXOTO, Lívia Rossi; FIORI, Larissa Cristina. A Universalização dos direitos humanos em face do multiculturalismo. **JusBrasil**. 2015. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/44025/a-universalizacao-dos-direitos-humanos-em-face-do-multiculturalismo>. Acesso em: 11 jun. 2021.

ISBN: 978-65-00-33860-7

CBL

9 786500 338607

Realização

Apoio

“A realização do Projeto Impactos na Pesca é uma medida compensatória estabelecida pelo Termo de Ajustamento de Conduta de responsabilidade da empresa PetroRio, conduzido pelo Ministério Público Federal – MPF/RJ.”